



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ORDEM DO DIA**  
**24ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026**  
**07/04/2026**

| #  | Proposição | Processo Administrativo         | Autor                      | Assunto  | Fase de Tramitação |
|----|------------|---------------------------------|----------------------------|--|--------------------|
| 1  | INDICAÇÃO  | PROCESSO WEB Nº 04010006 / 2026 | VEREADOR CHARLES HEBERT    | REALIZAR A REFORMA ESTRUTURAL DA QUADRA ESPORTIVA LOCALIZADA NO CONJUNTO CASTELO BRANCO, NO BAIRRO DA JATIÚCA.   | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 2  | INDICAÇÃO  | PROCESSO WEB Nº 04010003 / 2026 | VEREADOR CHARLES HEBERT    | REALIZAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL, DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS E SISTEMA DE DRENAGEM, RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS, PODA DE VEGETAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO DAS CALÇADAS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE AO LONGO DO CALÇAMENTO DA AVENIDA WALTER ANANIAS, NO BAIRRO DO JARAGUÁ, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL. | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 3  | INDICAÇÃO  | PROCESSO WEB Nº 04010008 / 2026 | VEREADOR DAVID EMPREGOS AL | SOLICITANDO OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA VISTA ATLÂNTICA, SITUADA NO BAIRRO DO FEITOSA, CEP: 57042532.   | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 4  | INDICAÇÃO  | PROCESSO WEB Nº 04010007 / 2026 | VEREADOR DAVID EMPREGOS AL | SOLICITANDO REPAROS ESTRUTURAIS NO CANAL DO REGINALDO, LOCALIZADO NA LADEIRA MURILO MONTEIRO VALENTE, BARRO DURO.  | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 5  | INDICAÇÃO  | PROCESSO WEB Nº 03310028 / 2026 | VEREADOR KELMANN VIEIRA    | SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA CAMINHO DO CÉU - POVOADO BOCA DO RIO - BAIRRO RIACHO DOCE - MACEIÓ/AL  | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 6  | INDICAÇÃO  | PROCESSO WEB Nº 04060020 / 2026 | VEREADOR KELMANN VIEIRA    | SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DOS FERROVIÁRIOS - GOIABEIRA - BAIRRO FERNÃO VELHO - MACEIÓ/AL  | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 7  | INDICAÇÃO  | PROCESSO WEB Nº 03310031 / 2026 | VEREADOR KELMANN VIEIRA    | SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS HORTÊNSIAS - POVOADO BOCA DO RIO - BAIRRO RIACHO DOCE - MACEIÓ/AL  | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 8  | INDICAÇÃO  | PROCESSO WEB Nº 03310027 / 2026 | VEREADOR KELMANN VIEIRA    | SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ARQUITETO BRUNO VILHALBA - POVOADO BOCA DO RIO - BAIRRO RIACHO DOCE - MACEIÓ/AL.   | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 9  | INDICAÇÃO  | PROCESSO WEB Nº 04060018 / 2026 | VEREADOR KELMANN VIEIRA    | SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CASTRAMÓVEL NO BAIRRO DA PESCARIA - MACEIÓ/AL  | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 10 | INDICAÇÃO  | PROCESSO WEB Nº 03310030 / 2026 | VEREADOR KELMANN VIEIRA    | SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTÔNIO ALVES COSTA FILHO - POVOADO BOCA DO RIO - BAIRRO RIACHO DOCE - MACEIÓ/AL   | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 11 | INDICAÇÃO  | PROCESSO WEB Nº 03310034 / 2026 | VEREADOR KELMANN VIEIRA    | SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS ORQUÍDEAS - POVOADO BOCA DO RIO - BAIRRO RIACHO DOCE - MACEIÓ/AL   | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 12 | INDICAÇÃO  | PROCESSO WEB Nº 04060017 / 2026 | VEREADOR KELMANN VIEIRA    | SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MUTIRÃO DE LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS NA RUA PRIMEIRO DE MARÇO - BAIRRO JACINTINHO - MACEIÓ/AL.  | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 13 | INDICAÇÃO  | PROCESSO WEB Nº 03310032 / 2026 | VEREADOR KELMANN VIEIRA    | SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS BROMÉLIAS - POVOADO BOCA DO RIO - BAIRRO RIACHO DOCE - MACEIÓ/AL   | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 14 | INDICAÇÃO  | PROCESSO WEB Nº 03310017 / 2026 | VEREADOR MILTON RONALSA    | SOLICITA UM MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA DO CEARÁ, NO BAIRRO DO PRADO.  | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 15 | INDICAÇÃO  | PROCESSO WEB Nº 03310019 / 2026 | VEREADOR MILTON RONALSA    | AMPLIAÇÃO E SOLICITA REFORÇO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PONTO DE ÔNIBUS LOCALIZADO NO CEPÁ, SITUADO NA AVENIDA FERNANDES LIMA, NO BAIRRO DO FAROL.   | DISCUSSÃO ÚNICA    |



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ORDEM DO DIA**  
**24ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026**  
**07/04/2026**

| #  | Proposição | Processo Administrativo         | Autor                       | Assunto   | Fase de Tramitação |
|----|------------|---------------------------------|-----------------------------|---|--------------------|
| 16 | INDICAÇÃO  | PROCESSO WEB Nº 03310003 / 2026 | VEREADOR NETO ANDRADE       | SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO SENTIDO DE QUE SEJA VIABILIZADA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO TERRENO LOCALIZADO ENTRE A AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS E A RUA DOUTOR PAULO NETO, LOCALIZADO NO BAIRRO DO TRAPICHE DA BARRA. | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 17 | INDICAÇÃO  | PROCESSO WEB Nº 03310049 / 2026 | VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA | SOLICITO MPLANTAÇÃO DE SEMÁFORO SICRONIZADO NA AV.CACHOEIRA DO MEIRIM E AV. ANTONIO LISBOA.   | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 18 | INDICAÇÃO  | PROCESSO WEB Nº 03310044 / 2026 | VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA | SOLICITO OPERAÇÃO TAPA-BURACO NA AV.VER.DIÁRIO MARSIGLIA, CLETO MARQUES LUZ.  | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 19 | INDICAÇÃO  | PROCESSO WEB Nº 03310024 / 2026 | VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA | SOLICITA OPERAÇÃO TAPA-BURACO NA RUA A TRINTA E SETE, QD. A 37. BENEDITO BENTES.  | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 20 | INDICAÇÃO  | PROCESSO WEB Nº 03310048 / 2026 | VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA | SOLICITO SUPRESSÃO DE ÁRVORES RUA OITO F, CONJUNTO JOÃO SAMPAIO II, BAIRRO BENEDITO BENTES.   | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 21 | INDICAÇÃO  | PROCESSO WEB Nº 03310043 / 2026 | VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA | SOLICITO INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO ADEQUADA COM PLACAS EDUCATIVAS RUA C CINQUENTA E SETE, AV. MUNDAÚ, FREI DAMIÃO, BAIRRO BENEDITO BENTES.  | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 22 | INDICAÇÃO  | PROCESSO WEB Nº 03310020 / 2026 | VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA | SOLICITAÇÃO DE TAMPA DE GALERIA, NO CONTORNO DA RUA DIONISIO ALVES PEIXOTO , SALVADOR LYRA.   | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 23 | INDICAÇÃO  | PROCESSO WEB Nº 03310047 / 2026 | VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA | SOLICITO PODA DE ÁRVORES NA RUA OITO F, CONJUNTO JOÃO SAMPAIO II, POR TRAS DO CAMPO, BAIRRO BENEDITO BENTES.  | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 24 | INDICAÇÃO  | PROCESSO WEB Nº 03310026 / 2026 | VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA | SOLICITAÇÃO DE LINHA D'ÁGUA NA AV. MUNDAÚ, RUA PROJETADA , BELA VISTA 1, BENEDITO BENTES  | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 25 | INDICAÇÃO  | PROCESSO WEB Nº 03310050 / 2026 | VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA | SOLICITO PODA DE ÁRVORES RUA TRINTA E SEIS, EM FRENTE A ESCOLA DOM OTÁVIO, BAIRRO BENEDITO BENTES.  | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 26 | INDICAÇÃO  | PROCESSO WEB Nº 03310029 / 2026 | VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA | SOLICITO MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA QUADRA DE VOLEI, NO PARQUE LINEAR DO BENEDITO BENTES I   | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 27 | INDICAÇÃO  | PROCESSO WEB Nº 03310046 / 2026 | VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA | SOLICITO MULTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO, RUA SÃO JORGE, GROTA DA ALEGRIA E CORRÉGO DE ESGOTO, BENEDITO BENTES.   | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 28 | INDICAÇÃO  | PROCESSO WEB Nº 03310025 / 2026 | VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA | SOLICITO MULTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO.AV. MUNDAÚ, RUA PROJETADA, FREI DAMIÃO.BENEDITO BENTES   | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 29 | INDICAÇÃO  | PROCESSO WEB Nº 03310036 / 2026 | VEREADOR THALES DINIZ       | SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL NA AVENIDA MACEIÓ, EM FRENTE À LEPLAST E AO G. BARBOSA, NA REGIÃO DA FEIRINHA DO TABULEIRO, NO BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS.           | DISCUSSÃO ÚNICA    |



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ORDEM DO DIA**  
**24ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026**  
**07/04/2026**

| #  | Proposição                 | Processo Administrativo         | Autor                        | Assunto  | Fase de Tramitação |
|----|----------------------------|---------------------------------|------------------------------|--|--------------------|
| 30 | INDICAÇÃO                  | PROCESSO WEB Nº 03310039 / 2026 | VEREADOR THALES DINIZ        | SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O TAPAMENTO DE VÁRIOS BURACOS NA AVENIDA ENGENHEIRO CORINTHO CAMPELO DA PAZ, NO CORREDOR DE TRANSPORTES DO SANTOS DUMONT, EM FRENTE AO SUPERMERCADO BELA VISTA E À MADEIREIRA SÃO SEVERINO, NO BAIRRO SANTOS DUMONT. | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 31 | INDICAÇÃO                  | PROCESSO WEB Nº 04060025 / 2026 | VEREADOR THALES DINIZ        | SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O TAPAMENTO DE GRANDE BURACO NA AVENIDA ENGENHEIRO CORINTHO CAMPELO DA PAZ, PRINCIPAL VIA DO BAIRRO SANTOS DUMONT.   | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 32 | INDICAÇÃO                  | PROCESSO WEB Nº 03310035 / 2026 | VEREADOR THALES DINIZ        | SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O CONSERTO DE BURACO EM FRENTE À ESCOLA MARGAREZ LACET, NA RUA GENERAL WALFRIDO JERÔNIMO DA ROCHA, NO BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS.   | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 33 | INDICAÇÃO                  | PROCESSO WEB Nº 03310038 / 2026 | VEREADOR THALES DINIZ        | SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LIMPEZA PÚBLICA DA TRAVESSA SANTA FÉ, PRÓXIMO À ENGEQUIP, NO BAIRRO CLIMA BOM.   | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 34 | INDICAÇÃO                  | PROCESSO WEB Nº 04060024 / 2026 | VEREADOR THALES DINIZ        | SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O TAPAMENTO DE GRANDE BURACO NA RUA SUPERVISOR IVALDO FERINO, EM FRENTE À AVÍCOLA FRANGO E ETC, NO BAIRRO CLIMA BOM  | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 35 | INDICAÇÃO                  | PROCESSO WEB Nº 03310037 / 2026 | VEREADOR THALES DINIZ        | SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA SANTA FÉ, PRÓXIMO À ENGEQUIP, NO BAIRRO CLIMA BOM.  | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 36 | INDICAÇÃO                  | PROCESSO WEB Nº 04060023 / 2026 | VEREADOR THALES DINIZ        | SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O TAPAMENTO DE GRANDE BURACO NA ESQUINA DA ESCOLA MARGAREZ LACET, NA RUA GENERAL WALFRIDO JERÔNIMO DA ROCHA, NO BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS.   | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 37 | INDICAÇÃO                  | PROCESSO WEB Nº 03310005 / 2026 | VEREADOR THIAGO PRADO        | SOLICITA A IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA SANTO ANTÔNIO, LOCALIZADA NO BAIRRO PONTA GROSSA, EM MACEIÓ/AL.   | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 38 | INDICAÇÃO                  | PROCESSO WEB Nº 03310004 / 2026 | VEREADORA OLIVIA TENORIO     | SOLICITA A REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DO BAIRRO JOAQUIM LEÃO.   | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 39 | INDICAÇÃO                  | PROCESSO WEB Nº 03310042 / 2026 | VEREADORA OLIVIA TENORIO     | SOLICITA A SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO CONVENCIONAL POR ILUMINAÇÃO EM LED NA RUA JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS, BAIRRO GRUTA DE LOURDES.  | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 40 | INDICAÇÃO                  | PROCESSO WEB Nº 03310041 / 2026 | VEREADORA OLIVIA TENORIO     | SOLICITA LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA TELMO LESSA LÔBO NO BAIRRO GRUTA DE LOURDES.   | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 41 | INDICAÇÃO                  | PROCESSO WEB Nº 04060002 / 2026 | VEREADORA TECA NELMA         | SOLICITA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NA AV. GUNTHER FRANS OLIVEIRA (RODOVIA AL 101 NORTE), BAIRRO PESCARIA, MACEIÓ/AL.  | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 42 | INDICAÇÃO                  | PROCESSO WEB Nº 04060001 / 2026 | VEREADORA TECA NELMA         | SOLICITA A CRIAÇÃO DE UMA BARREIRA DE CONTENÇÃO NA GROTA PRAÇA DA MACAXEIRA, BAIRRO PEIXOTO, MACEIÓ-AL.  | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 43 | PROJETO DE LEI Nº 7/2026   | PROCESSO WEB Nº 01290010 / 2026 | VEREADOR GALBA NETTO         | INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ A “SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À DEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.   | PRIMEIRA DISCUSSÃO |
| 44 | PROJETO DE LEI Nº 559/2025 | PROCESSO WEB Nº 11190046 / 2025 | VEREADOR SILVIO CAMELO FILHO | DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO ATLETA MASTER, A SER INCLUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.   | PRIMEIRA DISCUSSÃO |



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ORDEM DO DIA**  
**24ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026**  
**07/04/2026**

| #  | Proposição                                     | Processo Administrativo         | Autor                         | Assunto  | Fase de Tramitação |
|----|--|---------------------------------|-------------------------------|--|--------------------|
| 45 | PROJETO DE LEI<br>Nº 412/2025                  | PROCESSO WEB Nº 08190052 / 2025 | VEREADORA JEANNYNE<br>BELTRÃO | DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO TERRA SOLIDÁRIA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS<br>PROVIDÊNCIAS | PRIMEIRA DISCUSSÃO |
| 46 | PROJETO DE DECRETO<br>LEGISLATIVO<br>Nº 2/2026 | PROCESSO WEB Nº 02030023 / 2026 | VEREADOR GALBA NETTO          | CONCESSÃO DA COMENDA DR. CLETO MARQUES LUZ AO SENHOR ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA  | PRIMEIRA DISCUSSÃO |



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## PROTÓCOLO

Protocolo : 04010006

Ano : 2026

Emissão : 01/04/2026 14:05:54

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR CHARLES HEBERT

**Titular / Órgão :**

VEREADOR CHARLES HEBERT

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

755/2026

**Destino da Indicação :**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

**Assunto :**

REALIZAR A REFORMA ESTRUTURAL DA QUADRA ESPORTIVA LOCALIZADA NO CONJUNTO CASTELO BRANCO, NO BAIRRO DA JATIÚCA.

## OUTROS DADOS



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

GABINETE DO VEREADOR CHARLES HEBERT

## **INDICAÇÃO Nº 026/2026 – GVCH**

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
CHICO HOLANDA FILHO,  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

### **INDICAÇÃO**

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, JOÃO HENRIQUE CALDAS (JHC), com cópia a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

**REALIZAR A REFORMA ESTRUTURAL DA QUADRA ESPORTIVA LOCALIZADA NO CONJUNTO CASTELO BRANCO, NO BAIRRO DA JATIÚCA.**

### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação decorre de vistoria in loco, corroborada por registros fotográficos, que evidenciam o avançado estado de deterioração da referida quadra, com a existência de buracos, fissuras no piso, desníveis e acúmulo de água, comprometendo significativamente a segurança dos usuários e inviabilizando a adequada utilização do espaço para práticas esportivas e atividades de lazer.

Destaca-se que o equipamento público em questão possui relevante função social, sendo amplamente utilizado por crianças, jovens e moradores da comunidade local, contribuindo diretamente para a promoção da saúde, da convivência comunitária e da inclusão social.

A atual situação, além de afastar a população do uso do espaço, expõe os frequentadores a riscos de acidentes, o que evidencia a urgência na adoção de medidas por parte do Poder Público.



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

**GABINETE DO VEREADOR CHARLES HEBERT**

Dessa forma, a realização de obra de reforma, com recuperação do piso, nivelamento, implementação de sistema de drenagem e demais melhorias necessárias, mostra-se imprescindível para a requalificação do equipamento e a garantia de um ambiente seguro e adequado à população.

Diante do exposto, solicito a apreciação e o encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 01 de abril de 2026.

**CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA**

Vereador



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

GABINETE DO VEREADOR CHARLES HEBERT

**ANEXO**





**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

GABINETE DO VEREADOR CHARLES HEBERT





**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

GABINETE DO VEREADOR CHARLES HEBERT





**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

GABINETE DO VEREADOR CHARLES HEBERT





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## PROTÓCOLO

Protocolo : 04010003

Ano : 2026

Emissão : 01/04/2026 12:40:19

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR CHARLES HEBERT

**Titular / Órgão :**

VEREADOR CHARLES HEBERT

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

754/2026

**Destino da Indicação :**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

**Assunto :**

REALIZAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL, DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS E SISTEMA DE DRENAGEM, RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS, PODA DE VEGETAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO DAS CALÇADAS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE AO LONGO DO CALÇAMENTO DA AVENIDA WALTER ANANIAS, NO BAIRRO DO JARAGUÁ, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL.

## OUTROS DADOS



## INDICAÇÃO Nº 025/2026 – GVCH

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
CHICO HOLANDA FILHO,  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

### INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas (JHC), com cópia à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA e à Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

**REALIZAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL, DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS E SISTEMA DE DRENAGEM, RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS, PODA DE VEGETAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO DAS CALÇADAS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE AO LONGO DO CALÇAMENTO DA AVENIDA WALTER ANANIAS, NO BAIRRO DO JARAGUÁ, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL.**

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se diante das condições precárias observadas ao longo da Avenida Walter Ananias, no bairro do Jaraguá, conforme evidenciado por registros fotográficos recentes.

Verifica-se no local o acúmulo de lixo e resíduos sólidos descartados de forma irregular, além da presença de vegetação descontrolada e galhos espalhados sobre a calçada, dificultando a circulação de pedestres. Observa-se também a existência de canaletas abertas com acúmulo de sujeira, o que pode comprometer o escoamento adequado das águas pluviais e contribuir para alagamentos.



A situação atual compromete diretamente a mobilidade urbana, uma vez que as calçadas encontram-se parcialmente obstruídas, sem condições adequadas de acessibilidade, especialmente para idosos, pessoas com deficiência e demais pedestres que dependem de um espaço seguro para circulação.

Além disso, o acúmulo de lixo e a presença de áreas degradadas favorecem a proliferação de insetos e roedores, gerando riscos à saúde pública e causando desconforto à população local, bem como impactando negativamente a imagem urbana de uma região historicamente relevante para a cidade de Maceió.

Importa destacar que o bairro do Jaraguá é um importante polo histórico, cultural e turístico do município, sendo fundamental que suas vias estejam em condições adequadas de limpeza, organização e acessibilidade, contribuindo para a valorização do espaço urbano e para a segurança de moradores, trabalhadores e visitantes.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a atuação do Poder Público Municipal para a realização de serviços de limpeza, manutenção da drenagem, requalificação das calçadas e implantação de condições adequadas de acessibilidade, garantindo dignidade, segurança e melhor qualidade de vida à população.

Diante do exposto, solicito a apreciação e o encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 01 de abril de 2026.

CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA

**ANEXO**

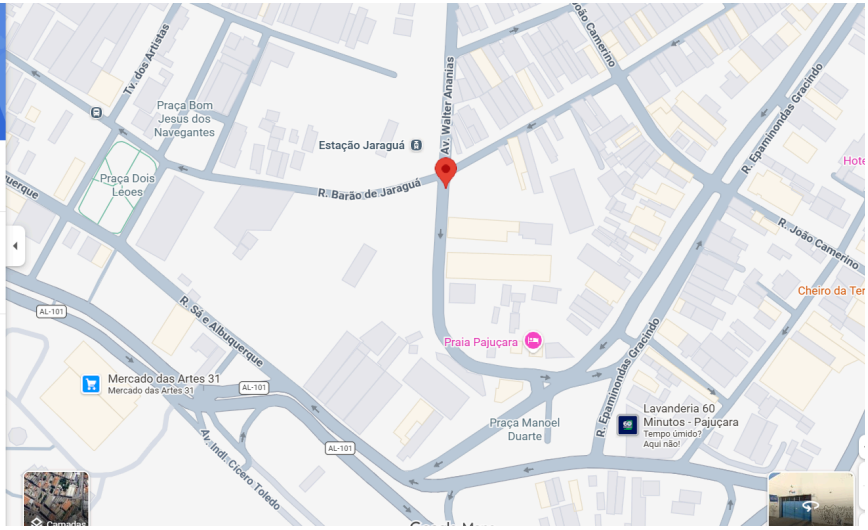




9°40'20.2"S 35°43'11.5"W  
-9.672267, -35.719871

- Rotas
- Salvar
- Próximo
- Enviar para smartphone
- Compartilhar

- 87HJ+33R Maceió, AL
- Adicionar um lugar que está faltando
- Adicione sua empresa
- Adicionar marcador
- Seu histórico do Google Maps





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## PROTÓCOLO

Protocolo : 04010008

Ano : 2026

Emissão : 01/04/2026 14:54:36

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

**Titular / Órgão :**

VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

757/2026

**Destino da Indicação :**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

**Assunto :**

SOLICITANDO OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA VISTA ATLÂNTICA, SITUADA NO BAIRRO DO FEITOSA, CEP: 57042532.

## OUTROS DADOS



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

**INDICAÇÃO Nº 043/2026**

Maceió/AL, 01 de abril de 2026

À Vossa Excelência, o Senhor

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216, I do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Infraestrutura Rodrigo Santos Cunha, **Solicitando os serviços de pavimentação na rua vista atlântica, situada no bairro do Feitosa, CEP: 57042532.**

A pavimentação asfáltica proporciona mais segurança e conforto aos usuários das vias, reduz a poeira e a lama em períodos de estiagem e chuvas, contribui para a preservação dos veículos e favorece o acesso adequado a serviços essenciais. Ademais, trata-se de um investimento que promove o desenvolvimento urbano, valoriza os imóveis e fortalece a economia local.

Além dos benefícios já mencionados, a pavimentação asfáltica desempenha papel essencial na organização e durabilidade da infraestrutura urbana. Vias pavimentadas facilitam o transporte coletivo, o tráfego de veículos de emergência e a circulação de mercadorias, garantindo maior eficiência nos serviços públicos. Também reduzem os custos com manutenção viária a longo prazo, uma vez que o asfalto oferece maior resistência ao tráfego intenso e às intempéries.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR DAVID EMPREGOS AL**

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, \_\_\_\_ DE**  
**\_\_\_\_\_ DE 2026.**

**DAVID EMPREGOS AL**

**Vereador**



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## PROTÓCOLO

Protocolo : 04010007

Ano : 2026

Emissão : 01/04/2026 14:52:31

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

**Titular / Órgão :**

VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

756/2026

**Destino da Indicação :**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

**Assunto :**

SOLICITANDO REPAROS ESTRUTURAIS NO CANAL DO REGINALDO, LOCALIZADO NA LADEIRA MURILO MONTEIRO VALENTE, BARRO DURO.

## OUTROS DADOS



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

**INDICAÇÃO Nº 042/2026**

Maceió/AL, 01 de abril de 2026

À Vossa Excelência, o Senhor

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216, I do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Infraestrutura Rodrigo Santos Cunha, **Solicitando reparos estruturais no canal do Reginaldo, localizado na Ladeira Murilo Monteiro Valente, Barro Duro.**

A presente indicação fundamenta-se em vistoria visual e relatos da população local, que apontam para uma situação extremamente crítica e preocupante, uma vez que o avanço da barreira e o desgaste estrutural do canal têm se intensificado, agravando-se com o período chuvoso.

Ressalte-se que a proximidade da barreira às moradias configura um risco iminente de desabamento, o que pode ocasionar acidentes graves, comprometendo a integridade física dos moradores, além de provocar prejuízos materiais significativos e, possivelmente, perdas irreparáveis.

Destaca-se que, em caso de chuvas mais intensas, há alto potencial de colapso da estrutura, seja por erosão do solo, saturação da barreira ou falha na contenção existente, o que reforça a necessidade de ação preventiva do Poder Público, em consonância com os princípios da precaução, da eficiência administrativa e da proteção à vida.

Diante desse cenário, faz-se imprescindível a execução urgente de serviços de reparo no canal, bem como a realização de obras de contenção, estabilização da barreira, reforço estrutural e drenagem adequada, além de



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR DAVID EMPREGOS AL**

avaliação técnica por equipe de engenharia ou defesa civil, com o objetivo de eliminar ou reduzir os riscos atualmente existentes.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

**ANEXO:**



**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, \_\_\_\_ DE  
\_\_\_\_\_ DE 2026.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR DAVID EMPREGOS AL**

**DAVID EMPREGOS AL**

**Vereador**



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## PROTOCOLO

Protocolo : 03310028

Ano : 2026

Emissão : 31/03/2026 17:11:25

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR KELMANN VIEIRA

**Titular / Órgão :**

VEREADOR KELMANN VIEIRA

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

733/2026

**Destino da Indicação :**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

**Assunto :**

SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA CAMINHO DO CÉU - POVOADO BOCA DO RIO - BAIRRO RIACHO DOCE - MACEIÓ/AL

## OUTROS DADOS

## INDICAÇÃO N.º 77/2026

**“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA CAMINHO DO CÉU - POVOADO BOCA DO RIO - BAIRRO RIACHO DOCE - MACEIÓ/AL.”**

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 164, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA para que juntos adotem providências VISANDO A DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA CAMINHO DO CÉU - POVOADO BOCA DO RIO - BAIRRO RIACHO DOCE - MACEIÓ/AL.

### JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa a solicitação urgente das obras de drenagem, saneamento e pavimentação da Rua Caminho do Céu – Povoado Boca do Rio, localizada no bairro Riacho Doce, à fim de atender as solicitações dos moradores, vez que se encontra em péssimas condições, e que há muito tempo sofre com as condições precárias da infraestrutura urbana.

A execução de obras de drenagem, saneamento e pavimentação é urgente e imprescindível para promover a melhoria das condições de vida da população do Riacho Doce, além de contribuir para o desenvolvimento da cidade de Maceió como um todo.

Maceió/AL, 31 de março de 2026.



**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Vereador

## ANEXO

### DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO RUA CAMINHO DO CÉU – POVOADO BOCA DO RIO – BAIRRO RIACHO DOCE





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## PROTOCOLO

Protocolo : 04060020

Ano : 2026

Emissão : 06/04/2026 16:12:53

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR KELMANN VIEIRA

**Titular / Órgão :**

VEREADOR KELMANN VIEIRA

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

764/2026

**Destino da Indicação :**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

**Assunto :**

SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DOS FERROVIÁRIOS - GOIABEIRA - BAIRRO FERNÃO VELHO - MACEIÓ/AL

## OUTROS DADOS

## INDICAÇÃO N.º 84/2026

**“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DOS FERROVIÁRIOS - GOIABEIRA - BAIRRO FERNÃO VELHO - MACEIÓ/AL.”**

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 164, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, RODRIGO SANTOS CUNHA, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA para que juntos adotem providências VISANDO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DOS FERROVIÁRIOS – GOIABEIRA – BAIRRO FERNÃO VELHO - MACEIÓ/AL.

### JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa a solicitação urgente das obras de pavimentação da Rua dos Ferroviários - Goiabeira, localizada no bairro Fernão Velho, à fim de atender as solicitações dos moradores, vez que se encontra em péssimas condições, e que há muito tempo sofre com as condições precárias da infraestrutura urbana.

A execução de pavimentação na Rua do Ferroviários é urgente e imprescindível para promover a melhoria das condições de vida da população do Fernão Velho, além de contribuir para o desenvolvimento da cidade de Maceió como um todo.

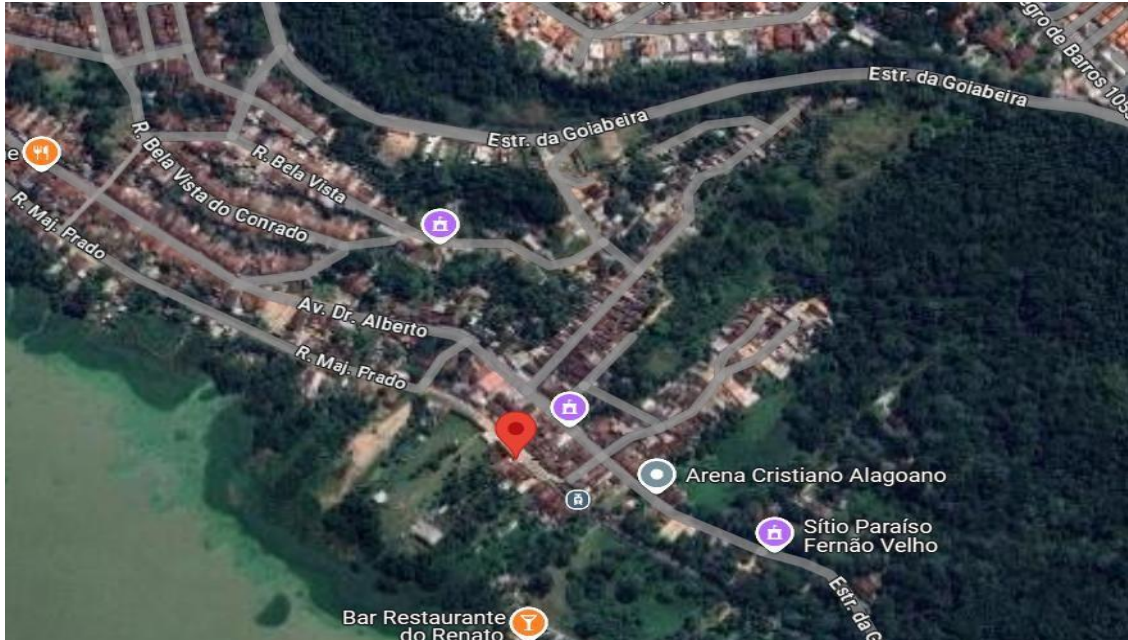
Maceió/AL, 06 de abril de 2026.



**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Vereador

## ANEXO

### PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA DOS FERROVIÁRIOS – GOIABEIRA – BAIRRO FERNÃO VELHO







Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## PROTOCOLO

Protocolo : 03310031

Ano : 2026

Emissão : 31/03/2026 17:14:29

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR KELMANN VIEIRA

**Titular / Órgão :**

VEREADOR KELMANN VIEIRA

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

736/2026

**Destino da Indicação :**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

**Assunto :**

SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS HORTÊNSIAS - POVOADO BOCA DO RIO - BAIRRO RIACHO DOCE - MACEIÓ/AL

## OUTROS DADOS

## INDICAÇÃO N.º 79/2026

**“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS HORTÊNSIAS - POVOADO BOCA DO RIO - BAIRRO RIACHO DOCE - MACEIÓ/AL.”**

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 164, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA para que juntos adotem providências VISANDO A DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS HORTÊNSIAS - POVOADO BOCA DO RIO - BAIRRO RIACHO DOCE - MACEIÓ/AL.

### JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa a solicitação urgente das obras de drenagem, saneamento e pavimentação da Rua das Hortênsias – Povoado Boca do Rio, localizada no bairro Riacho Doce, à fim de atender as solicitações dos moradores, vez que se encontra em péssimas condições, e que há muito tempo sofre com as condições precárias da infraestrutura urbana.

A execução de obras de drenagem, saneamento e pavimentação é urgente e imprescindível para promover a melhoria das condições de vida da população do Riacho Doce, além de contribuir para o desenvolvimento da cidade de Maceió como um todo.

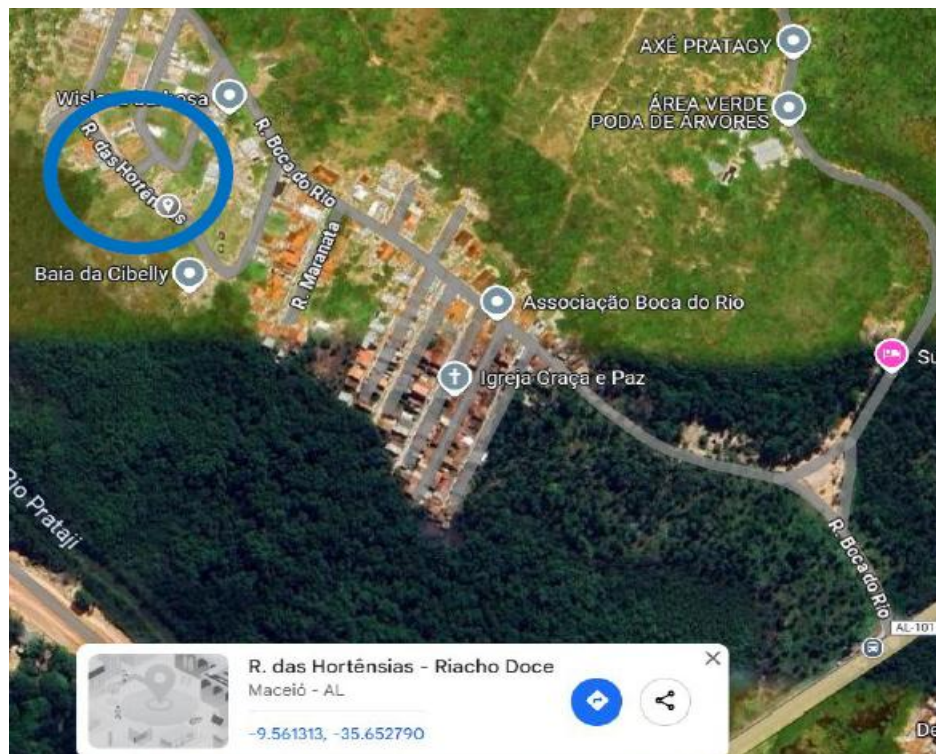
Maceió/AL, 31 de março de 2026.



**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Vereador

## ANEXO

### DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO RUA DAS HORTÊNSIAS – POVOADO BOCA DO RIO – BAIRRO RIACHO DOCE





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## PROTÓCOLO

Protocolo : 03310027

Ano : 2026

Emissão : 31/03/2026 17:09:18

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR KELMANN VIEIRA

**Titular / Órgão :**

VEREADOR KELMANN VIEIRA

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

732/2026

**Destino da Indicação :**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

**Assunto :**

SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ARQUITETO BRUNO VILHALBA - POVOADO BOCA DO RIO - BAIRRO RIACHO DOCE - MACEIÓ/AL.

## OUTROS DADOS

## INDICAÇÃO N.º 76/2026

**“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ARQUITETO BRUNO VILHALBA - POVOADO BOCA DO RIO - BAIRRO RIACHO DOCE - MACEIÓ/AL.”**

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 164, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA para que juntos adotem providências VISANDO A DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ARQUITETO BRUNO VILHALBA - POVOADO BOCA DO RIO - BAIRRO RIACHO DOCE - MACEIÓ/AL.

### JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa a solicitação urgente das obras de drenagem, saneamento e pavimentação da Rua Arquiteto Bruno Vilhalba – Povoado Boca do Rio - localizada no bairro Riacho Doce, à fim de atender as solicitações dos moradores, vez que se encontra em péssimas condições, e que há muito tempo sofre com as condições precárias da infraestrutura urbana.

A execução de obras de drenagem, saneamento e pavimentação é urgente e imprescindível para promover a melhoria das condições de vida da população do Riacho Doce, além de contribuir para o desenvolvimento da cidade de Maceió como um todo.

Maceió/AL, 31 de março de 2026.



**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Vereador

**ANEXO**

**DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO  
RUA ARQUITETO BRUNO VILHALBA – POVOADO BOCA DO RIO – BAIRRO RIACHO  
DOCE**





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## PROTÓCOLO

Protocolo : 04060018

Ano : 2026

Emissão : 06/04/2026 15:54:03

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR KELMANN VIEIRA

**Titular / Órgão :**

VEREADOR KELMANN VIEIRA

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

763/2026

**Destino da Indicação :**

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL - SEBEMA

**Assunto :**

SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CASTRAMÓVEL NO BAIRRO DA PESCARIA - MACEIÓ/AL

## OUTROS DADOS

## INDICAÇÃO N.º 83/2026

**“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CASTRAMÓVEL NO BAIRRO DA PESCARIA - MACEIÓ/AL.”**

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 164, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, RODRIGO SANTOS CUNHA, bem como a SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL – SEBEMA para que juntos adotem providências VISANDO A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CASTRAMÓVEL NO BAIRRO DA PESCARIA - MACEIÓ/AL.

### JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa solicitar a disponibilização dos serviços do Castramóvel no Bairro da Pescaria, com o objetivo de promover a saúde pública e o bem-estar dos animais, além de contribuir para o controle populacional de cães e gatos na região.

O bairro da Pescaria, assim como várias outras áreas de Maceió, enfrenta um alto índice de animais abandonados e em situação de rua, o que tem gerado preocupações tanto em relação ao aumento de zoonoses, como à qualidade de vida dos próprios animais. A castração de cães e gatos é uma medida comprovada de grande eficácia na prevenção do crescimento descontrolado da população animal, além de contribuir para a redução de doenças transmitidas aos seres humanos e ao controle da superpopulação de animais.

Com a chegada do Castramóvel ao bairro, será possível proporcionar a castração gratuita, rápida e eficaz para a população carente, que muitas vezes não possui condições financeiras para arcar com os custos de clínicas particulares. Além disso, o Castramóvel facilita o acesso aos serviços

de saúde animal, atendendo uma demanda urgente na região e promovendo a conscientização sobre a posse responsável de animais. Portanto, a presença do Castramóvel no Bairro da Pescaria será de extrema importância, não só para o controle populacional, mas também para a melhoria da qualidade de vida dos animais e da saúde pública da nossa cidade.

Maceió/AL, 06 de abril de 2026.



**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Vereador



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## PROTOCOLO

Protocolo : 03310030

Ano : 2026

Emissão : 31/03/2026 17:12:40

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR KELMANN VIEIRA

**Titular / Órgão :**

VEREADOR KELMANN VIEIRA

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

735/2026

**Destino da Indicação :**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

**Assunto :**

SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTÔNIO ALVES COSTA FILHO - POVOADO BOCA DO RIO - BAIRRO RIACHO DOCE - MACEIÓ/AL

## OUTROS DADOS

## INDICAÇÃO N.º 78/2026

**“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTÔNIO ALVES COSTA FILHO - POVOADO BOCA DO RIO - BAIRRO RIACHO DOCE - MACEIÓ/AL.”**

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 164, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA para que juntos adotem providências VISANDO A DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTÔNIO ALVES COSTA FILHO - POVOADO BOCA DO RIO - BAIRRO RIACHO DOCE - MACEIÓ/AL.

### JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa a solicitação urgente das obras de drenagem, saneamento e pavimentação da Rua Antônio Alves Costa Filho – Povoado Boca do Rio, localizada no bairro Riacho Doce, à fim de atender as solicitações dos moradores, vez que se encontra em péssimas condições, e que há muito tempo sofre com as condições precárias da infraestrutura urbana.

A execução de obras de drenagem, saneamento e pavimentação é urgente e imprescindível para promover a melhoria das condições de vida da população do Riacho Doce, além de contribuir para o desenvolvimento da cidade de Maceió como um todo.

Maceió/AL, 31 de março de 2026.

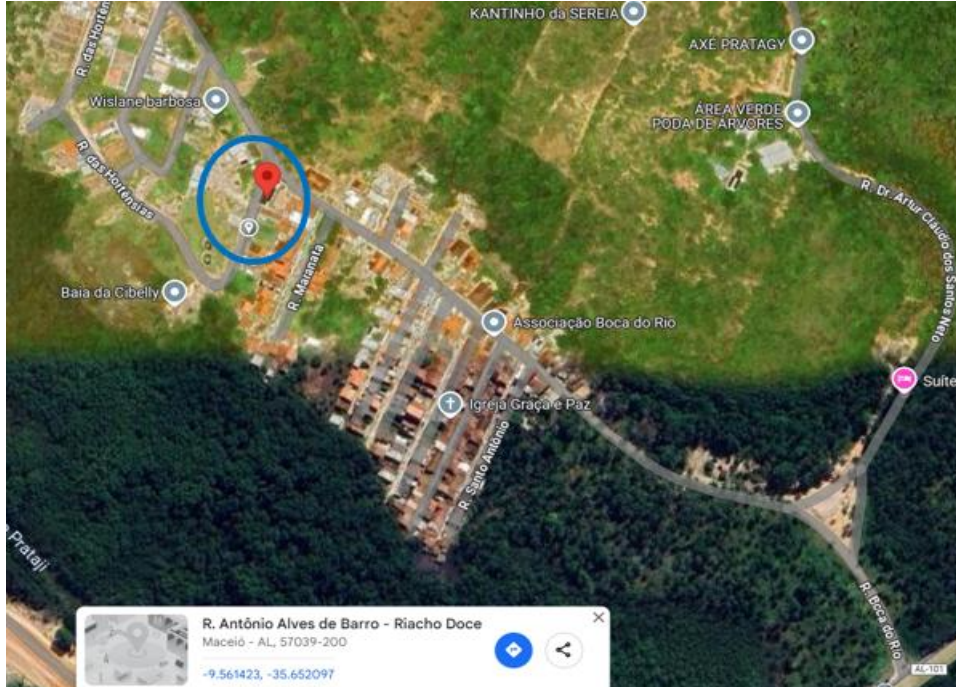


**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Vereador

## ANEXO

### DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO

#### RUA ANTÔNIO ALVES COSTA FILHO – POVOADO BOCA DO RIO – BAIRRO RIACHO DOCE





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## PROTÓCOLO

Protocolo : 03310034

Ano : 2026

Emissão : 31/03/2026 17:17:25

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR KELMANN VIEIRA

**Titular / Órgão :**

VEREADOR KELMANN VIEIRA

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

738/2026

**Destino da Indicação :**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

**Assunto :**

SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS ORQUÍDEAS - POVOADO BOCA DO RIO - BAIRRO RIACHO DOCE - MACEIÓ/AL

## OUTROS DADOS

## INDICAÇÃO N.º 81/2026

**“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS ORQUÍDEAS - POVOADO BOCA DO RIO - BAIRRO RIACHO DOCE - MACEIÓ/AL.”**

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 164, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA para que juntos adotem providências VISANDO A DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS ORQUÍDEAS - POVOADO BOCA DO RIO - BAIRRO RIACHO DOCE - MACEIÓ/AL.

### JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa a solicitação urgente das obras de drenagem, saneamento e pavimentação da Rua das Orquídeas – Povoado Boca do Rio, localizada no bairro Riacho Doce, à fim de atender as solicitações dos moradores, vez que se encontra em péssimas condições, e que há muito tempo sofre com as condições precárias da infraestrutura urbana.

A execução de obras de drenagem, saneamento e pavimentação é urgente e imprescindível para promover a melhoria das condições de vida da população do Riacho Doce, além de contribuir para o desenvolvimento da cidade de Maceió como um todo.

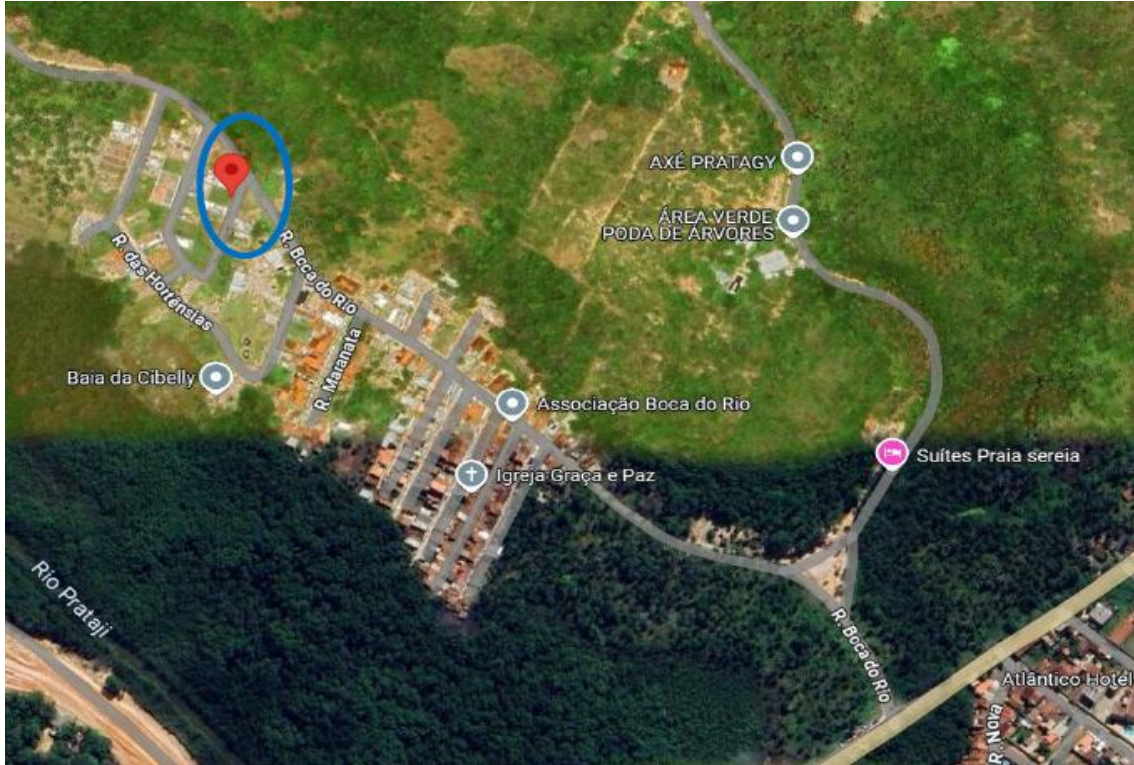
Maceió/AL, 31 de março de 2026.



**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Vereador

## ANEXO

### DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO RUA DAS ORQUÍDEAS – POVOADO BOCA DO RIO – BAIRRO RIACHO DOCE





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## PROTOCOLO

Protocolo : 04060017

Ano : 2026

Emissão : 06/04/2026 15:23:38

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR KELMANN VIEIRA

**Titular / Órgão :**

VEREADOR KELMANN VIEIRA

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

762/2026

**Destino da Indicação :**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB

**Assunto :**

SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MUTIRÃO DE LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS NA RUA PRIMEIRO DE MARÇO - BAIRRO JACINTINHO - MACEIÓ/AL.

## OUTROS DADOS

## INDICAÇÃO N.º 82/2026

**“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MUTIRÃO DE LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS NA RUA PRIMEIRO DE MARÇO - BAIRRO JACINTINHO - MACEIÓ/AL.”**

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 164, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, RODRIGO SANTOS CUNHA, bem como a AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB para que juntos adotem providências VISANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MUTIRÃO DE LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS NA RUA PRIMEIRO DE MARÇO - BAIRRO JACINTINHO - MACEIÓ/AL.

### JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação se faz necessária, visando atender o pedido feito pelos moradores que reivindicam mutirão de limpeza e retirada de entulhos na Rua Primeiro de Março, bairro Jacintinho.

Atualmente, a ausência de um ponto fixo para descarte de lixo tem gerado o acúmulo inadequado de resíduos no espaço que é utilizado para práticas esportivas pelos jovens da comunidade, o que tem contribuindo para a poluição visual, a proliferação de vetores de doenças e o entupimento de bueiros, agravando os riscos de alagamentos em períodos chuvosos.

Maceió/AL, 06 de abril de 2026.



**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Vereador

## ANEXO

MUTIRÃO DE LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS – RUA PRIMEIRO DE MARÇO - BAIRRO JACINTINHO





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## PROTÓCOLO

Protocolo : 03310032

Ano : 2026

Emissão : 31/03/2026 17:15:49

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR KELMANN VIEIRA

**Titular / Órgão :**

VEREADOR KELMANN VIEIRA

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

737/2026

**Destino da Indicação :**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

**Assunto :**

SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS BROMÉLIAS - POVOADO BOCA DO RIO - BAIRRO RIACHO DOCE - MACEIÓ/AL

## OUTROS DADOS

## INDICAÇÃO N.º 80/2026

**“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS BROMÉLIAS - POVOADO BOCA DO RIO - BAIRRO RIACHO DOCE - MACEIÓ/AL.”**

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 164, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA para que juntos adotem providências VISANDO A DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS BROMÉLIAS - POVOADO BOCA DO RIO - BAIRRO RIACHO DOCE - MACEIÓ/AL.

### JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa a solicitação urgente das obras de drenagem, saneamento e pavimentação da Rua das Bromélias – Povoado Boca do Rio, localizada no bairro Riacho Doce, à fim de atender as solicitações dos moradores, vez que se encontra em péssimas condições, e que há muito tempo sofre com as condições precárias da infraestrutura urbana.

A execução de obras de drenagem, saneamento e pavimentação é urgente e imprescindível para promover a melhoria das condições de vida da população do Riacho Doce, além de contribuir para o desenvolvimento da cidade de Maceió como um todo.

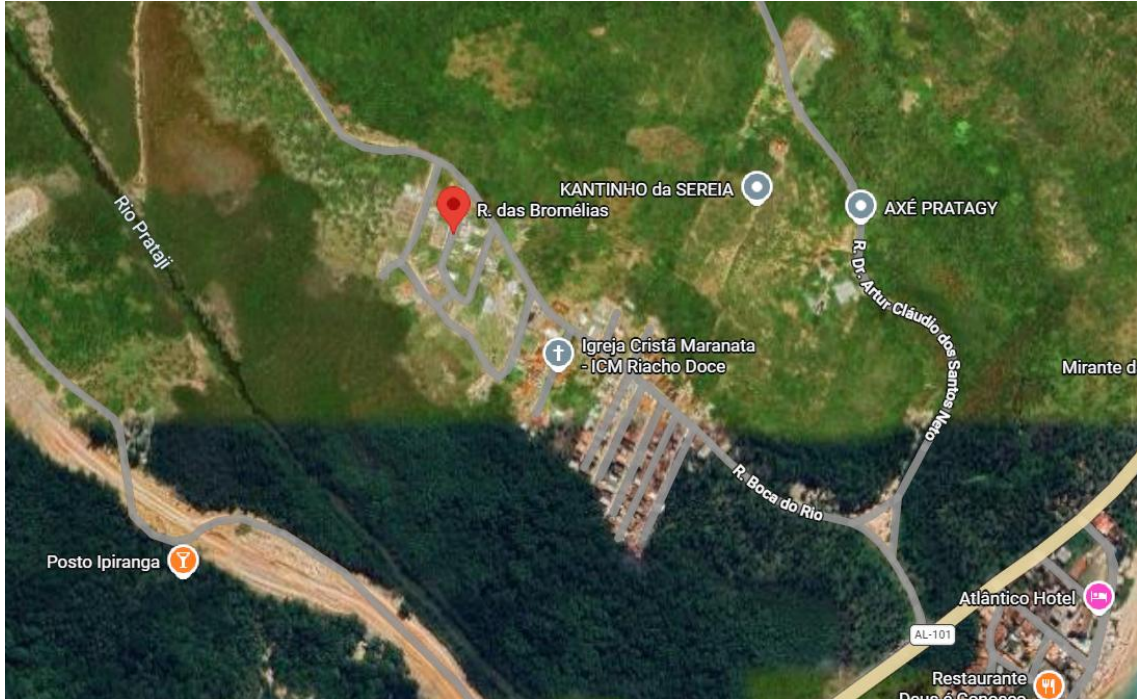
Maceió/AL, 31 de março de 2026.



**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Vereador

## ANEXO

### DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO RUA DAS BROMÉLIAS – POVOADO BOCA DO RIO – BAIRRO RIACHO DOCE





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## PROTÓCOLO

Protocolo : 03310017

Ano : 2026

Emissão : 31/03/2026 15:27:19

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR MILTON RONALSA

**Titular / Órgão :**

VEREADOR MILTON RONALSA

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

725/2026

**Destino da Indicação :**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB

**Assunto :**

SOLICITA UM MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA DO CEARÁ, NO BAIRRO DO PRADO.

## OUTROS DADOS



## INDICAÇÃO Nº 049/2026

Ao Excelentíssimo Senhor

**Chico Filho,**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

### INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Moacir Teófilo Neto, Titular da **Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB**, para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

**REALIZAR UM MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA DO CEARÁ,  
NO BAIRRO DO PRADO.**

### JUSTIFICATIVA

A presente motiva-se em razão do referido logradouro encontrar-se com mato alto e acúmulo de sujeira, o que favorece a proliferação de insetos, roedores e animais peçonhentos, representando riscos à saúde e segurança dos moradores. Além disso, a vegetação excessiva pode dificultar a mobilidade de pedestres e veículos.

Seguem em anexo imagens da via mencionada.

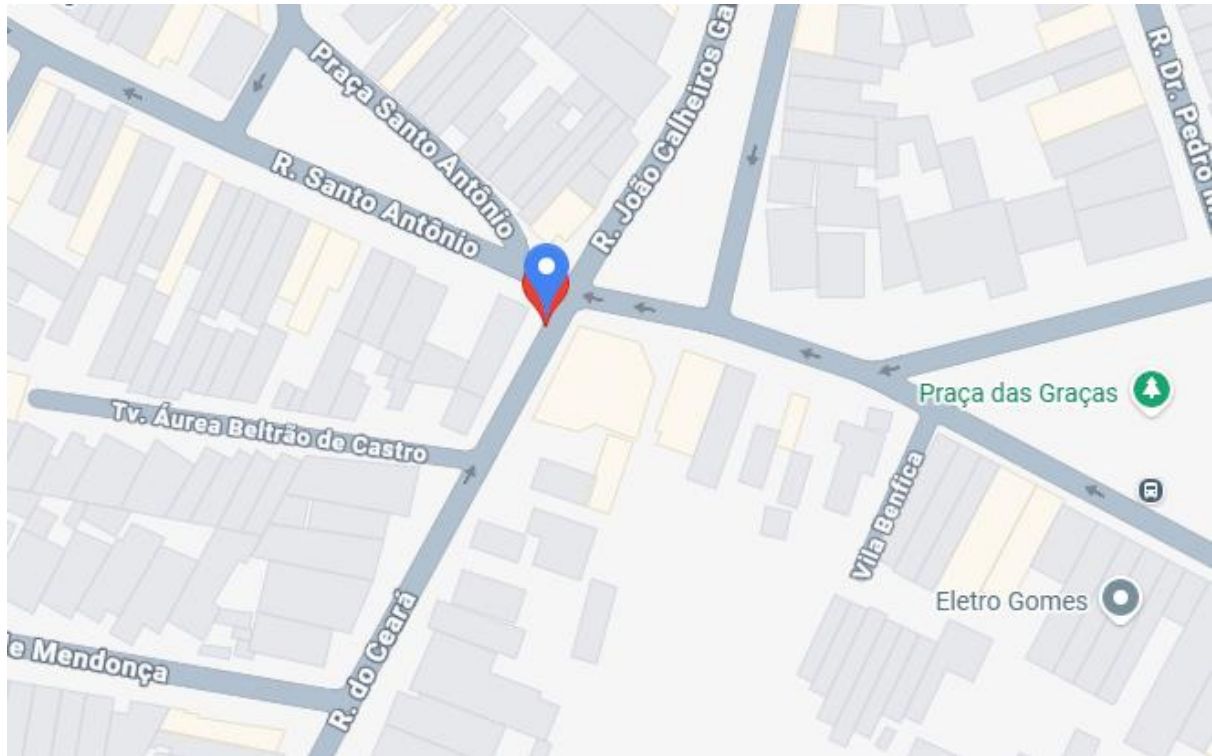
Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 31 de março de 2026.

MILTON RONALSA  
Vereador

Anexos:

9°39'45.3"S 35°44'49.2"W





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## PROTOCOLO

Protocolo : 03310019

Ano : 2026

Emissão : 31/03/2026 15:47:28

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR MILTON RONALSA

**Titular / Órgão :**

VEREADOR MILTON RONALSA

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

726/2026

**Destino da Indicação :**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA

**Assunto :**

AMPLIAÇÃO E SOLICITA REFORÇO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PONTO DE ÔNIBUS LOCALIZADO NO CEPA, SITUADO NA AVENIDA FERNANDES LIMA, NO BAIRRO DO FAROL.

## OUTROS DADOS



## INDICAÇÃO Nº 050/2026

Ao Excelentíssimo Senhor

**Chico Filho,**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

### INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Gutenberg de Melo Bezerra, Titular da **Autarquia Municipal de Iluminação Pública - ILUMINA**, para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

**REALIZAR AMPLIAÇÃO E REFORÇO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PONTO DE ÔNIBUS LOCALIZADO NO CEPA, SITUADO NA AVENIDA FERNANDES LIMA, NO BAIRRO DO FAROL.**

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo atender a uma demanda da população que utiliza diariamente o referido ponto de ônibus, localizado em uma das avenidas mais movimentadas da cidade.

A iluminação atual no local é insuficiente, especialmente no período noturno, o que gera sensação de insegurança para os usuários do transporte público, expondo trabalhadores, estudantes e demais cidadãos a riscos, inclusive de assaltos e outros tipos de violência.

Imagens do ponto mencionado seguem em página anexada.

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 31 de março de 2026.

MILTON RONALSA  
Vereador

Imagens:





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## PROTÓCOLO

Protocolo : 03310003

Ano : 2026

Emissão : 31/03/2026 09:41:51

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR NETO ANDRADE

**Titular / Órgão :**

VEREADOR NETO ANDRADE

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

722/2026

**Destino da Indicação :**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

**Assunto :**

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO SENTIDO DE QUE SEJA VIABILIZADA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO TERRENO LOCALIZADO ENTRE A AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS E A RUA DOUTOR PAULO NETO, LOCALIZADO NO BAIRRO DO TRAPICHE DA BARRA.

## OUTROS DADOS



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR NETO ANDRADE**

**Indicação nº 25/2026 – GVNA**

**“SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO SENTIDO DE QUE SEJA VIABILIZADA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO TERRENO LOCALIZADO ENTRE A AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS E A RUA DOUTOR PAULO NETO, LOCALIZADO NO BAIRRO DO TRAPICHE DA BARRA.”**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maceió (AL).

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa, vem, mui respeitosamente, até Vossa Excelência, SOLICITAR, depois de ouvido o Plenário e dispensadas às formalidades regimentais, que sejam enviados expedientes ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, **JHC**, e ao Secretário de Infraestrutura do Município de Maceió, **SEMINFRA**, Rodrigo Santos Cunha, no sentido de que seja viabilizada a construção de uma Praça Pública no terreno localizado entre a Avenida Siqueira Campos e a rua Doutor Paulo Neto, no bairro do Trapiche da Barra.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem como objetivo atender uma antiga reivindicação dos moradores da localidade, que carecem de um espaço adequado para lazer, convivência social e práticas esportivas.

**Rua Sá e Albuquerque, 564, 2º Andar - CEP:57022-188 – Maceió/AL**  
**Gabinete Vereador Neto Andrade - E-mail: gab.netoandrade@maceio.al.leg.br**



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR NETO ANDRADE**

A construção da praça proporcionará mais qualidade de vida à população, promovendo bem-estar, integração comunitária e incentivo a hábitos saudáveis.

Além disso, a urbanização do referido espaço contribuirá para a valorização da área, bem como para a melhoria da segurança, evitando o uso indevido do terreno.

Diante do exposto, solicito a atenção do Poder Executivo para a realização desta importante obra.

Respeitosamente,

Maceió, (AL), 30 de março de 2026.

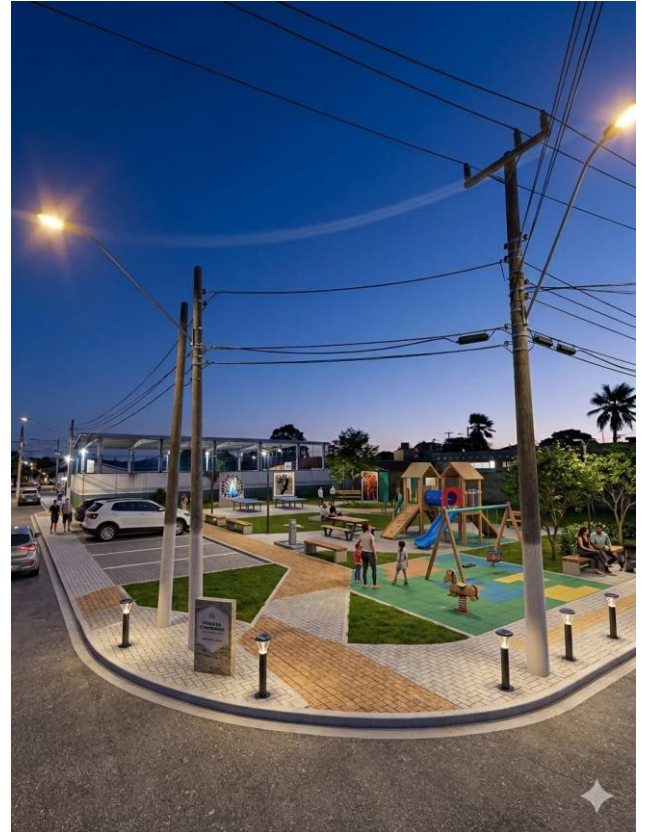
**NETO ANDRADE**  
VEREADOR



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR NETO ANDRADE**

**ANEXOS**



**Rua Sá e Albuquerque, 564, 2º Andar - CEP:57022-188 – Maceió/AL**  
**Gabinete Vereador Neto Andrade - E-mail: [gab.netoandrade@maceio.al.leg.br](mailto:gab.netoandrade@maceio.al.leg.br)**



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## PROTOCOLO

Protocolo : 03310049

Ano : 2026

Emissão : 31/03/2026 22:03:39

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

**Titular / Órgão :**

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

752/2026

**Destino da Indicação :**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT

**Assunto :**

SOLICITO MPLANTAÇÃO DE SEMÁFORO SICRONIZADO NA AV.CACHOEIRA DO MEIRIM E AV. ANTONIO LISBOA.

## OUTROS DADOS

IND.60



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação nº 060/2026/GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Exmo.

**Sr..FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Solicitação de Implantação de Semáforo Sincronizado.

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas (JHC)**, bem como, o Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (**DMTT**), na pessoa do Sr. **André Santos Costa**, que seja executada a Implantação de Semáforo Sincronizado, localizado na Av. Cachoeira do Mirim e Av. Antônio Lisboa, no bairro do Benedito Bentes, Maceió – AL.

**Justificativa:** A presente solicitação visa melhorar a segurança e a organização do trânsito no cruzamento entre a Avenida Cachoeira do Mirim e a Avenida Antônio Lisboa de Amorim, no Conjunto Benedito Bentes. O local possui grande fluxo de veículos e pedestres, e a ausência de sinalização semaforica tem contribuído para a ocorrência de acidentes e situações de risco. Segue **página anexa do despacho do Departamento de Estradas de Rodagem, (DER)**. Diante da situação apresentada, a implantação de sinalização semaforica mostra-se fundamental para a solução deste problema e para garantir maior segurança viária.

Dessa forma, a implantação de um semáforo é fundamental para disciplinar o tráfego, proporcionar travessias mais seguras e reduzir o número de acidentes, atendendo a uma importante demanda dos moradores da região.

Atenciosamente.

Maceió – AL, 06 Março de 2026.

**JOSÉ SIDERLANE DE ARAÚJO DE MENDONÇA**  
Vereador – PL

**Solicitante:** Guilherme Mendonça (82) 98202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos:** (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)



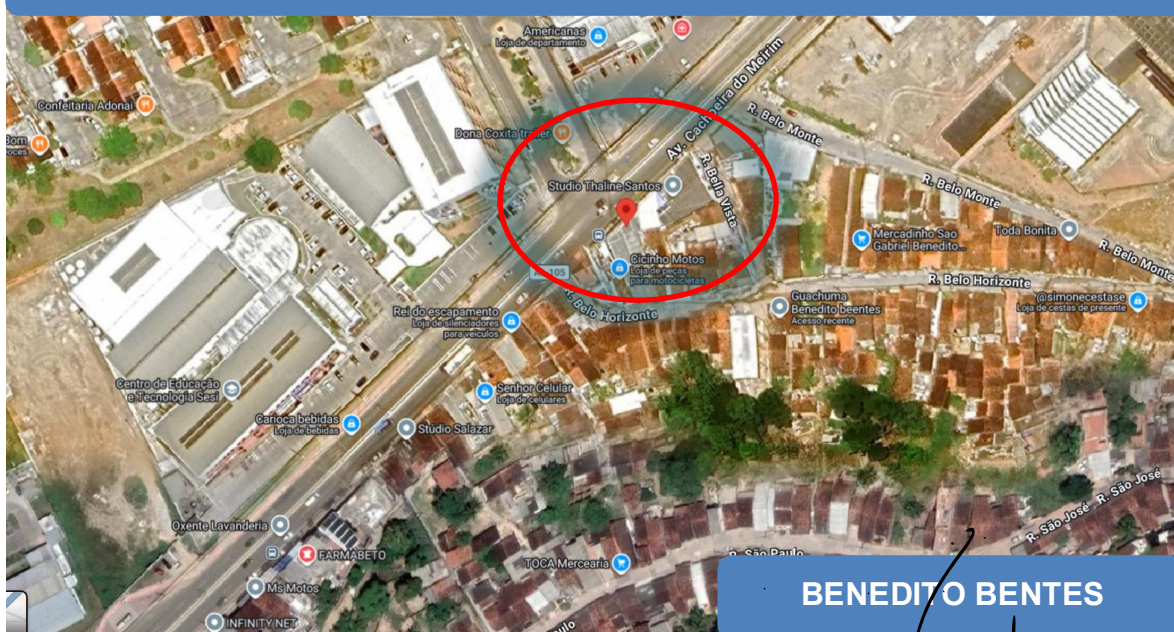
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL**

**Imagens do local:**



**Descrição da localidade:**

**AV. CACHOEIRA DO MEIRIM, E AV. ANTONIO LISBOA**



**BENEDITO BENTES**

Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

02/03/2026, 09:15

SEI/AL - 37861593 - Despacho



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

Chefia do Núcleo de Estatística  
Av. Dep. Serzedelo de Barros Correia, S/N, Rodovia BR 316, Km 14 - Bairro Santos Dumont, Maceió/AL,  
CEP 57075-290  
Telefone: - <http://www.der.al.gov.br>

**Despacho**

|                    |   |
|--------------------|---|
| <b>PROCESSO</b>    | E:05501.0000000714/2026   |
| <b>INTERESSADO</b> | Gabinete do Vereador Siderlane Mendonça-PL Câmara Municipal de Maceió |
| <b>ASSUNTO</b>     | Demanda Externa: Vereador (Câmara Municipal)                          |

Após visita técnica ao cruzamento da Av. Cachoeira do Meirim e AV. Antonio Lisboa no Conjunto Benedito Bentes em Maceió, observamos que ocorrem conversões conflituosas com a via preferencial, oferecendo risco constante de colisão lateral. Vimos que a via transversal contém atrativos como os da esquina que são o SESI - SENAI e as Lojas americanas e isso aumenta o destino daqueles que fazem a conversão sem a devida espera segura para tal. Entretanto não podemos fechar o canteiro central pois assim estaríamos transferindo o problema de retorno para outro ponto onde se geraria congestionamento da faixa esquerda de quem vem do Tabuleiro, causando espera e diminuindo o fluído normal de tráfego que já se encontra com pontos no seu limite. Observamos também que aquela interseção, entre todas de significativo poder de atrativos, é a única que não dispõe de semáforo. Portanto solicitamos do requerente, na sua condição de vereador, que solicite a SMTT de Maceió a implantação de um semáforo, ao qual estaremos de comum concordância para a solução deste problema.



Documento assinado eletronicamente por **Tasso Maciel Mendonça, Arquiteto** em 24/02/2026, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.al.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 37861593 e o código CRC 84992CC7.

Processo n.º E:05501.0000000714/2026

Revisão 01 SEI ALAGOAS

SEI n.º Documento 37861593



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## PROTÓCOLO

Protocolo : 03310044

Ano : 2026

Emissão : 31/03/2026 21:48:17

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

**Titular / Órgão :**

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

747/2026

**Destino da Indicação :**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

**Assunto :**

SOLICITO OPERAÇÃO TAPA-BURACO NA AV.VER.DIÁRIO MARSIGLIA, CLETO MARQUES LUZ.

## OUTROS DADOS

IND.56



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 056/2026 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Solicitação de Operação Tapa Buraco.

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.<sup>a</sup> e ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao Prefeito de Maceió, o Exmo. **Sr. João Henrique Caldas (JHC)**, bem como à Secretaria Municipal de Infraestrutura (**SEMINFRA**), na pessoa do secretário **Rodrigo Santos Cunha**, a realização de operação tapa-buraco na, Av. Ver.Diário Marsiglia, no bairro do Cleto Marques Luz, Maceió – AL.

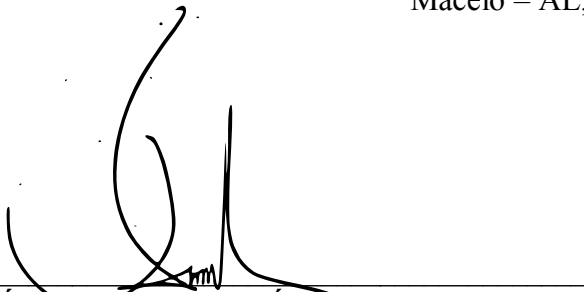
**Justificativa:** A presente Indicação visa atender uma demanda recorrente dos moradores e motoristas que utilizam a via diariamente. Os buracos presentes no local têm prejudicado o tráfego e danificado veículos, além de comprometer a segurança viária. A execução do serviço solicitado é fundamental para garantir mobilidade urbana adequada e prevenir acidentes, promovendo bem-estar e segurança para a população local.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 05 de Março de 2026.



**JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA**  
Vereador – PL

Soliciante: **Ouvidoria Comunitária – (82) 98202-3366**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens:**



**Descrição da localidade:**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## PROTOCOLO

Protocolo : 03310024

Ano : 2026

Emissão : 31/03/2026 16:39:31

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

**Titular / Órgão :**

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

729/2026

**Destino da Indicação :**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

**Assunto :**

SOLICITA OPERAÇÃO TAPA-BURACO NA RUA A TRINTA E SETE, QD. A 37. BENEDITO BENTES.

## OUTROS DADOS

IND.51



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 051/2026 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto: Solicitação de Operação Tapa-Buraco.**

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.<sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió, o Exmo. Sr. João Henrique Caldas (JHC)**, bem como à Secretaria Municipal de Infraestrutura (**SEMINFRA**), na pessoa do **Sr. Rodrigo Santos Cunha**, a realização do serviço de **implantação de linha d'água**, na Rua A Trinta e Sete, em frente ao esquinão construção, no bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade da realização da operação tapa-buraco no referido local, tendo em vista que a via apresenta buracos e desgaste na pavimentação, causando transtornos à mobilidade urbana.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 03 de Março de 2026.



---

**JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA**  
Vereador – PL

**Solicitante: Ouvidoria Comunitária (82) 98202-3366**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens:**



**Descrição da localidade:**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## PROTÓCOLO

Protocolo : 03310048

Ano : 2026

Emissão : 31/03/2026 22:00:09

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

**Titular / Órgão :**

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

751/2026

**Destino da Indicação :**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB

**Assunto :**

SOLICITO SUPRESSÃO DE ÁRVORES RUA OITO F, CONJUNTO JOÃO SAMPAIO II, BAIRRO BENEDITO BENTES.

## OUTROS DADOS

IND.59



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação nº 059/2026 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Exmo. Sr.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Solicitação de Supressão de árvores.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. <sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, do inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. João Henrique Holanda Caldas, (JHC)** bem como, a **Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB)**, na pessoa do **Sr. Moacir Teófilo Neto**, que seja **executada a supressão de árvores**, no conjunto João Sampaio II, Rua Oito F, Próximo ao espaço Antonino, no Bairro do Benedito Bentes, **Maceió – AL**.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a supressão de árvores localizadas no Conjunto João Sampaio II, Rua Oito F, próximo ao Espaço Antonino, no bairro Benedito Bentes. A solicitação se faz necessária em razão das condições em que algumas dessas árvores se encontram, apresentando riscos à segurança de moradores, pedestres e veículos que transitam pela localidade. A medida visa prevenir possíveis acidentes, além de contribuir para a segurança e melhor organização do espaço urbano.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 05 de Março de 2026

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA**  
Vereador – PL

**Solicitante:** Guilherme Mendonça (82) 9 8202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

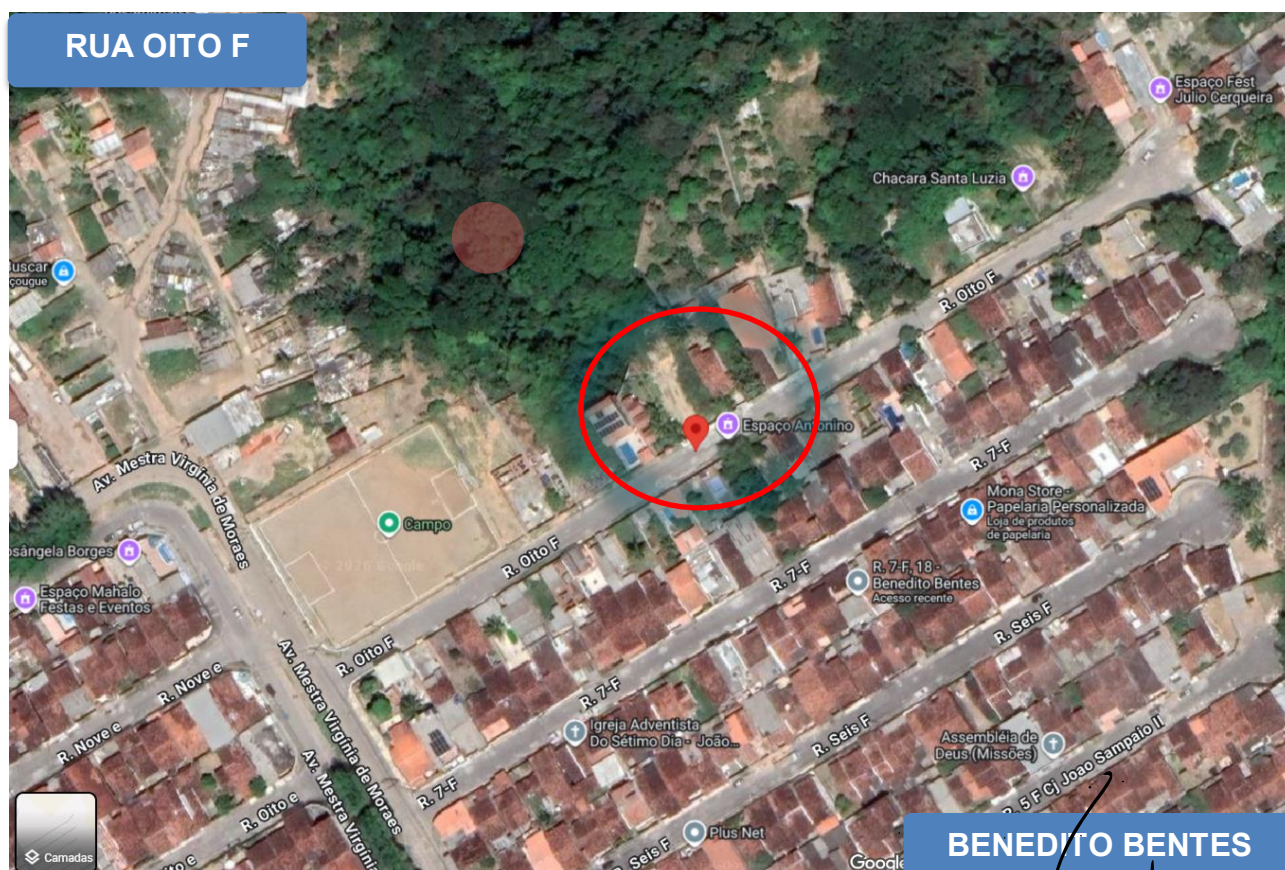


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens:**



**Descrição da localidade:**



Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## PROTOCOLO

Protocolo : 03310043

Ano : 2026

Emissão : 31/03/2026 21:45:10

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

**Titular / Órgão :**

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

746/2026

**Destino da Indicação :**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB

**Assunto :**

SOLICITO INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO ADEQUADA COM PLACAS EDUCATIVAS RUA C CINQUENTA E SETE, AV. MUNDAÚ, FREI DAMIÃO, BAIRRO BENEDITO BENTES.

## OUTROS DADOS

IND. 55



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação nº 055/2026 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Exmo. Sr.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Solicitação de Implantação de Placa Proibindo o Descarte de lixo no Local.

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, do inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas, (JHC)** bem como, a **Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB)**, na pessoa do Sr. **Moacir Teófilo Neto**, que seja executada a **implantação de uma placa proibindo o descarte de lixo no local**, na Av. Mundaú, Frei Damião, Rua C Cinquenta e Sete, no bairro do Benedito Bentes, Maceió – AL.

**Justificativa:** A presente indicação se faz necessária tendo em vista que o referido local vem sendo utilizado de forma irregular para o descarte de lixo e entulhos, ocasionando acúmulo de resíduos sólidos, proliferação de insetos e animais peçonhentos, mau cheiro e riscos à saúde pública.

A instalação de sinalização adequada com placa educativa e de advertência contribuirá para conscientizar a população, inibir práticas irregulares e colaborar com a manutenção da limpeza urbana e da qualidade de vida dos moradores da região.

Diante do exposto, solicitamos a atenção do Poder Executivo para o atendimento desta relevante demanda da comunidade.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 04 Março de 2026

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA**

**Vereador – PL**

**Solicitante:** Guilherme Mendonça (82) 9 8202-3366



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens:**



**Descrição da localidade:**

**RUA C | CINQUENTA E SETE, FREI DAMIÃO**



Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## PROTÓCOLO

Protocolo : 03310020

Ano : 2026

Emissão : 31/03/2026 15:58:35

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

**Titular / Órgão :**

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

727/2026

**Destino da Indicação :**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

**Assunto :**

SOLICITAÇÃO DE TAMPA DE GALERIA, NO CONTORNO DA RUA DIONISIO ALVES PEIXOTO , SALVADOR LYRA.

## OUTROS DADOS

ID.50



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação nº050 /2026 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Solicitação da tampa de galeria

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.<sup>a</sup> e ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao Prefeito de Maceió, o Exmo. Sr. João Henrique Caldas (**JHC**), bem como à **Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA)**, na pessoa do secretário **Rodrigo Santos Cunha**, a **Solicitação da tampa e desobstrução de galeria, localizado no Contorno da Rua Dionísio Alves Peixoto, no bairro do Salvador Lyra – Maceió – AL.**

**Justificativa:** A presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade urgente da tampa da galerias , no Contorno da Rua Dionísio Alves Peixoto, no bairro do Salvador Lyra, Maceió - AL, A medida justifica-se pelo risco iminente de acidentes a pedestres e veículos devido à abertura na via, além de prevenir alagamentos e a proliferação de focos de doenças causados pelo acúmulo de detritos e água parada no sistema de drenagem."

Atenciosamente,

Maceió – AL, 26 de fevereiro de 2026.

**JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA**  
Vereador – PL

**Solicitante: Elcio Contato: (82) 98839-6005**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens do local:**



**Descrição da localidade:**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## PROTÓCOLO

Protocolo : 03310047

Ano : 2026

Emissão : 31/03/2026 21:55:50

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

**Titular / Órgão :**

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

750/2026

**Destino da Indicação :**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB

**Assunto :**

SOLICITO PODA DE ÁRVORES NA RUA OITO F, CONJUNTO JOÃO SAMPAIO II, POR TRAS DO CAMPO, BAIRRO BENEDITO BENTES.

## OUTROS DADOS

IND.58



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 058/2026 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Solicitação de Poda de Árvores

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.<sup>a</sup> e ouvir do **Plenário**, nos termos do **Art. 216**, do **Capítulo I**, do **Regimento Interno** desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Caldas (JHC)**, bem como à **Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB)**, na pessoa do secretário **Moacir Teófilo Neto**, a realização de poda de árvores no Conjunto João Sampaio II na Rua Oite F, por trás do campo de futebol, no bairro Benedito Bentes, **Maceió – AL**.

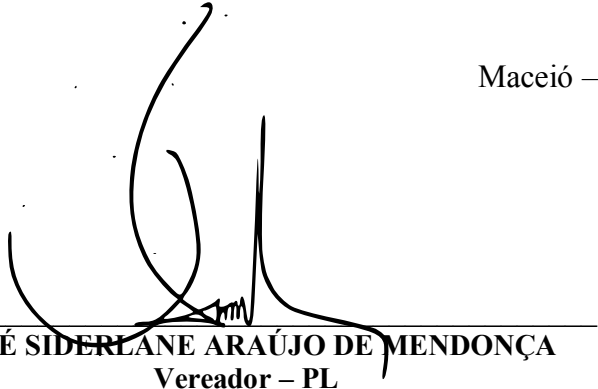
**Justificativa:** A presente Indicação visa atender aos moradores da localidade, que relatam que as árvores da região estão com **galhos excessivos e avançando sobre a via pública**, afetando a iluminação e a circulação de pedestres e veículos. A intervenção é necessária para **garantir a segurança, evitar acidentes e manter o ordenamento urbano adequado**.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 05 Março de 2026.



**JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA**  
Vereador – PL

Soliciente: **Ouvidoria Comunitária – (82) 98202-3366**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## PROTÓCOLO

Protocolo : 03310026

Ano : 2026

Emissão : 31/03/2026 17:02:41

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

**Titular / Órgão :**

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

731/2026

**Destino da Indicação :**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

**Assunto :**

SOLICITAÇÃO DE LINHA D'ÁGUA NA AV. MUNDAÚ, RUA PROJETADA , BELA VISTA 1, BENEDITO BENTES

## OUTROS DADOS

IND. 53



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 053/2026 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Solicitação de Implantação de Linha d'água

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.<sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao Prefeito de Maceió, o Exmo. **Sr. João Henrique Caldas (JHC)**, bem como à Secretaria Municipal de Infraestrutura (**SEMINFRA**), na pessoa do **Sr. Rodrigo Santos Cunha**, a realização do serviço de **implantação de linha d'água** na Av.Mundaú, Rua projetada, Conjunto Bela Vista I, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

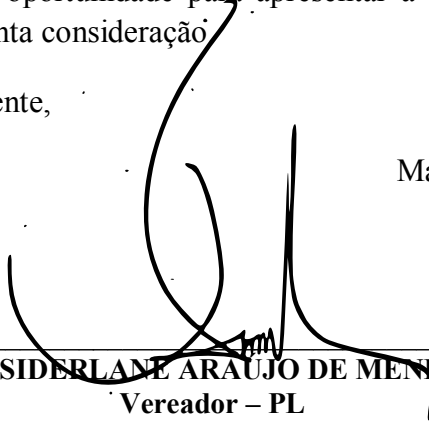
**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade da implantação de linha d'água no referido local, tendo em vista o desgaste e a deterioração da via, ocasionados principalmente pelo escoamento inadequado das águas pluviais. A situação tem provocado rachaduras e erosões na margem da pista, como observado no local, podendo agravar os danos à pavimentação e gerar riscos à segurança de pedestres e condutores.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração

Atenciosamente,

Maceió – AL, 04 de Março de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**OSÉ SIDERLANE ARAUJO DE MENDONÇA**  
Vereador – PL

**Solicitante: Ouvidoria Comunitária (82) 9 8202-3366**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

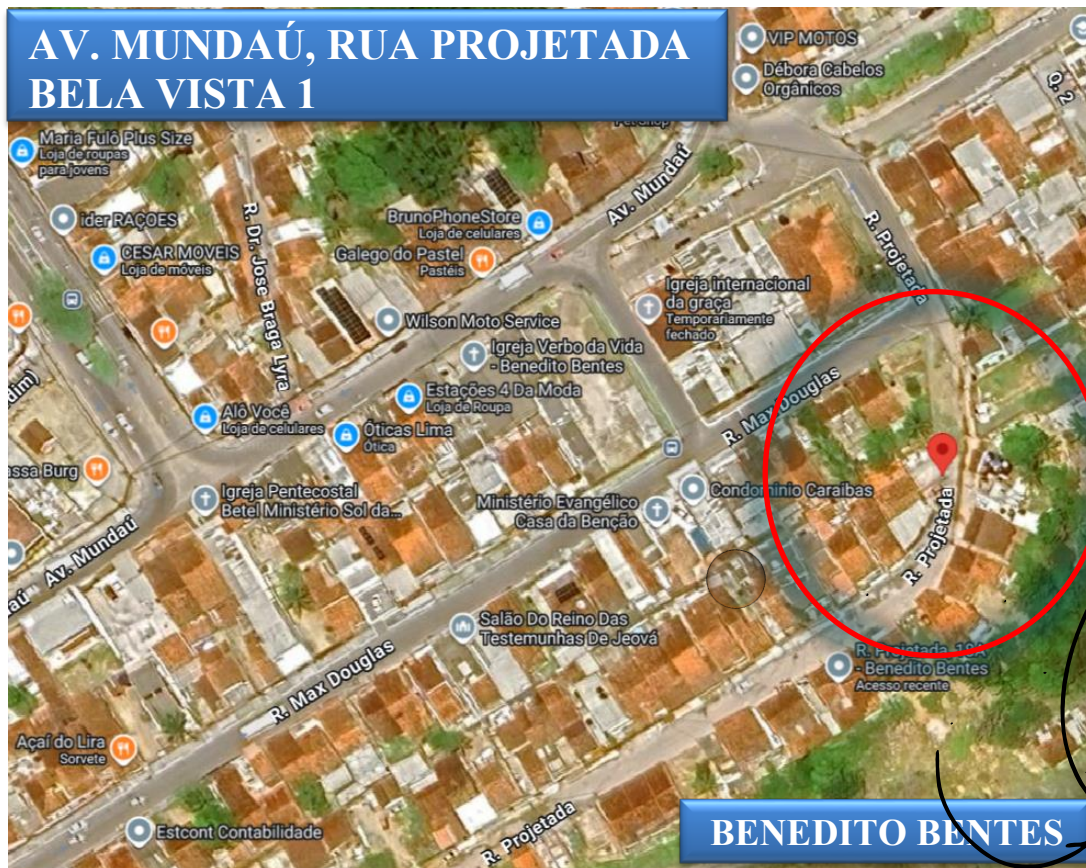


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens:**



**Descrição da localidade:**



CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## PROTÓCOLO

Protocolo : 03310050

Ano : 2026

Emissão : 31/03/2026 22:07:35

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

**Titular / Órgão :**

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

753/2026

**Destino da Indicação :**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB

**Assunto :**

SOLICITO PODA DE ÁRVORES RUA TRINTA E SEIS, EM FRENTE A ESCOLA DOM OTÁVIO, BAIRRO BENEDITO BENTES.

## OUTROS DADOS

IND.61



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 061/2026 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Solicitação de Poda de Árvore.

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.<sup>a</sup> e ouvir do **Plenário**, nos termos do **Art. 216**, do **Capítulo I**, do **Regimento Interno** desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Caldas (JHC)**, bem como à **Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB)**, na pessoa do secretário **Moacir Teófilo Neto**, a realização de **poda de árvore, na Rua Trinta e Seis, final da Av. Pratygy, em frente a Escola Dom Otávio Aguiar, no bairro Benedito Bentes I, Maceió – AL.**

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade da realização de poda da árvore localizada no referido local, no bairro Benedito Bentes. Conforme observado, a árvore apresenta grande volume de galhos e copa bastante extensa, o que pode comprometer a visibilidade da via, interferir na iluminação pública e oferecer riscos à segurança de pedestres, moradores e veículos que transitam pela área.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 09 Março de 2026.

**JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA**  
Vereador – PL

Solicitante: **Ouvidoria Comunitária – (82) 98202-3366**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

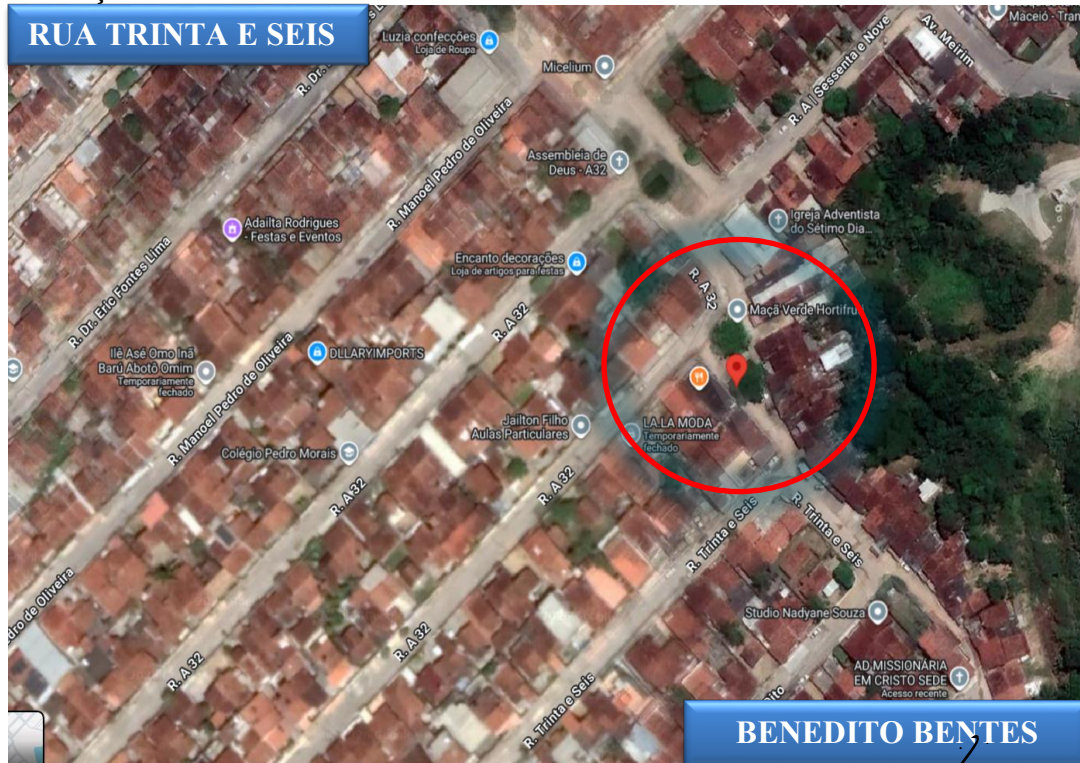


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens:**



**Descrição da localidade:**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## PROTÓCOLO

Protocolo : 03310029

Ano : 2026

Emissão : 31/03/2026 17:08:13

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

**Titular / Órgão :**

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

734/2026

**Destino da Indicação :**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

**Assunto :**

SOLICITO MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA QUADRA DE VOLEI, NO PARQUE LINEAR DO BENEDITO BENTES I

## OUTROS DADOS



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 054/2026 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Solicitação de Manutenção e Recuperação da Quadra de Vôlei

Venho, através deste, solicitar à V. Ex.<sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao Prefeito de Maceió, o Exmo. **Sr. João Henrique Holanda Caldas(JHC)**, bem como à Secretaria Municipal de Infraestrutura (**SEMINFRA**), na pessoa do secretário **Rodrigo Santos Cunha**, a **manutenção e recuperação da Quadra de vôlei, localizada no Parque Linear, no bairro do Benedito Bentes I, Maceió - AL.**


**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de manutenção da quadra de vôlei no referido local, tendo em vista que o piso apresenta desgaste e desníveis, conforme observado, podendo comprometer a prática esportiva e a segurança dos usuários.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 04 de março de 2026.



\_\_\_\_\_  
**JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA**  
Vereador – PL

Solicitante: **Márcia (82) 98867-0953**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: **(82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## PROTÓCOLO

Protocolo : 03310046

Ano : 2026

Emissão : 31/03/2026 21:52:55

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

**Titular / Órgão :**

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

749/2026

**Destino da Indicação :**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB

**Assunto :**

SOLICITO MULTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO, RUA SÃO JORGE, GROTA DA ALEGRIA E CORRÉGO DE ESGOTO, BENEDITO BENTES.

## OUTROS DADOS

IND.57



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 057/2026 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Solicitação de Mutirão de limpeza e capinação.

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. João Henrique Holanda Caldas (JHC)**, bem como, a **Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (ALURB)**, na pessoa do **Sr. Moacir Teófilo Neto**, proceder o Mutirão de limpeza e capinação, na Rua, e Córrego do esgoto, Localizado na Rua São Jorge, na Grota da Alegria, no bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a extrema importância da realização de mutirão de limpeza e capinação no referido local, tendo em vista que o acúmulo de lixo e o crescimento excessivo de mato favorecem o descarte irregular de resíduos, além de servirem de abrigo para a proliferação de insetos, animais peçonhentos e possíveis focos de doenças. A realização desse serviço contribuirá para a melhoria das condições de higiene, segurança e qualidade de vida dos moradores da região.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 05 de Março de 2026

  
**JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA**  
Vereador – PL

**Solicitante:** Guilherme Mendonça (82) 98202-3366.

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens:**



**Descrição da localidade:**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## PROTOCOLO

Protocolo : 03310025

Ano : 2026

Emissão : 31/03/2026 16:51:31

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

**Titular / Órgão :**

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

730/2026

**Destino da Indicação :**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB

**Assunto :**

SOLICITO MULTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO.AV. MUNDAÚ, RUA PROJETADA, FREI DAMIÃO.BENEDITO BENTES

## OUTROS DADOS

IND.52



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 052/2026 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Solicitação de Mutirão de limpeza e capinação.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. <sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas (JHC)**, bem como, a **Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (ALURB)**, na pessoa do Sr. **Moacir Teófilo Neto**, proceder o Mutirão de Limpeza e capinação, na Rua projetada, Av. Mundaú, sentido Frei Damião, na rua da igreja do mormo, no bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a extrema importância da realização de mutirão de limpeza e capinação no referido local, tendo em vista que o acúmulo de lixo e o crescimento excessivo de mato favorecem o descarte irregular de resíduos, além de servirem de abrigo para a proliferação de insetos, animais peçonhentos e possíveis focos de doenças. A realização desse serviço contribuirá para a melhoria das condições de higiene, segurança e qualidade de vida dos moradores da região.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 03 de Março de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA**  
Vereador – PL

**Solicitante:** Guilherme Mendonça (82) 98202-3366.

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

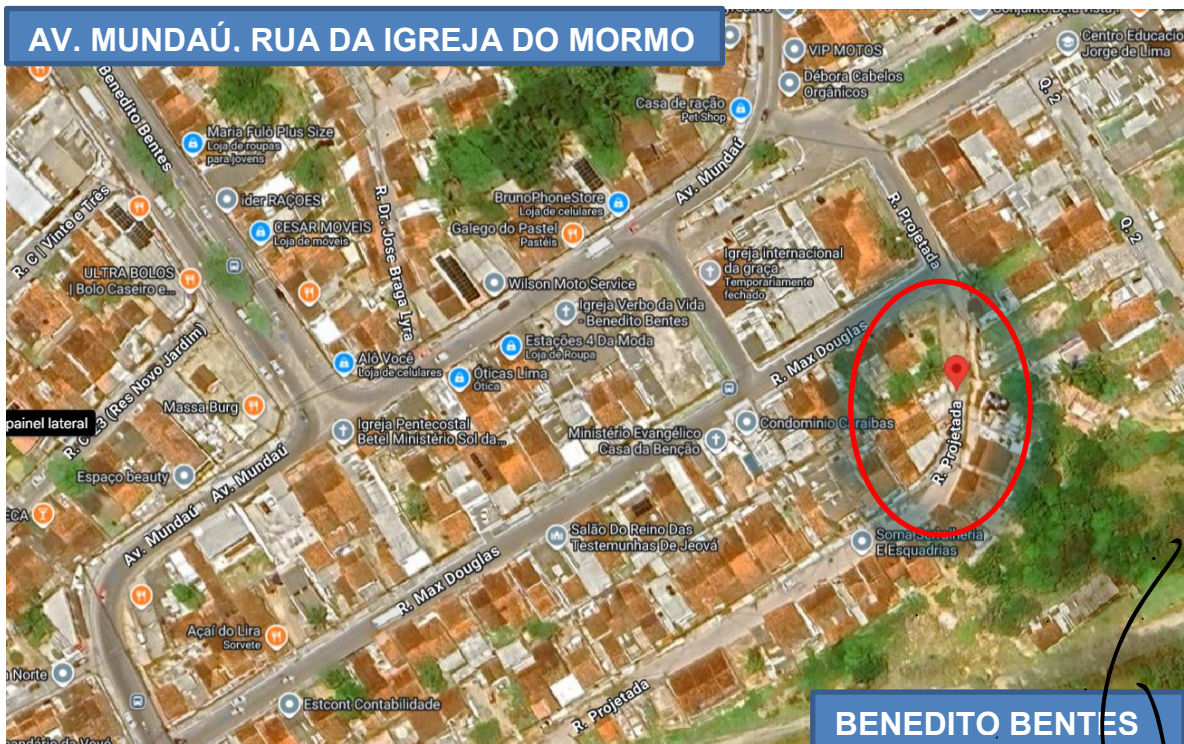


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens:**



**Descrição da localidade:**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió, AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## PROTÓCOLO

Protocolo : 03310036

Ano : 2026

Emissão : 31/03/2026 17:48:50

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR THALES DINIZ

**Titular / Órgão :**

VEREADOR THALES DINIZ

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

740/2026

**Destino da Indicação :**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

**Assunto :**

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL NA AVENIDA MACEIÓ, EM FRENTE À LEPLAST E AO G. BARBOSA, NA REGIÃO DA FEIRINHA DO TABULEIRO, NO BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS.

## OUTROS DADOS



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

**INDICAÇÃO Nº648/2026/GVTD**

Maceió, 01 de Abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor  
**Chico Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL NA AVENIDA MACEIÓ, EM FRENTE À LEPLAST E AO G. BARBOSA, NA REGIÃO DA FEIRINHA DO TABULEIRO, NO BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS.**

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura – **SEMINFRA**, na pessoa do Sr. Rodrigo Cunha, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação tem como objetivo atender a uma demanda antiga e recorrente da população que transita e exerce atividades comerciais na Avenida Maceió, especialmente no trecho localizado em frente à Leplast e ao G. Barbosa, na região da Feirinha do Tabuleiro, no bairro Tabuleiro do Martins.

Trata-se de uma situação histórica que nunca foi solucionada de forma definitiva pelo Poder Público. O local sofre constantemente com alagamentos de grande proporção, principalmente em períodos chuvosos, evidenciando a total insuficiência do sistema atual de drenagem pluvial, que não consegue dar vazão ao volume de águas acumuladas.

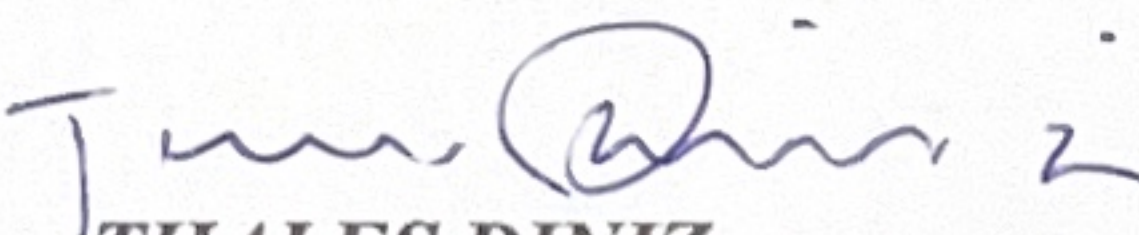
Em diversos episódios, a água chega a ultrapassar mais de um metro de altura, invadindo estabelecimentos comerciais, incluindo supermercados e demais empresas da região, ocasionando prejuízos financeiros significativos, danos materiais e comprometendo o funcionamento dessas atividades econômicas.

Além disso, o alagamento de grande proporção inunda completamente a Avenida Maceió, tornando-a intransitável, gerando inúmeros transtornos à mobilidade urbana, afetando diretamente comerciantes, moradores e toda a comunidade local, que enfrenta dificuldades de deslocamento e riscos à segurança.

Diante desse cenário crítico, torna-se imprescindível a adoção de medidas estruturais eficazes com o objetivo de acabar definitivamente com os alagamentos na localidade. Para isso, faz-se necessária a realização de estudos técnicos detalhados e a execução de obras de implantação e/ou ampliação do sistema de drenagem pluvial, com a adequada capacidade de escoamento das águas, incluindo a construção e/ou requalificação de galerias, bocas de lobo e demais dispositivos de micro e macrodrenagem.

A resolução desse problema é fundamental para garantir segurança, dignidade, qualidade de vida à população e condições adequadas para o pleno funcionamento das atividades comerciais na região.

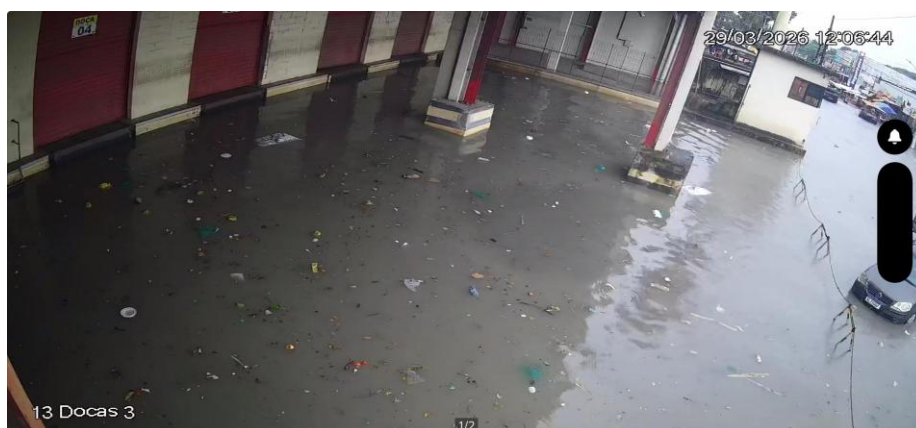
Dessa forma, solicitamos a atenção e a ação urgente do Poder Executivo Municipal para a execução deste serviço, visando pôr fim a um problema antigo que há anos prejudica toda a comunidade do Tabuleiro do Martins.

  
**THALES DINIZ**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

ANEXO:





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## PROTOCOLO

Protocolo : 03310039

Ano : 2026

Emissão : 31/03/2026 18:05:24

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR THALES DINIZ

**Titular / Órgão :**

VEREADOR THALES DINIZ

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

743/2026

**Destino da Indicação :**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

**Assunto :**

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O TAPAMENTO DE VÁRIOS BURACOS NA AVENIDA ENGENHEIRO CORINTHO CAMPELO DA PAZ, NO CORREDOR DE TRANSPORTES DO SANTOS DUMONT, EM FRENTE AO SUPERMERCADO BELA VISTA E À MADEIREIRA SÃO SEVERINO, NO BAIRRO SANTOS DUMONT.

## OUTROS DADOS



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

**INDICAÇÃO Nº651/2026/GVTD**

Maceió, 01 de Abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

**Chico Filho**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O TAPAMENTO DE VÁRIOS BURACOS NA AVENIDA ENGENHEIRO CORINTHO CAMPELO DA PAZ, NO CORREDOR DE TRANSPORTES DO SANTOS DUMONT, EM FRENTE AO SUPERMERCADO BELA VISTA E À MADEIREIRA SÃO SEVERINO, NO BAIRRO SANTOS DUMONT.**

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura – **SEMINFRA**, na pessoa do Sr. Rodrigo Cunha , após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação tem por objetivo atender a uma demanda urgente da população que transita diariamente pela Avenida Engenheiro Corinto Campelo da Paz, localizada no bairro Santos Dumont, importante via de acesso e mobilidade urbana da região, especialmente por se tratar de corredor de transportes coletivos.

Atualmente, a referida avenida apresenta diversos buracos ao longo de sua extensão, com maior concentração nas proximidades do supermercado Bela Vista e da madeireira São Severino, situação que vem causando sérios transtornos à população, motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres que utilizam a via diariamente.

Os danos na pavimentação comprometem a segurança no trânsito, aumentando significativamente o risco de acidentes, além de causar prejuízos materiais aos veículos que circulam pelo local. Ademais, a situação se agrava em períodos chuvosos, quando os buracos ficam encobertos pela água, dificultando sua visualização e ampliando os riscos.

Ressalta-se ainda que, por se tratar de uma via de grande fluxo, especialmente de transporte público, a precariedade da via impacta diretamente na mobilidade urbana,

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180

E-mail: [gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br](mailto:gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br)

provocando lentidão no tráfego, desconforto aos usuários e prejuízos à logística local, inclusive para os estabelecimentos comerciais da região.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a realização de serviços de tapa-buracos com a devida urgência, visando garantir melhores condições de trafegabilidade, segurança viária e qualidade de vida à população.

Assim, contamos com a sensibilidade do Poder Executivo Municipal para o pronto atendimento desta demanda.



**THALES DINIZ**

Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## PROTÓCOLO

Protocolo : 04060025

Ano : 2026

Emissão : 06/04/2026 20:51:33

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR THALES DINIZ

**Titular / Órgão :**

VEREADOR THALES DINIZ

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

767/2026

**Destino da Indicação :**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

**Assunto :**

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O TAPAMENTO DE GRANDE BURACO NA AVENIDA ENGENHEIRO CORINTHO CAMPELO DA PAZ, PRINCIPAL VIA DO BAIRRO SANTOS DUMONT.

## OUTROS DADOS



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

**INDICAÇÃO Nº655/2026/GVTD**

Maceió, 07 de Abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

**Chico Filho**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O TAPAMENTO DE GRANDE BURACO NA AVENIDA ENGENHEIRO CORINTHO CAMPELO DA PAZ, PRINCIPAL VIA DO BAIRRO SANTOS DUMONT.**

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura – **SEMINFRA**, na pessoa do Sr. Rodrigo Cunha, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação visa atender a uma demanda urgente dos moradores e de todos que utilizam a Avenida Engenheiro Corinto Campelo da Paz, principal via de circulação do bairro Santos Dumont.

Foi identificado um grande buraco ao longo da referida avenida, o qual tem causado sérios transtornos à população, comprometendo a mobilidade urbana e colocando em risco a segurança de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres que transitam diariamente pelo local.

Por se tratar de uma via principal, com intenso fluxo de veículos, inclusive de transporte público, a situação se torna ainda mais preocupante, pois aumenta significativamente o risco de acidentes e provoca congestionamentos, além de prejuízos materiais aos condutores.

Em períodos chuvosos, o problema se agrava, uma vez que o acúmulo de água encobre o buraco, dificultando sua identificação e elevando ainda mais o perigo para quem trafega pela via.

Destaca-se ainda que a precariedade da pavimentação impacta diretamente na qualidade de vida da população e no funcionamento das atividades comerciais da região, prejudicando o deslocamento e a economia local.

Diante do exposto, faz-se necessária a intervenção imediata do Poder Executivo Municipal para a realização do serviço de tapa-buraco, garantindo melhores condições de trafegabilidade, segurança viária e bem-estar para todos.

Assim, contamos com a sensibilidade da gestão municipal para o pronto atendimento desta importante demanda.



**THALES DINIZ**

Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

**AVENIDA ENGENHEIRO CORINTHO CAMPELO DA PAZ, PRINCIPAL VIA DO  
BAIRRO SANTOS DUMONT.**





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## PROTOCOLO

Protocolo : 03310035

Ano : 2026

Emissão : 31/03/2026 17:42:56

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR THALES DINIZ

**Titular / Órgão :**

VEREADOR THALES DINIZ

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

739/2026

**Destino da Indicação :**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

**Assunto :**

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O CONSERTO DE BURACO EM FRENTE À ESCOLA MARGAREZ LACET, NA RUA GENERAL WALFRIDO JERÔNIMO DA ROCHA, NO BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS.

## OUTROS DADOS



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

**INDICAÇÃO Nº652/2026/GVTD**

Maceió, 01 de Abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

**Chico Filho**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O CONSERTO DE BURACO EM FRENTE À ESCOLA MARGAREZ LACET, NA RUA GENERAL WALFRIDO JERÔNIMO DA ROCHA, NO BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS.**

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura – **SEMINFRA**, na pessoa do Sr. Rodrigo Cunha , após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação visa atender a uma demanda urgente da comunidade do bairro Tabuleiro do Martins, especialmente de pais, alunos, professores e demais moradores que circulam diariamente pela Rua General Walfrido Jerônimo da Rocha. Foi identificado um buraco em frente à Escola Margarez Lacet, o qual tem causado diversos transtornos à população, comprometendo a segurança de pedestres e condutores que transitam pelo local. Por se tratar de uma área escolar, o problema se torna ainda mais grave, tendo em vista o grande fluxo de crianças e adolescentes, sobretudo nos horários de entrada e saída das aulas.

A existência do referido buraco aumenta consideravelmente o risco de acidentes, podendo ocasionar quedas, danos a veículos e situações perigosas, principalmente para motociclistas e ciclistas. Além disso, em períodos chuvosos, o problema se agrava, uma vez que o acúmulo de água dificulta a visualização do buraco, elevando ainda mais os riscos.

Cabe destacar que a manutenção adequada da via pública é essencial para garantir a segurança, a mobilidade urbana e o bem-estar da população, especialmente em áreas sensíveis como o entorno de instituições de ensino.

Diante do exposto, faz-se necessária a intervenção do Poder Executivo Municipal, com a máxima urgência, para a realização do reparo do buraco, proporcionando melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos que utilizam a via.

Assim, contamos com a atenção e o pronto atendimento desta importante demanda.



**THALES DINIZ**

Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## PROTÓCOLO

Protocolo : 03310038

Ano : 2026

Emissão : 31/03/2026 18:02:27

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR THALES DINIZ

**Titular / Órgão :**

VEREADOR THALES DINIZ

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

742/2026

**Destino da Indicação :**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB

**Assunto :**

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LIMPEZA PÚBLICA DA TRAVESSA SANTA FÉ, PRÓXIMO À ENGEQUIP, NO BAIRRO CLIMA BOM.

## OUTROS DADOS



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

**INDICAÇÃO Nº 650/2026/GVTD**

Maceió, 01 de Abril de 2026

A Sua Excelência o Senhor  
**Chico Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LIMPEZA PÚBLICA DA TRAVESSA SANTA FÉ, PRÓXIMO À ENGEQUIP, NO BAIRRO CLIMA BOM.**

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Autarquia de desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – **ALURB**, na pessoa do Sr.

Moacir Teófilo Neto, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

**JUSTIFICATIVA**

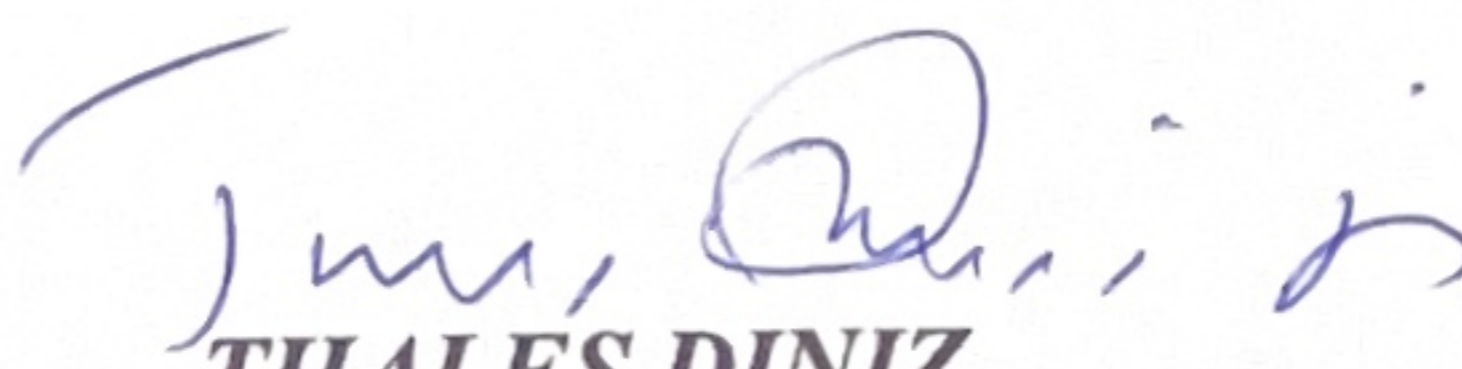
A presente proposição tem como finalidade atender a uma necessidade urgente dos moradores da Travessa Santa Fé, localizada nas proximidades da Engequip, no bairro Clima Bom, que vêm enfrentando sérios problemas relacionados à falta de limpeza pública na localidade.

O acúmulo de lixo, entulhos e vegetação excessiva na via tem causado diversos transtornos à população, contribuindo para a proliferação de insetos e animais peçonhentos, além de favorecer o surgimento de doenças, colocando em risco a saúde dos moradores.

Ademais, a situação compromete a mobilidade e a segurança dos transeuntes, além de causar impactos negativos no aspecto urbano e na qualidade de vida da comunidade. A ausência de manutenção regular evidencia a necessidade de uma ação efetiva do Poder Público para garantir um ambiente limpo, seguro e digno.

Diante desse cenário, a realização da limpeza pública na referida via é medida essencial e urgente, visando assegurar melhores condições sanitárias, promover o bem-estar da população e preservar o espaço urbano.

Assim, solicita-se ao Poder Executivo Municipal a adoção das providências cabíveis para o atendimento desta demanda.

  
**THALES DINIZ**  
Vereador

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180

E-mail: [gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br](mailto:gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br)



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## PROTÓCOLO

Protocolo : 04060024

Ano : 2026

Emissão : 06/04/2026 20:50:23

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR THALES DINIZ

**Titular / Órgão :**

VEREADOR THALES DINIZ

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

766/2026

**Destino da Indicação :**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

**Assunto :**

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O TAPAMENTO DE GRANDE BURACO NA RUA SUPERVISOR IVALDO FERINO, EM FRENTE À AVÍCOLA FRANGO E ETC, NO BAIRRO CLIMA BOM

## OUTROS DADOS



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

**INDICAÇÃO Nº654/2026/GVTD**

Maceió, 07 de Abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

**Chico Filho**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O TAPAMENTO DE GRANDE BURACO NA RUA SUPERVISOR IVALDO FERINO, EM FRENTE À AVÍCOLA FRANGO E ETC, NO BAIRRO CLIMA BOM**

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura – **SEMINFRA**, na pessoa do Sr. Rodrigo Cunha, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação tem como objetivo atender a uma demanda urgente dos moradores e de todos que transitam pela Rua Supervisor Ivaldo Ferino, localizada no bairro Clima Bom.

Constata-se a existência de um grande buraco em frente à Avícola Frango e Etc, da referida via, o qual tem causado diversos transtornos à população, comprometendo significativamente a trafegabilidade e a segurança no local. A situação representa risco constante de acidentes, especialmente para motociclistas, ciclistas e pedestres, além de causar danos materiais aos veículos que circulam pela região.

Importante destacar que o problema se agrava em períodos chuvosos, quando o buraco fica encoberto pela água, dificultando sua visualização e aumentando consideravelmente o risco de incidentes.

Além disso, por se tratar de uma área com circulação de moradores e clientes do comércio local, a precariedade da via impacta diretamente na mobilidade urbana e no desenvolvimento das atividades econômicas da região.

Diante do exposto, faz-se necessária a intervenção do Poder Executivo Municipal, com a máxima urgência, para a realização do serviço de tapa-buraco, garantindo melhores condições de segurança, mobilidade e qualidade de vida para a população.

Assim, contamos com a sensibilidade e o pronto atendimento desta importante demanda.



**THALES DINIZ**

Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

**NA RUA SUPERVISOR IVALDO FERINO, EM FRENTE À AVÍCOLA FRANGO E ETC, NO BAIRRO CLIMA BOM.**





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## PROTOCOLO

Protocolo : 03310037

Ano : 2026

Emissão : 31/03/2026 17:59:31

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR THALES DINIZ

**Titular / Órgão :**

VEREADOR THALES DINIZ

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

741/2026

**Destino da Indicação :**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

**Assunto :**

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA SANTA FÉ, PRÓXIMO À ENGEQUIP, NO BAIRRO CLIMA BOM.

## OUTROS DADOS



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

**INDICAÇÃO Nº649/2026/GVTD**

Maceió, 01 de Abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor  
**Chico Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA SANTA FÉ, PRÓXIMO À ENGEQUIP, NO BAIRRO CLIMA BOM.**

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, na pessoa do Sr. Rodrigo Cunha, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

**JUSTIFICATIVA**

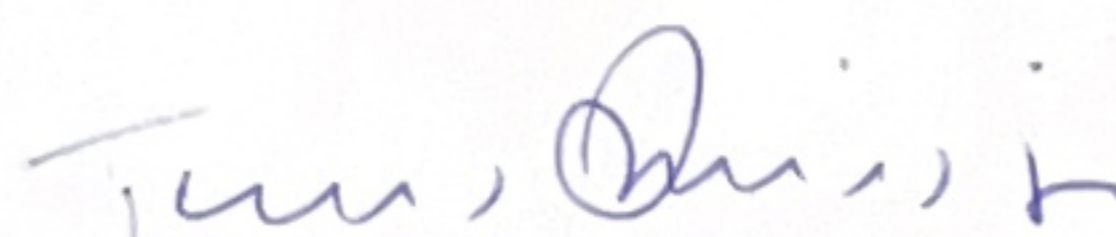
A presente solicitação tem como objetivo atender a uma demanda antiga dos moradores da Travessa Santa Fé, localizada nas proximidades da Engequip, no bairro Clima Bom, que enfrentam diariamente dificuldades decorrentes da ausência de pavimentação adequada.

A via encontra-se em condições precárias de trafegabilidade, com presença constante de lama em períodos chuvosos e excesso de poeira em períodos secos, o que compromete a mobilidade urbana, a saúde pública e a qualidade de vida da população local. Além disso, a falta de pavimentação dificulta o acesso de veículos, inclusive de serviços essenciais como ambulâncias, coleta de lixo e transporte público.

Ressalta-se ainda que a situação atual contribui para a desvalorização da área e gera inúmeros transtornos aos moradores e comerciantes da região, que convivem diariamente com os impactos negativos dessa realidade.

Dessa forma, a pavimentação da referida via é medida urgente e necessária, visando garantir melhores condições de acesso, segurança, dignidade e bem-estar à comunidade, além de promover o desenvolvimento urbano ordenado da região.

Diante do exposto, solicita-se a atenção do Poder Executivo Municipal para o atendimento desta importante demanda.



**THALES DINIZ**

Vereador



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## PROTOCOLO

Protocolo : 04060023

Ano : 2026

Emissão : 06/04/2026 20:49:02

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR THALES DINIZ

**Titular / Órgão :**

VEREADOR THALES DINIZ

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

765/2026

**Destino da Indicação :**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

**Assunto :**

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O TAPAMENTO DE GRANDE BURACO NA ESQUINA DA ESCOLA MARGAREZ LACET, NA RUA GENERAL WALFRIDO JERÔNIMO DA ROCHA, NO BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS.

## OUTROS DADOS



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

**INDICAÇÃO Nº653/2026/GVTD**

Maceió, 07 de Abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

**Chico Filho**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O TAPAMENTO DE GRANDE BURACO NA ESQUINA DA ESCOLA MARGAREZ LACET, NA RUA GENERAL WALFRIDO JERÔNIMO DA ROCHA, NO BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS.**

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura – **SEMINFRA**, na pessoa do Sr. Rodrigo Cunha , após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem como finalidade atender a uma demanda urgente da população do bairro Tabuleiro do Martins, especialmente da comunidade escolar da Escola Margarez Lacet e dos moradores da região.

Verifica-se a existência de um grande buraco localizado na esquina da referida unidade de ensino, o que tem gerado sérios transtornos e riscos à segurança de pedestres e condutores que transitam diariamente pelo local. A situação é ainda mais preocupante por se tratar de uma área escolar, com intenso fluxo de crianças, adolescentes, pais e profissionais da educação.

O buraco compromete significativamente a trafegabilidade da via, dificultando o trânsito de veículos e colocando em risco principalmente motociclistas e ciclistas, além de aumentar a possibilidade de acidentes, inclusive com alunos nos horários de entrada e saída da escola.

Em períodos chuvosos, o problema se agrava, pois o acúmulo de água encobre o buraco, tornando-o praticamente invisível e potencializando os riscos de acidentes. Ademais, a precariedade da via contribui para o desgaste de veículos e prejuízos à população.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a intervenção do Poder Executivo Municipal para a realização do serviço de tapa-buraco com a máxima urgência, garantindo melhores condições de mobilidade, segurança e qualidade de vida para todos.

Assim, contamos com a sensibilidade da gestão municipal para o pronto atendimento desta relevante demanda.



**THALES DINIZ**

Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

**NA ESQUINA DA ESCOLA MARGAREZ LACET, NA RUA GENERAL WALFRIDO  
JERÔNIMO DA ROCHA, NO BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS**



Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180

E-mail: [gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br](mailto:gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br)



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## PROTÓCOLO

Protocolo : 03310005

Ano : 2026

Emissão : 31/03/2026 10:40:02

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR THIAGO PRADO

**Titular / Órgão :**

VEREADOR THIAGO PRADO

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

724/2026

**Destino da Indicação :**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT

**Assunto :**

SOLICITA A IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA SANTO ANTÔNIO, LOCALIZADA NO BAIRRO PONTA GROSSA, EM MACEIÓ/AL.

## OUTROS DADOS



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO

---

**INDICAÇÃO Nº 38/2025 – GVTP**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**INDICAÇÃO**

Senhor presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS (JHC)**, com cópia ao Senhor **ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA, Titular do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito (DMTT)**, para que sejam adotadas as providencias cabíveis no sentido de:

**REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA SANTO ANTÔNIO, LOCALIZADA NO BAIRRO PONTA GROSSA, EM MACEIÓ/AL.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação se faz necessária tendo em vista o intenso fluxo de veículos na Rua Santo Antônio, localizada no bairro Ponta Grossa, em Maceió/AL. Trata-se de uma via bastante movimentada, com circulação frequente de pedestres, comerciantes e moradores da região.

Conforme constatado no local, motoristas trafegam em alta velocidade ao longo da via, o que tem ocasionado situações de risco e registros de atropelamentos, gerando grande preocupação entre os moradores e pessoas que transitam diariamente pela região.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO

---

Ressalta-se ainda que o local **não dispõe de mecanismos adequados de segurança viária**, como faixa de pedestres, redutores de velocidade ou semáforos, dificultando a travessia segura da população, especialmente de crianças, idosos e trabalhadores que circulam diariamente pela área.

Diante desse cenário, torna-se indispensável a **implantação de redutor de velocidade devidamente sinalizado**, em ponto estratégico da via, conforme avaliação técnica do DMTT, com o objetivo de reduzir a velocidade dos veículos, prevenir acidentes e garantir maior segurança para pedestres e moradores da região.

Dessa forma, a adoção da medida solicitada contribuirá significativamente para a **organização do trânsito e para a preservação da integridade física da população** que utiliza a referida via.

Certo da atenção e pronto atendimento de Vossa Excelência.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 01 de abril de 2026.

**DELEGADO THIAGO PRADO**

**Vereador**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## PROTOCOLO

Protocolo : 03310004

Ano : 2026

Emissão : 31/03/2026 09:53:29

**Requerente / Procurador :**

VEREADORA OLIVIA TENORIO

**Titular / Órgão :**

VEREADORA OLIVIA TENORIO

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

723/2026

**Destino da Indicação :**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

**Assunto :**

SOLICITA A REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DO BAIRRO JOAQUIM LEÃO.

## OUTROS DADOS



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

INDICAÇÃO Nº 28/2026

À Vossa Excelência, o Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió  
Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 164, inciso I, do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **João Henrique Caldas**, com cópia para o Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, **Rodrigo Santos Cunha**, solicitando a revitalização do canteiro central, localizado na avenida Péricles de Góes Monteiro, no bairro Joaquim Leão, CEP: 57.017-000.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade solicitar a revitalização do canteiro central no bairro Joaquim Leão, considerando a importância social, urbanística e comunitária que os espaços públicos de lazer representam.

O canteiro central constitui-se como um dos principais pontos de convivência da comunidade, sendo utilizada por crianças, jovens, adultos e idosos para atividades recreativas e momentos de interação social. Entretanto, observa-se que o espaço necessita de melhorias estruturais,

A revitalização do canteiro central proporcionará mais qualidade de vida aos moradores do Joaquim Leão, incentivará a prática de atividades físicas, fortalecerá os vínculos comunitários e contribuirá para a valorização do bairro, promovendo bem-estar e cidadania.

Diante do exposto, solicita-se a adoção das providências necessárias para a execução das melhorias ora indicadas.

Maceió, 31 de março de 2026.

**OLÍVIA TENÓRIO**  
VEREADORA



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ANEXO





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## PROTOCOLO

Protocolo : 03310042

Ano : 2026

Emissão : 31/03/2026 20:26:19

**Requerente / Procurador :**

VEREADORA OLIVIA TENORIO

**Titular / Órgão :**

VEREADORA OLIVIA TENORIO

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

745/2026

**Destino da Indicação :**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA

**Assunto :**

SOLICITA A SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO CONVENCIONAL POR ILUMINAÇÃO EM LED NA RUA JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS, BAIRRO GRUTA DE LOURDES.

## OUTROS DADOS



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

INDICAÇÃO Nº 30/2026

À Vossa Excelência, o Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió  
Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 164, inciso I, do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **João Henrique Caldas**, com cópia para o Ilustríssimo Senhor **Gutenberg de Melo Bezerra**, titular da Autarquia Municipal de Iluminação Pública - ILUMINA, solicitando que seja feita a substituição da iluminação convencional por iluminação em LED na rua José Gonçalves dos Santos, localizada no bairro Gruta de Lourdes.


JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo solicitar a substituição da iluminação convencional por iluminação em LED na rua José Gonçalves dos Santos, localizada no bairro Gruta de Lourdes.

A referida via apresenta iluminação insuficiente, o que tem gerado insegurança para moradores e pedestres que transitam pela localidade. A precariedade da iluminação pública contribui para o aumento da sensação de vulnerabilidade, podendo favorecer a ocorrência de atos ilícitos, além de dificultar a mobilidade. A instalação de luminária em LED proporcionará mais segurança e tranquilidade à população residente, além de garantir uma melhor mobilidade para todos que transitam pela localidade.

Dessa forma, reiteramos a necessidade da presente indicação para garantir uma melhor qualidade de vida aos moradores da referida localidade.

Maceió, 31 de março de 2026.

  
**OLÍVIA TENÓRIO**  
VEREADORA



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ANEXO





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## PROTÓCOLO

Protocolo : 03310041

Ano : 2026

Emissão : 31/03/2026 20:21:57

**Requerente / Procurador :**

VEREADORA OLIVIA TENORIO

**Titular / Órgão :**

VEREADORA OLIVIA TENORIO

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

744/2026

**Destino da Indicação :**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB

**Assunto :**

SOLICITA LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA TELMO LESSA LÔBO NO BAIRRO GRUTA DE LOURDES.

## OUTROS DADOS



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

INDICAÇÃO Nº 29/2026

À Vossa Excelência, o Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió  
Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 164, inciso I, do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **João Henrique Caldas**, com cópia para o titular da Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB, senhor Moacir Teófilo Neto, solicitando a realização de limpeza e capinação na rua Telmo Lessa Lôbo, localizada no bairro Gruta de Lourdes.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade solicitar a realização de limpeza e capinação na rua Telmo Lessa Lôbo, localizada no bairro Gruta de Lourdes.

A referida solicitação é uma demanda dos moradores dessa localidade em razão do crescimento de mato e acúmulo de entulhos na referida localidade, situação que favorece a proliferação de insetos e animais nocivos, podendo acarretar riscos à saúde da população.

Dessa forma, a realização de serviços de limpeza e capinação contribuirá para a melhoria das condições sanitárias, preservação do meio ambiente e valorização do espaço público.

Diante do exposto, solicita-se a adoção das providências necessárias para a execução da solicitação ora indicada.

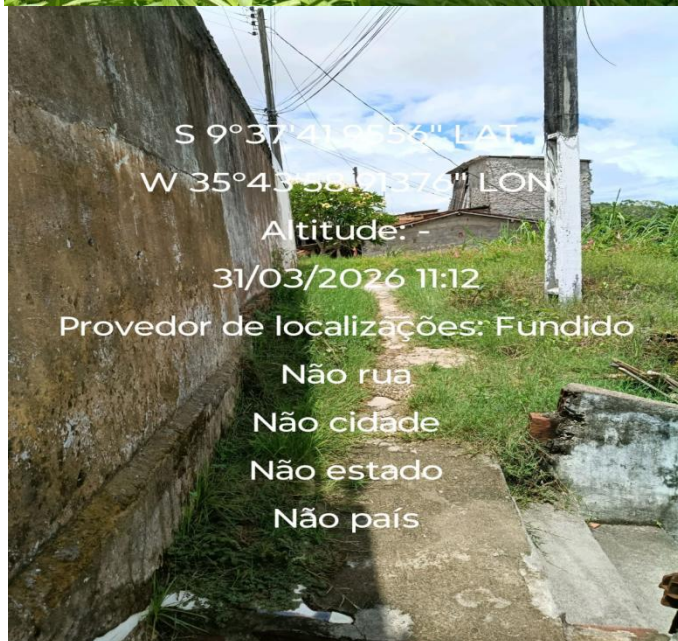
Maceió, 31 de março de 2026.

**OLÍVIA TENÓRIO**  
VEREADORA



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ANEXO





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## PROTÓCOLO

Protocolo : 04060002

Ano : 2026

Emissão : 06/04/2026 09:03:08

**Requerente / Procurador :**

VEREADORA TECA NELMA

**Titular / Órgão :**

VEREADORA TECA NELMA

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

761/2026

**Destino da Indicação :**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

**Assunto :**

SOLICITA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NA AV. GUNTHER FRANS OLIVEIRA (RODOVIA AL 101 NORTE), BAIRRO PESCARIA, MACEIÓ/AL.

## OUTROS DADOS



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao Excelentíssimo Senhor,  
**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**INDICAÇÃO Nº 025/2026 - GVTN-CMM**

**SOLICITA SERVIÇOS DE  
PAVIMENTAÇÃO NA AV. GUNTHER  
FRANS OLIVEIRA (RODOVIA AL 101  
NORTE), BAIRRO PESCARIA,  
MACEIÓ/AL.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas e à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, na pessoa do Secretário Rodrigo Cunha, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação.

**JUSTIFICATIVA**

A indicação se faz necessária tendo em vista que a rua necessita urgente de pavimentação, considerando a visita da equipe técnica para se fazer um serviço para melhorar a fluidez, de modo que ajude a população a trafegar com mais segurança, sem buracos, inclusive ajudando na acessibilidade para as pessoas com redução de mobilidade e com deficiência física.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as vias urbanas em perfeito estado, solicito que seja realizada a recuperação e pavimentação da rua acima

Maceió/AL, 06 de Abril de 2026

Atenciosamente,

**Teca Nelma**  
**Vereadora**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA**

**ANEXOS**





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## PROTÓCOLO

Protocolo : 04060001

Ano : 2026

Emissão : 06/04/2026 09:01:32

**Requerente / Procurador :**

VEREADORA TECA NELMA

**Titular / Órgão :**

VEREADORA TECA NELMA

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

760/2026

**Destino da Indicação :**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

**Assunto :**

SOLICITA A CRIAÇÃO DE UMA BARREIRA DE CONTENÇÃO NA GROTA PRAÇA DA MACAXEIRA, BAIRRO PEIXOTO, MACEIÓ-AL.

## OUTROS DADOS



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao Excelentíssimo Senhor,  
**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**INDICAÇÃO Nº 024/2026 - GVTN-CMM**

**SOLICITA A CRIAÇÃO DE UMA  
BARREIRA DE CONTENÇÃO NA GROTA  
PRAÇA DA MACAXEIRA, BAIRRO  
PEIXOTO, MACEIÓ-AL.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas e à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, na pessoa do Secretário Rodrigo Cunha, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação.

**JUSTIFICATIVA**

A indicação se faz necessária tendo em vista que chegou ao conhecimento deste gabinete, através dos meios de comunicação disponibilizados para a população, que a referida rua, localizada no bairro do Benedito Bentes, encontra-se sem a devida proteção, carecendo da construção de uma barreira de contenção.

Vale salientar que a reforma de tal ambiente será um ponto positivo para a boa qualidade de vida aos moradores, uma vez que a melhoria da estrutura física pode evitar possíveis acidentes.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as vias urbanas, terrenos e praças em perfeito estado, solicito a construção de uma barreira de contenção da GROTA PRAÇA DA MACAXEIRA, BAIRRO PEIXOTO, Maceió-AL.

Maceió/AL, 06 de Abril de 2026

Atenciosamente,

**Teca Nelma**  
**Vereadora**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA**

**ANEXOS**





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## PROTOCOLO

Protocolo : 01290010

Ano : 2026

Emissão : 29/01/2026 15:17:51

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR GALBA NETTO

**Titular / Órgão :**

VEREADOR GALBA NETTO

**Tipo de Processo :**

PROJETO DE LEI

**Nº Projeto :**

7/2026

**Assunto :**

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ A "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À DEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## OUTROS DADOS



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR GALBA NETTO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2026

**INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ A “SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À DEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió a "Semana de Conscientização, Orientação, Prevenção e Combate à Dependência Tecnológica".

**Art. 2º** A Semana será comemorada anualmente, na primeira semana do mês de outubro, com ações educativas em escolas, centros de saúde, espaços públicos e demais instituições municipais.

**Art. 3º** A Semana Municipal de Conscientização e Combate à Dependência Tecnológica tem como objetivos:

I – promover a conscientização da população sobre os riscos do uso excessivo de dispositivos eletrônicos, redes sociais, jogos digitais e outras tecnologias;

II – estimular hábitos saudáveis no uso da tecnologia, especialmente entre crianças, adolescentes e idosos;

III – incentivar o diálogo familiar, escolar e comunitário sobre saúde mental, bem-estar digital e uso responsável da tecnologia;

IV – prevenir problemas relacionados à dependência tecnológica, como ansiedade, depressão, isolamento social, dificuldades de aprendizagem e prejuízos à saúde física e mental;



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR GALBA NETTO

V – divulgar informações sobre sinais de alerta, prevenção e formas de buscar apoio profissional.

**Art. 4º** Durante a Semana Municipal de Conscientização e Combate à Dependência Tecnológica poderão ser promovidas, entre outras ações de caráter educativo e informativo:

I – palestras, oficinas, rodas de conversa e debates em escolas, unidades de saúde, centros comunitários e espaços públicos;

II – campanhas educativas em meios digitais, redes sociais, rádios comunitárias e materiais informativos;

III – ações de orientação voltadas a pais, responsáveis, educadores e cuidadores;

IV – atividades que incentivem práticas de lazer, convivência social e uso equilibrado da tecnologia.

**Art. 5º** As ações previstas nesta lei poderão ser desenvolvidas pelos órgãos da administração pública municipal, no âmbito de suas competências, em parceria com instituições de ensino, conselhos profissionais, universidades, organizações da sociedade civil e iniciativa privada, sem prejuízo das atividades regulares já desenvolvidas pelo Município.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió (AL), 13 de janeiro de 2026.

**GALBA NETTO**  
Vereador – PL



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR GALBA NETTO

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa instituir e incluir, no âmbito do Município de Maceió, a “Semana de Conscientização, Orientação, Prevenção e Combate à Dependência Tecnológica”, diante do crescimento expressivo do uso excessivo de dispositivos eletrônicos e seus impactos negativos à saúde física, mental e social da população.

A dependência tecnológica tem se mostrado um desafio contemporâneo, especialmente entre crianças e adolescentes, refletindo em dificuldades de aprendizagem, transtornos de ansiedade, depressão, isolamento social e prejuízos à convivência familiar. Idosos também figuram como grupo vulnerável, seja pelo uso inadequado de tecnologias, seja pela exposição a conteúdos nocivos e práticas abusivas.

A proposta possui caráter educativo e preventivo, priorizando a informação, a conscientização e a promoção do uso equilibrado da tecnologia. As ações poderão ser desenvolvidas por meio de campanhas educativas, palestras e parcerias com instituições públicas e privadas, utilizando-se da estrutura já existente no Município.

Na certeza de contar com atenção e aprovação de todos os nobres colegas, nos colamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas que possam sobrevir.

**GALBA NETTO**  
Vereador – PL



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N°** : 01290010 / 2026

**N° PROJETO DE LEI** : 7/2026

**Interessado** : VEREADOR GALBA NETTO

**Assunto** : INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ A “SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À DEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### **DESPACHO**

À Assessoria Legislativa para análise prévia da técnica legislativa, verificação de correlação com normas já existentes e demais providências pertinentes.

**Maceió/AL, 03 de fevereiro de 2026.**



ASSINATURA  
ELETRÔNICA

*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 029.000.564-70 - Francisco Holanda Costa Filho,  
Presidente em 03 de fevereiro de 2026 às 11h06.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo N°** : 01290010 / 2026

**N° PROJETO DE LEI** : 7/2026

**Interessado** : VEREADOR GALBA NETTO

**Assunto** : INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ A “SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À DEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## **PARECER LEGISLATIVO**

### I. RELATÓRIO

Trata-se de proposição apresentada pelo Vereador Galba Netto em 29/01/2026, a qual versa sobre a instituição e inclusão, no calendário oficial de eventos do município de Maceió, da “Semana de conscientização, orientação, prevenção e combate à dependência tecnológica” e dá outras providências.

O Projeto foi encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo, conforme trâmite regimental.

É o relatório.

### II. FUNDAMENTAÇÃO

#### II.1. DA ANÁLISE DE CORRELAÇÃO NORMATIVA

A elaboração normativa deve observar os princípios da unicidade e da coerência do ordenamento jurídico, de modo a evitar a multiplicidade de leis sobre a mesma matéria sem a necessária técnica de remissão. Nesse sentido, dispõe o art. 7º, IV, da Lei Complementar nº 95/1998:

“Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

(...)

IV - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.”

Nesse contexto, a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942) prevê, em seu art. 2º, §1º, que a lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare, quando seja com ela incompatível, ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior, ao passo em que o §2º dispõe que a lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, não revoga nem modifica a lei anterior, salvo se houver declaração expressa em sentido contrário.

Assim, a presente proposição deve ser confrontada com a legislação municipal vigente e com os Projetos em trâmite na Câmara Municipal, a fim de identificar duplicidade normativa ou revogação tácita, o que poderia

comprometer a segurança jurídica e a efetividade da aplicação da lei, bem como a violação de normas regimentais desta Casa.

O Projeto de Lei pretende instituir, no calendário oficial de eventos do município de Maceió, a “Semana de conscientização, orientação, prevenção e combate à dependência tecnológica” (art. 1º), a ser vivenciada anualmente na primeira semana do mês de outubro através de ações educativas em escolas, centros de saúde, espaços públicos e demais instituições municipais (art 2º).

Ademais, o referido projeto tem como objetivos: promover a conscientização da população sobre os riscos do uso excessivo de dispositivos eletrônicos, redes sociais, jogos digitais e outras tecnologias; estimular hábitos saudáveis no uso da tecnologia, especialmente entre crianças, adolescentes e idosos; incentivar o diálogo familiar, escolar e comunitário sobre saúde mental, bem estar digital e uso responsável da tecnologia; prevenir problemas relacionados à dependência tecnológica, como ansiedade, depressão, isolamento social, dificuldades de aprendizagem e prejuízos à saúde física e mental; divulgar informações sobre sinais de alerta, prevenção e formas de buscar apoio profissional (art. 3º). Para a concretização de tais objetivos, o projeto prevê a realização, dentre outras ações, de palestras, oficinas, rodas de conversa, campanhas educativas, ações de orientação e atividades que incentivem práticas de lazer, convivência social e uso equilibrado da tecnologia (art. 4º). Ressalta-se, ainda, que as ações previstas nesta lei poderão ser desenvolvidas pelos órgãos da administração pública municipal em parceria com instituições de ensino, conselhos profissionais, universidades, organizações da sociedade civil e iniciativa privada, sem prejuízo das atividades regulares já desenvolvidas no município (art. 5º).

Em consulta à base de dados da Câmara Municipal de Maceió, não foram encontradas Leis aprovadas ou Projetos de Lei atualmente em tramitação que versam sobre a matéria apresentada.

## II.2. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

A proposição em análise foi elaborada em observância às regras estabelecidas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, no que concerne aos elementos estrutura e articulação.

## II.3. DA ANÁLISE DE COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PERMANENTES

O presente Projeto de Lei apresenta conexão temática com diferentes áreas de competência das comissões permanentes da Câmara Municipal de Maceió, quais sejam:

Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, nos termos do art. 66, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

Dessa forma, além da Comissão de Constituição e Justiça, recomenda-se que o projeto seja apreciado pela comissão de mérito acima elencada.

## III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Legislativa:

a) informa que inexistem Leis aprovadas ou Projetos atualmente em tramitação versando sobre a matéria apresentada neste Projeto de Lei, não havendo óbice, neste aspecto específico, à sua regular tramitação legislativa; e

b) considerando as dimensões temáticas deste Projeto de Lei, opina pela necessidade de manifestação da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, além da prévia apreciação pela Comissão de Constituição e Justiça.

É o parecer.

Maceió/AL, 04 de fevereiro de 2026.



**Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 097.904.664-55 - Antonio Roberto Ferreira Lins Filho, APOIO LEGISLATIVO em 04 de fevereiro de 2026 às 10h30.**



**A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo N°** : 01290010 / 2026

**N° PROJETO DE LEI** : 7/2026

**Interessado** : VEREADOR GALBA NETTO

**Assunto** : INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ A “SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À DEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### **DESPACHO**

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo.

Expedido o referido parecer, encaminhem-se os autos à Presidência para prosseguimento do trâmite regimental.

**Maceió/AL, 04 de fevereiro de 2026.**



ASSINATURA  
ELETRÔNICA

*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 097.904.664-55 - Antonio Roberto Ferreira Lins Filho,  
APOIO LEGISLATIVO em 04 de fevereiro de 2026 às 10h32.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N°** : 01290010 / 2026

**N° PROJETO DE LEI** : 7/2026

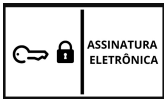
**Interessado** : VEREADOR GALBA NETTO

**Assunto** : INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ A “SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À DEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### **DESPACHO**

Ao Prolongamento do Expediente para leitura.

**Maceió/AL, 04 de fevereiro de 2026.**



ASSINATURA  
ELETRÔNICA

*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 04 de fevereiro de 2026 às 12h56.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

**Processo N°** : 01290010 / 2026

**N° PROJETO DE LEI** : 7/2026

**Interessado** : VEREADOR GALBA NETTO

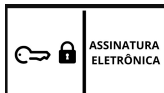
**Assunto** : INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ A “SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À DEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DESPACHO**

Trata-se de Projeto de Lei lido em Prolongamento de Expediente na 2ª Sessão Ordinária de 04/02/2026.

Encaminhem-se os autos à CCJ para deliberação nos termos regimentais.

**Maceió/AL, 04 de fevereiro de 2026.**



ASSINATURA  
ELETRÔNICA

*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 114.401.014-42 - MARIA CLARA MENDES DE ALMEIDA,  
APOIO LEGISLATIVO em 04 de fevereiro de 2026 às 16h59.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Processo N°** : 01290010 / 2026

**N° PROJETO DE LEI** : 7/2026

**Interessado** : VEREADOR GALBA NETTO

**Assunto** : INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ A “SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À DEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DESPACHO**

Ao Vereador Cal Moreira, para emitir parecer.

**Maceió/AL, 04 de março de 2026.**



ASSINATURA  
ELETRÔNICA

*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 014.516.524-88 - Olívia Coimbra Tenório Vilaça, Vereadora em 04 de março de 2026 às 14h03.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

---

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CCJRF**  
**PARECER Nº 010/2026 GVCM**

**Processo:** 01290010

**Projeto de Lei:** 7/2026

**Autor(a):** Vereador Galba Netto

**Relator:** Vereador Cal Moreira

**I - RELATÓRIO:**

Vem ao exame desta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final - CCJRF, na forma do artigo 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei de nº 7/2026, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Galba Netto, que "INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ A "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À DEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Em sua justificativa, a proposição tem como finalidade promover ações educativas e informativas voltadas à conscientização da população acerca dos riscos do uso excessivo de dispositivos eletrônicos e das tecnologias digitais, bem como estimular práticas de uso responsável da tecnologia, especialmente entre crianças, adolescentes e idosos..

É o relatório.

**II - ANÁLISE:**

Nos termos do artigo 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, se manifestar sobre todos assuntos quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e regimental, não podendo tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos no Regimento Interno.

Antes de adentrar à análise específica de sua constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, faz-se necessário, primeiramente, examinar as regras de competência municipal de legislar, as quais estão expressamente previstas na Constituição Federal, nos incisos I e II, do artigo 30, vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.

Além disso, o artigo 6º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Maceió prevê que compete ao Município de Maceió dispor sobre os assuntos de interesse local e suplementar, no que couber, a legislação federal e estadual.

Feitas essas considerações preliminares, passa-se à análise constitucional, regimental e legal da matéria.

No caso em análise, observa-se que a proposição trata da instituição de evento de caráter educativo e de conscientização a ser incluído no calendário oficial do Município, matéria que se insere no âmbito do



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

interesse local, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que confere aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

Ademais, a iniciativa parlamentar mostra-se legítima, não havendo invasão de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, uma vez que o projeto limita-se à criação de data ou semana temática no calendário municipal e à promoção de ações educativas, sem impor obrigações administrativas específicas que configurem interferência na organização da administração pública.

No que se refere à técnica legislativa, verifica-se que a proposição foi elaborada em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 95/1998, que estabelece normas para a elaboração, redação e consolidação das leis, apresentando adequada estrutura normativa e clareza em seu conteúdo.

Registre-se, ainda, conforme apontado pela Assessoria Legislativa, que não foram identificadas leis municipais ou projetos em tramitação que tratem da mesma matéria, inexistindo, portanto, conflito ou duplicidade normativa.

Dessa forma, sob os aspectos constitucional, legal e de técnica legislativa, não se vislumbra qualquer óbice à regular tramitação da proposição.

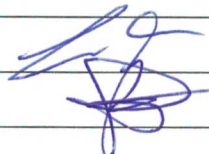

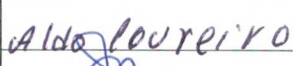
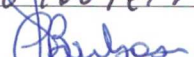
### III - VOTO

Ante o exposto, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final opina pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e REGIMENTALIDADE do Projeto de Lei nº 07/2026, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à sua tramitação, sem prejuízo da análise de mérito pelas comissões competentes.

É o parecer.

Sala das Comissões, 10 de março de 2026.

  
CLAUDIO MOREIRA DA SILVA  
Vereador

| VEREADOR(A)        | VOTOS FAVORÁVEIS  | VOTOS CONTRÁRIOS | ABSTENÇÕES |
|--------------------|---|------------------|------------|
| OLÍVIA TENÓRIO     |   |                  |            |
| LEONARDO DIAS      |  |                  |            |
| THIAGO PRADO       |  |                  |            |
| SIDERLANE MENDONÇA |   |                  |            |
| ALDO LOUREIRO      |  |                  |            |
| SILVANIA BARBOSA   |  |                  |            |



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Processo N°** : 01290010 / 2026

**N° PROJETO DE LEI** : 7/2026

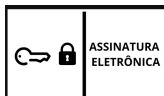
**Interessado** : VEREADOR GALBA NETTO

**Assunto** : INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ A “SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À DEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### **DESPACHO**

Encaminhe-se parecer para publicação em DOM

**Maceió/AL, 11 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 014.516.524-88 - Olívia Coimbra Tenório Vilaça, Vereadora em 16 de março de 2026 às 10h12.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

---

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL /  
PROCESSO Nº: 01290010/2026.

**PARECER Nº 010/2026**  
**PROCESSO Nº: 01290010/2026.**  
**PROJETO DE LEI Nº: 7/2026**

EMENTA: INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ A “SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À DEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR(A): VEREADOR GALBA NETTO**  
**RELATOR: VEREADOR CAL MOREIRA**

**I - RELATÓRIO:**

Vem ao exame desta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final - CCJRF, na forma do artigo 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei de nº 7/2026, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Galba Netto, que “INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ A “SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À DEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em sua justificativa, a proposição tem como finalidade promover ações educativas e informativas voltadas à conscientização da população acerca dos riscos do uso excessivo de dispositivos eletrônicos e das tecnologias digitais, bem como estimular práticas de uso responsável da tecnologia, especialmente entre crianças, adolescentes e idosos..

É o relatório.

**II - ANÁLISE:**

Nos termos do artigo 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, se manifestar sobre todos assuntos quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e regimental, não podendo tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos no Regimento Interno.

Antes de adentrar à análise específica de sua constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, faz-se necessário, primeiramente, examinar as regras de competência municipal de legislar, as quais estão expressamente previstas na Constituição Federal, nos incisos I e II, do artigo 30, vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber. Além disso, o artigo 6º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Maceió prevê que compete ao Município de Maceió dispor sobre os assuntos de interesse local e suplementar, no que couber, a legislação federal e estadual.

Feitas essas considerações preliminares, passa-se à análise constitucional, regimental e legal da matéria.

No caso em análise, observa-se que a proposição trata da instituição de evento de caráter educativo e de conscientização a ser incluído no calendário oficial do Município, matéria que se insere no âmbito do interesse local, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que confere aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

Ademais, a iniciativa parlamentar mostra-se legítima, não havendo invasão de competência privativa do Chefe do Poder

Executivo, uma vez que o projeto limita-se à criação de data ou semana temática no calendário municipal e à promoção de ações educativas, sem impor obrigações administrativas específicas que configurem interferência na organização da administração pública.

No que se refere à técnica legislativa, verifica-se que a proposição foi elaborada em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 95/1998, que estabelece normas para a elaboração, redação e consolidação das leis, apresentando adequada estrutura normativa e clareza em seu conteúdo.

Registre-se, ainda, conforme apontado pela Assessoria Legislativa, que não foram identificadas leis municipais ou projetos em tramitação que tratem da mesma matéria, inexistindo, portanto, conflito ou duplicidade normativa.

Dessa forma, sob os aspectos constitucional, legal e de técnica legislativa, não se vislumbra qualquer óbice à regular tramitação da proposição.

### **III - VOTO**

Ante o exposto, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final opina pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e REGIMENTALIDADE do Projeto de Lei nº 07/2026, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à sua tramitação, sem prejuízo da análise de mérito pelas comissões competentes.

É o parecer.

Sala das Comissões, 10 de março de 2026.

***CLAUDIO MOREIRA DA SILVA***

Vereador

### **VOTOS FAVORÁVEIS:**

Leonardo Dias

Thiago Prado

Aldo Loureiro

Silvania Barbosa

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**D45955F3

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 13/03/2026. Edição 7365

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N°** : 01290010 / 2026

**N° PROJETO DE LEI** : 7/2026

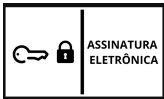
**Interessado** : VEREADOR GALBA NETTO

**Assunto** : INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ A “SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À DEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### **DESPACHO**

À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE para deliberação.

**Maceió/AL, 17 de março de 2026.**



ASSINATURA  
ELETRÔNICA

*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 17 de março de 2026 às 09h04.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

**Processo N°** : 01290010 / 2026

**N° PROJETO DE LEI** : 7/2026

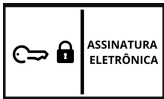
**Interessado** : VEREADOR GALBA NETTO

**Assunto** : INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ A “SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À DEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### **DESPACHO**

Ao vereador Leonardo Dias, para emitir parecer.

**Maceió/AL, 17 de março de 2026.**



ASSINATURA  
ELETRÔNICA

*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 030.845.004-36 - Leonardo da Fonseca Dias, Vereador em 17 de março de 2026 às 14h54.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE  
GABINETE VEREADOR LEONARDO DIAS

### PARECER Nº 006/2026 – CECTE

Processo Nº: 01290010

Projeto de Lei: Nº: 007/2026

Autor da Matéria: VEREADOR GALBA NETTO

Ementa: INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ A “SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À DEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relator: VEREADOR LEONARDO DIAS.

#### I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 007/2026, de autoria do VEREADOR GALBA NETTO, que INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ A “SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À DEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A matéria foi encaminhada à **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, para análise quanto ao seu mérito no âmbito das competências regimentais desta Comissão.

#### II - ANÁLISE

A presente proposição tem por objetivo instituir e incluir no CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ A “SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À DEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Segundo o artigo 66,I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte é competente para se manifestar sobre matérias relacionadas à educação, cultura, patrimônio histórico, turismo, esportes e temas correlatos, além da concessão de títulos honoríficos e outorga de outras honrarias e prêmios.

No caso em apreço, observados os documentos instruídos, a Comissão reconhece a relevância da proposição, considerando a importância do tema, que contribui para o desenvolvimento educacional, cultural e social de Maceió.

Atendendo ao disposto nos **Art. 53, II; Art. 66,I e Art. 116 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, bem como aos demais preceitos legais pertinentes, o Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 007/2026.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE**  
**GABINETE VEREADOR LEONARDO DIAS**

**III – VOTO**

Diante do exposto, considerando a relevância do projeto para a sociedade maceioense e a sua consonância com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Maceió, a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** manifesta-se favoravelmente à matéria, recomendando sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 18 de março de 2026.

  
**LEONARDO DIAS**  
Relator

| <b>MEMBRO</b>           | <b>VOTO FAVORÁVEL</b>   | <b>VOTO CONTRÁRIO</b> |
|-------------------------|---|-----------------------|
| <b>JÔNATAS OMENA</b>    |  |                       |
| <b>TECA NELMA</b>       |   |                       |
| <b>JEANNYNE BELTRÃO</b> |   |                       |
| <b>DAVID EMPREGOS</b>   |  |                       |



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

**Processo N°** : 01290010 / 2026

**N° PROJETO DE LEI** : 7/2026

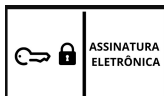
**Interessado** : VEREADOR GALBA NETTO

**Assunto** : INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ A “SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À DEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### **DESPACHO**

Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial.

**Maceió/AL, 31 de março de 2026.**



ASSINATURA  
ELETRÔNICA

*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 030.845.004-36 - Leonardo da Fonseca Dias, Vereador em 31 de março de 2026 às 15h04.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE /  
PROCESSO Nº: 01290010/2026.

**PARECER Nº 006/2026**  
**PROCESSO Nº: 01290010/2026.**  
**PROJETO DE LEI Nº: 007/2026**

EMENTA: INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ A “SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À DEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR: VEREADOR GALBA NETTO**  
**RELATOR: VEREADOR LEONARDO DIAS.**

### **I – RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei nº 007/2026, de autoria do VEREADOR GALBA NETTO, que INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ A “SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À DEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A matéria foi encaminhada à **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, para análise quanto ao seu mérito no âmbito das competências regimentais desta Comissão.

### **II - ANÁLISE**

A presente proposição tem por objetivo instituir e incluir no CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ A “SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À DEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Segundo o artigo 66,I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte é competente para se manifestar sobre matérias relacionadas à educação, cultura, patrimônio histórico, turismo, esportes e temas correlatos, além da concessão de títulos honoríficos e outorga de outras honrarias e prêmios.

No caso em apreço, observados os documentos instruídos, a Comissão reconhece a relevância da proposição, considerando a importância do tema, que contribui para o desenvolvimento educacional, cultural e social de Maceió.

Atendendo ao disposto nos **Art. 53, II; Art. 66,I e Art. 116 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, bem como aos demais preceitos legais pertinentes, o Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 007/2026.

### **III – VOTO**

Diante do exposto, considerando a relevância do projeto para a sociedade maceioense e a sua consonância com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Maceió, a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** manifesta-se favoravelmente à matéria, recomendando sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 18 de março de 2026.

**LEONARDO DIAS**  
Relator

**VOTOS FAVORÁVEIS:**  
**JÔNATAS OMENA**  
**DAVID EMPREGOS**

**VOTOS CONTRÁRIOS:**  
**ABSTENÇÕES:**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**EB335597

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 06/04/2026. Edição 7381  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

**Processo N°** : 01290010 / 2026

**N° PROJETO DE LEI** : 7/2026

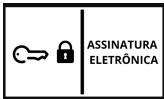
**Interessado** : VEREADOR GALBA NETTO

**Assunto** : INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ A “SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À DEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### **DESPACHO**

Encaminhe-se à Presidência para ser pautado na Ordem do Dia.

**Maceió/AL, 06 de abril de 2026.**



ASSINATURA  
ELETRÔNICA

*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 030.845.004-36 - Leonardo da Fonseca Dias, Vereador em 06 de abril de 2026 às 11h30.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## PROTÓCOLO

Protocolo : 11190046

Ano : 2025

Emissão : 19/11/2025 17:24:44

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR SILVIO CAMELO FILHO

**Titular / Órgão :**

VEREADOR SILVIO CAMELO FILHO

**Tipo de Processo :**

PROJETO DE LEI

**Nº Projeto :**

559/2025

**Assunto :**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO ATLETA MASTER, A SER INCLUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

## OUTROS DADOS



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR  
SILVIO CAMELO FILHO  
PARTIDO VERDE -PV

PROJETO DE LEI N.º 009 DE 2025.


DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO  
"DIA DO ATLETA MASTER", A SER  
INCLUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Maceió, o "Dia do Atleta Master", a ser celebrado, anualmente, no dia 11 de novembro.

Art. 2º O "Dia do Atleta Master", deverá fazer parte do Calendário Oficial do Município de Maceió/AL.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE  
MACEIÓ/AL. MACEIÓ, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

  
Silvio Camelo Filho  
Vereador  
Partido Verde-PV



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR  
SILVIO CAMELO FILHO  
PARTIDO VERDE -PV

### JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem como objetivo instituir o "Dia do Atleta Master" a ser celebrado, anualmente, no dia 11 de novembro, que deverá fazer parte do Calendário Oficial do Município de Maceió.

Os atletas que praticam esportes na idade Madura. A idade a partir da qual um atleta pode ser considerado veterano ou master varia conforme a modalidade. Considera-se, para melhor entendimento aquele atleta com mais de 40 anos de idade.

Considera-se, o atleta master que participa de esportes individuais ou coletivos de caráter competitivo nos quais haja a valorização do desempenho, necessita de alguma forma de treinamento sistemático. Do ponto de vista fisiológico, os indivíduos que se envolvem em competições para veteranos formam um grupo bastante heterogêneo, variando desde o atleta que após encerrar a sua carreira ainda continua treinando e competindo, até o sedentário que após muitos anos de inatividade física resolve iniciando a prática de exercícios competitivos, algumas vezes de forma abrupta.

O primeiro passo, e talvez mais essencial, é ter uma compreensão realista do que você pode e não pode fazer com seu tempo. Esses atletas estimam o seu tempo disponível de forma precisa e real. Caso contrário, não alcançariam êxitos.

Nas últimas décadas tem sido observada uma tendência ao aumento da expectativa de vida, ao lado de uma maior participação de indivíduos acima de 35 anos em atividade física de caráter competitivo e não competitivo. A medicina preventiva reconhece a importância do exercício, como meio de desacelerar o processo de envelhecimento e diminuir as diversas enfermidades associadas. No entanto, o aumento da participação em atividades competitivas traz como consequência uma maior incidência de complicações. Os problemas médicos principais entre os idosos que praticam exercícios são de natureza cardiovascular, músculo esquelética e termorreguladora. É importante lembrar o fato de que o idoso não tolera bem os extremos de temperatura e umidade, devendo ser evitados exercícios intensos sob tais condições climáticas, devido à possibilidade de hipertermia ou hipotermia. Documentos institucionais previamente publicados traçaram recomendações quanto à prática de exercícios competitivos em portadores de doenças cardiovasculares; quanto aos critérios de afastamento e

elegibilidade para competição desportiva; e quanto aos critérios para detecção de doenças cardiovasculares em uma população aparentemente saudável. Entretanto, esses documentos se concentraram, principalmente, em atletas jovens ou indivíduos idosos praticantes de atividade física de caráter não competitivo.

As competições para veteranos, organizadas pelas confederações nacionais, federações regionais ou por associações de atletas apresentam com frequência bom nível técnico. Alguns atletas com idades para serem considerados veteranos (master) ainda mantêm carreiras competitivas em algumas modalidades, participando de campeonatos mundiais absolutos ou mesmo dos Jogos Olímpicos, com bons resultados. O Posicionamento Oficial da Sociedade Brasileira de Medicina do Esporte (SBME), tem por objetivo fornecer recomendações médicas para uma maior segurança na prática de exercícios de caráter competitivo por atletas veteranos.


Depois de avaliar as horas disponíveis, viagens de trabalho, férias etc, procure o seu técnico para que, juntos, vocês definam as sessões de treino e um calendário de provas que concilie sua disponibilidade e metas.

No entanto, isso não é razão para abandonar metas, recordes pessoais ou novos desafios. Seja qual for a sua motivação, uma preparação correta é o melhor caminho. Nesse sentido, algumas práticas e planejamentos corretos são passos essenciais para o sucesso com os treinos e provas.

Pessoas maduras encaram seus momentos de vida como fases. Tudo passa, até mesmo a vida. Por isso é preciso aproveitar da melhor forma o que de bom há para se viver e as lições advindas. A homenagem através da instituição do dia municipal do Atleta Master tem por finalidade prestigiar aqueles que praticam esportes na idade madura.

Diante do exposto e em face da importância da matéria, peço o apoio dos ilustres membros desta Casa para a aprovação do Projeto de Lei em tela.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL.MACEIÓ, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

  
**Silvio Camelo Filho**  
Vereador  
Partido Verde-PV



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N°** : 11190046 / 2025

**N° PROJETO DE LEI** : 559/2025

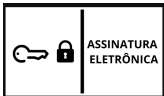
**Interessado** : VEREADOR SILVIO CAMELO FILHO

**Assunto** : DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO ATLETA MASTER, A SER INCLUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

### **DESPACHO**

À Assessoria Legislativa para análise prévia da técnica legislativa, verificação de correlação com normas já existentes e demais providências pertinentes.

**Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 24 de novembro de 2025 às 22h29.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo N°** : 11190046 / 2025

**N° PROJETO DE LEI** : 559/2025

**Interessado** : VEREADOR SILVIO CAMELO FILHO

**Assunto** : DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO ATLETA MASTER, A SER INCLUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

## **PARECER LEGISLATIVO**

### I. RELATÓRIO

Trata-se de proposição apresentada pelo Vereador Silvio Camelo em 19/11/2025, a qual versa sobre a instituição do Dia do Atleta Master em Maceió.

O Projeto foi encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo, conforme trâmite regimental.

É o relatório.

### II. FUNDAMENTAÇÃO

#### II.1. DA ANÁLISE DE CORRELAÇÃO NORMATIVA

Em sua acepção material, as leis são normas gerais, abstratas, obrigatórias e que inovam na ordem jurídica. Elas são gerais pois se destinam a pessoas ou grupos indeterminados, abstratas pois regulam uma situação em tese, e obrigatórias pois são dotadas de força coativa. Por fim, diz-se que as leis inovam a ordem jurídica pois sua função normatizadora está em criar, modificar ou extinguir um direito ou uma obrigação.

Essa característica das leis é de acentuada relevância, posto que a duplicidade normativa, isto é, a existência de uma lei que ordene, permita ou proíba aquilo que já é obrigatório, permitido ou proibido, é ineficaz e não cumpre sua função normatizadora.

Nesse contexto, a elaboração normativa deve observar os princípios da unicidade e da coerência do ordenamento jurídico, de modo a evitar a multiplicidade de leis sobre a mesma matéria sem a necessária técnica de remissão. Nesse sentido, dispõe o art. 7º, IV, da Lei Complementar nº 95/1998:

*“Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:*

*(...)*

*IV - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.”*

Ainda, a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942) prevê, em seu art. 2º, §1º, que a lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare, quando seja com ela incompatível, ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior, ao passo em que o §2º dispõe que a lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, não revoga nem modifica a lei anterior, salvo se houver declaração expressa em sentido contrário.

Outrossim, de acordo com a inteligência do art. 117 do Regimento Interno da Câmara de Maceió, os Projetos que tratem de matéria análoga devem ser anexados, tendo preferência para discussão e votação aquele cronologicamente mais antigo (art. 171, § 1º do referido diploma), caso em que os demais deverão ser arquivados (art. 171, § 2º).

Assim, a presente proposição deve ser confrontada com a legislação municipal vigente e com os Projetos em trâmite na Câmara Municipal, a fim de identificar duplicidade normativa ou revogação tácita, o que poderia comprometer a segurança jurídica e a efetividade da aplicação da lei, bem como a violação de normas regimentais desta Casa.

O Projeto de Lei nº 559/2025 pretende incluir, no calendário oficial de eventos do Município de Maceió, o Dia do Atleta Master, a ser celebrado anualmente no dia 11 de novembro.

Pois bem.

Em consulta à base de dados da Câmara Municipal de Maceió, não foram encontradas Leis aprovadas ou Projetos de Lei que versam sobre a matéria apresentada.

## II.2. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

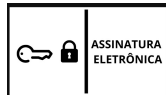
A proposição em análise foi elaborada em observância às regras estabelecidas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, no que concerne aos elementos estrutura e articulação.

## III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Legislativa informa que inexistem Leis aprovadas ou Projetos versando sobre a matéria apresentada neste Projeto de Lei, não havendo óbice, neste específico sentido, à sua regular tramitação legislativa.

É o parecer.

**Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.**



**Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 27 de novembro de 2025 às 10h49.**



**A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo N°** : 11190046 / 2025

**N° PROJETO DE LEI** : 559/2025

**Interessado** : VEREADOR SILVIO CAMELO FILHO

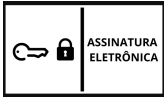
**Assunto** : DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO ATLETA MASTER, A SER INCLUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE MACEIÓ.

### **DESPACHO**

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo.

Expedido o referido parecer, encaminhem-se os autos à Presidência para prosseguimento do trâmite regimental.

**Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 27 de novembro de 2025 às 10h51.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N°** : 11190046 / 2025

**N° PROJETO DE LEI** : 559/2025

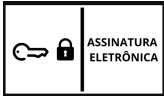
**Interessado** : VEREADOR SILVIO CAMELO FILHO

**Assunto** : DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO ATLETA MASTER, A SER INCLUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

### **DESPACHO**

Ao Prolongamento do Expediente para leitura.

**Maceió/AL, 01 de dezembro de 2025.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 01 de dezembro de 2025 às 23h28.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

**Processo N°** : 11190046 / 2025

**N° PROJETO DE LEI** : 559/2025

**Interessado** : VEREADOR SILVIO CAMELO FILHO

**Assunto** : DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO ATLETA MASTER, A SER INCLUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

**DESPACHO**

Trata-se de Projeto de Lei lido em Prolongamento de Expediente na 99ª Sessão Ordinária de 03/12/2025.

Encaminhem-se os autos à CCJ para deliberação nos termos regimentais.

**Maceió/AL, 03 de dezembro de 2025.**



ASSINATURA  
ELETRÔNICA

*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 114.401.014-42 - MARIA CLARA MENDES DE ALMEIDA,  
APOIO LEGISLATIVO em 03 de dezembro de 2025 às 15h54.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Processo N°** : 11190046 / 2025

**N° PROJETO DE LEI** : 559/2025

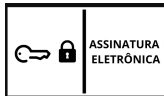
**Interessado** : VEREADOR SILVIO CAMELO FILHO

**Assunto** : DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO ATLETA MASTER, A SER INCLUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

### **DESPACHO**

Ao Vereador Leonardo Dias, para emitir parecer.

**Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 014.516.524-88 - Olívia Coimbra Tenório Vilaça, Vereadora em 09 de dezembro de 2025 às 16h21.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

**PARECER Nº 099, DE 2025/CCJRF**  
(ao Projeto de Lei n. 559/2025)

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, sobre o Projeto de Lei n. 559/2025, de autoria do Vereador Silvio Camelo, que "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO ATLETA MASTER, A SER INCLUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ".

Relator: Vereador **LEONARDO DIAS**

**I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n. 559/2025, de autoria do Vereador Silvio Camelo, que "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO ATLETA MASTER, A SER INCLUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ".

Em síntese, é o relatório.

**II – ANÁLISE**

Como cediço, regimentalmente, compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e regimental, os quais não poderão tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos neste Regimento Interno.

Nessa linha, e analisando o projeto de lei sob os aspectos legais inicialmente mencionados, verifica-se que há amparo no art. 30, I, da Constituição Federal, que determina a competência dos municípios para legislar sobre assuntos de interesse local. A proposição não encontra óbices na Constituição Federal, portanto.

Além disso, não há vício de iniciativa, a proposição não viola dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Maceió e do Regimento Interno desta colenda Casa de Leis.

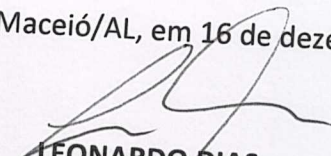
**III – VOTO**



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

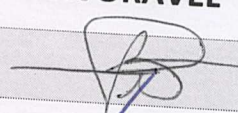
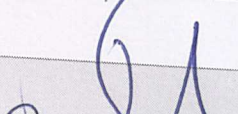
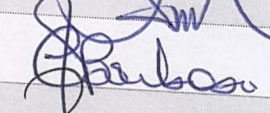
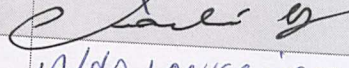
Pelo exposto, no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, votamos pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei n. 559/2025, de autoria do Vereador Silvio Camelo, que "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO ATLETA MASTER, A SER INCLUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ".

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 16 de dezembro de 2025.



LEONARDO DIAS

Vereador

|                    | FAVORÁVEL  | CONTRÁRIO |
|--------------------|--|-----------|
| Thiago Prado       |  |           |
| Olívia Tenório     |  |           |
| Siderlane Mendonça |  |           |
| Silvania Barbosa   |  |           |
| Cal Moreira        |  |           |
| Aldo Loureiro      | Aldo Loureiro  |           |



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Processo N°** : 11190046 / 2025

**N° PROJETO DE LEI** : 559/2025

**Interessado** : VEREADOR SILVIO CAMELO FILHO

**Assunto** : DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO ATLETA MASTER, A SER INCLUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

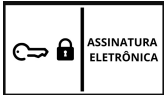
**DESPACHO**

Excelentíssima Senhora Presidente,

O parecer já foi colocado nos autos por este Relator.

Atenciosamente,

**Maceió/AL, 16 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 030.845.004-36 - Leonardo da Fonseca Dias, Vereador em 16 de março de 2026 às 12h28.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Processo N°** : 11190046 / 2025

**N° PROJETO DE LEI** : 559/2025

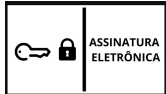
**Interessado** : VEREADOR SILVIO CAMELO FILHO

**Assunto** : DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO ATLETA MASTER, A SER INCLUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

### **DESPACHO**

Encaminhe-se parecer para publicação em DOM

**Maceió/AL, 17 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 014.516.524-88 - Olívia Coimbra Tenório Vilaça, Vereadora em 17 de março de 2026 às 10h20.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL /  
PROCESSO Nº: 11190046/2025.

**PARECER**

**PROCESSO Nº: 11190046/2025.**

**PROJETO DE LEI Nº: 559/2025**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO ATLETA MASTER, A SER INCLUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

**AUTOR: VEREADOR SILVIO CAMELO FILHO**

**RELATOR: VEREADOR LEONARDO DIAS**

**I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n. 559/2025, de autoria do Vereador Silvio Camelo, que “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO ATLETA MASTER, A SER INCLUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ”.

Em síntese, é o relatório.

**II – ANÁLISE**

Como cedição, regimentalmente, compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e regimental, os quais não poderão tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos neste Regimento Interno.

Nessa linha, e analisando o projeto de lei sob os aspectos legais inicialmente mencionados, verifica-se que há amparo no art. 30, I, da Constituição Federal, que determina a competência dos municípios para legislar sobre assuntos de interesse local. A proposição não encontra óbices na Constituição Federal, portanto.

Além disso, não há vício de iniciativa, a proposição não viola dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Maceió e do Regimento Interno desta colenda Casa de Leis.

**III – VOTO**

Pelo exposto, no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, votamos pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei n. 559/2025, de autoria do Vereador Silvio Camelo, que “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO ATLETA MASTER, A SER INCLUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ”.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 16 de dezembro de 2025.

**LEONARDO DIAS**

Vereador

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

THIAGO PRADO

SIDERLANE MENDONÇA

SILVANIA BARBOSA

CAL MOREIRA

ALDO LOUREIRO

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:8484293D**

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 18/03/2026. Edição 7368  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N°** : 11190046 / 2025

**N° PROJETO DE LEI** : 559/2025

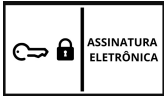
**Interessado** : VEREADOR SILVIO CAMELO FILHO

**Assunto** : DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO ATLETA MASTER, A SER INCLUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

### **DESPACHO**

À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE para deliberação.

**Maceió/AL, 18 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 18 de março de 2026 às 23h09.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

**Processo N°** : 11190046 / 2025

**N° PROJETO DE LEI** : 559/2025

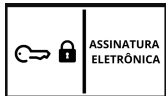
**Interessado** : VEREADOR SILVIO CAMELO FILHO

**Assunto** : DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO ATLETA MASTER, A SER INCLUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

### **DESPACHO**

Ao vereador Leonardo Dias, para emitir parecer.

**Maceió/AL, 24 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 030.845.004-36 - Leonardo da Fonseca Dias, Vereador em 24 de março de 2026 às 10h38.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE  
GABINETE VEREADOR LEONARDO DIAS

### PARECER Nº 007/2026 – CECTE

Processo Nº: 11190046

Projeto de Lei: Nº: 559/2025

Autor da Matéria: VEREADOR SILVIO CAMELO FILHO

Ementa: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO ATLETA MASTER, A SER INCLUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

Relator: VEREADOR LEONARDO DIAS.

#### I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 559/2025, de autoria do VEREADOR SILVIO CAMELO FILHO, que DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO ATLETA MASTER, A SER INCLUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

A matéria foi encaminhada à **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, para análise quanto ao seu mérito no âmbito das competências regimentais desta Comissão.

#### II - ANÁLISE

A presente proposição tem por objetivo dispor SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO ATLETA MASTER, A SER INCLUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

Segundo o artigo 66,I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte é competente para se manifestar sobre matérias relacionadas à educação, cultura, patrimônio histórico, turismo, esportes e temas correlatos, além da concessão de títulos honoríficos e outorga de outras honrarias e prêmios.

No caso em apreço, observados os documentos instruídos, a Comissão reconhece a relevância da proposição, considerando a importância do tema, que contribui para o desenvolvimento educacional, cultural e social de Maceió.

Atendendo ao disposto nos **Art. 53, II; Art. 66, I e Art. 116 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, bem como aos demais preceitos legais pertinentes, o Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 559/2025.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE**  
**GABINETE VEREADOR LEONARDO DIAS**

**III – VOTO**

Diante do exposto, considerando a relevância do projeto para a sociedade maceioense e a sua consonância com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Maceió, a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** manifesta-se favoravelmente à matéria, recomendando sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 24 de março de 2026.

  
**LEONARDO DIAS**  
Relator

| <b>MEMBRO</b>           | <b>VOTO FAVORÁVEL</b>   | <b>VOTO CONTRÁRIO</b> |
|-------------------------|---|-----------------------|
| <b>JÔNATAS OMENA</b>    |  |                       |
| <b>TECA NELMA</b>       |   |                       |
| <b>JEANNYNE BELTRÃO</b> |   |                       |
| <b>DAVID EMPREGOS</b>   |  |                       |



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

**Processo N°** : 11190046 / 2025

**N° PROJETO DE LEI** : 559/2025

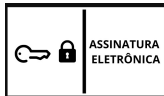
**Interessado** : VEREADOR SILVIO CAMELO FILHO

**Assunto** : DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO ATLETA MASTER, A SER INCLUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

### **DESPACHO**

Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial.

**Maceió/AL, 31 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 030.845.004-36 - Leonardo da Fonseca Dias, Vereador em 31 de março de 2026 às 15h08.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

---

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE /  
PROCESSO Nº: 11190046/2025.

**PARECER Nº 007/2026**  
**PROCESSO Nº: 11190046/2025.**  
**PROJETO DE LEI Nº: 559/2025**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO ATLETA MASTER, A SER INCLUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

**AUTOR: VEREADOR SILVIO CAMELO FILHO**  
**RELATOR: VEREADOR LEONARDO DIAS.**

### **I – RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei nº 559/2025, de autoria do VEREADOR SILVIO CAMELO FILHO, que DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO ATLETA MASTER, A SER INCLUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

A matéria foi encaminhada à **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, para análise quanto ao seu mérito no âmbito das competências regimentais desta Comissão.

### **II - ANÁLISE**

A presente proposição tem por objetivo dispor SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO ATLETA MASTER, A SER INCLUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

Segundo o artigo 66,I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte é competente para se manifestar sobre matérias relacionadas à educação, cultura, patrimônio histórico, turismo, esportes e temas correlatos, além da concessão de títulos honoríficos e outorga de outras honrarias e prêmios.

No caso em apreço, observados os documentos instruídos, a Comissão reconhece a relevância da proposição, considerando a importância do tema, que contribui para o desenvolvimento educacional, cultural e social de Maceió.

Atendendo ao disposto nos **Art. 53, II; Art. 66, I e Art. 116 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, bem como aos demais preceitos legais pertinentes, o Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 559/2025.

### **III – VOTO**

Diante do exposto, considerando a relevância do projeto para a sociedade maceioense e a sua consonância com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Maceió, a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** manifesta-se favoravelmente à matéria, recomendando sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 24 de março de 2026.

**LEONARDO DIAS**  
Relator

**VOTOS FAVORÁVEIS:**  
**JÔNATAS OMENA**  
**DAVID EMPREGOS**

**VOTOS CONTRÁRIOS:**  
**ABSTENÇÕES:**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**75D726BE

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 06/04/2026. Edição 7381  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

**Processo N°** : 11190046 / 2025

**N° PROJETO DE LEI** : 559/2025

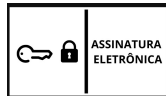
**Interessado** : VEREADOR SILVIO CAMELO FILHO

**Assunto** : DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO ATLETA MASTER, A SER INCLUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

### **DESPACHO**

Encaminhe-se à Presidência para ser pautado na Ordem do dia.

**Maceió/AL, 06 de abril de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 030.845.004-36 - Leonardo da Fonseca Dias, Vereador em 06 de abril de 2026 às 11h17.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## PROTÓCOLO

Protocolo : 08190052

Ano : 2025

Emissão : 19/08/2025 16:21:07

**Requerente / Procurador :**

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

**Titular / Órgão :**

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

**Tipo de Processo :**

PROJETO DE LEI

**Nº Projeto :**

412/2025

**Assunto :**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO TERRA SOLIDÁRIA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

## OUTROS DADOS



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_/2025**

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO TERRA SOLIDÁRIA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Instituto Terra Solidária, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Hamilton de Barros Soltinho, 854 – Jatiúca, em Maceió/AL, CEP 57.035-690, por sua reconhecida atuação nas áreas de saúde, educação e capacitação profissional em prol da população maceioense.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei tem por finalidade possibilitar o Instituto Terra Solidária a ampliação de suas ações, o fortalecimento institucional e o acesso a políticas públicas e parcerias que contribuam para o alcance de seus objetivos sociais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**JEANNYNE BELTRÃO**  
Vereadora



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

**JUSTIFICATIVA**

O **Instituto Terra Solidária** é uma associação civil sem fins lucrativos, regularmente constituída, que ao longo de sua trajetória tem demonstrado relevante atuação social no município de Maceió e região metropolitana.

Fundado com a missão de promover o **desenvolvimento humano e social** por meio de ações integradas nas áreas de **saúde, educação e capacitação profissional**, o Instituto consolidou-se como referência no atendimento às populações em situação de vulnerabilidade.

Entre as principais atividades desenvolvidas pelo Instituto, destacam-se:

- **Atendimento em saúde**, com consultas médicas, exames laboratoriais e de imagem, além de campanhas preventivas, ofertados de forma gratuita ou a valores sociais;
- **Educação em saúde**, por meio de palestras, oficinas e rodas de conversa, que incentivam o autocuidado e a prevenção de doenças;
- **Capacitação profissional**, com cursos e treinamentos voltados à formação de agentes comunitários, cuidadores, auxiliares de saúde e outros profissionais, ampliando a inclusão no mercado de trabalho;
- **Encaminhamentos sociais**, orientando e apoiando famílias para o acesso a políticas públicas e programas de assistência.

Somente no período de **fevereiro de 2022 a julho de 2025**, estima-se que mais de **3.000 pessoas** tenham sido beneficiadas direta ou indiretamente pelas ações da entidade.

Importa ressaltar que o Instituto cumpre rigorosamente os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, **não distribuindo lucros** e mantendo total transparência em sua gestão. Além disso, a entidade encontra-se em funcionamento regular há mais de dois anos, atendendo, portanto, aos requisitos legais para o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal.

Diante de sua comprovada contribuição ao **bem-estar coletivo, à saúde pública, à inclusão social e à formação cidadã**, o Instituto Terra Solidária se apresenta como merecedor do reconhecimento oficial desta Casa Legislativa.

Assim, a aprovação do projeto de lei que declara o **Instituto Terra Solidária** como de **Utilidade Pública Municipal** representa não apenas o justo reconhecimento pelo trabalho já realizado,



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

mas também um incentivo para a continuidade e ampliação de suas ações sociais em benefício da população maceioense.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, em reconhecimento ao valoroso trabalho prestado pelo Instituto à população maceioense.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**JEANNYNE BELTRÃO**  
Vereadora

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA ELEIÇÃO DE NOVO DIRETOR FINANCEIRO PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028 E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUO TERRA SOLIDÁRIA – CNPJ 00.854.019/0001-03**

Aos 02 dias do mês de dezembro de 2024, às 18:30h em Primeira Chamada e às 19:00h em Segunda Chamada, atendendo o Edital de convocação de 01 de novembro do ano corrente, reuniram-se, na rua Hamilton de Barros Soutinho, 854, Jatiúca, Maceió/AL, CEP 57.035-690, seus associados conforme relação de presença assinada que segue. De acordo com os termos do ESTATUTO em vigor a presente reunião se propôs para deliberarem sobre a renúncia da Diretora Financeira **Shirley Siqueira de Alencar**, bem como a eleição de seu substituto que deverá tomar posse de forma imediata em conjunto com os demais membros da atual Diretoria, bem como a alteração estatutária para inclusão de atividades secundárias ligadas a área de saúde. O Presidente, senhor **Sérgio Murilo Pedrosa e Silva Filho**, deu início a Assembleia, incumbindo a mim **Sarah Garcia Dantas**, para secretariá-lo. Com a palavra, inicialmente o Presidente informou a todos os presentes, que a como já é de conhecimento da maioria, que a atual diretora financeira, em anterior deliberação, entendeu por não dar continuidade ao seu trabalho como diretora do ITS, dessa forma, decidiu-se por convocar a presente AGE para a eleição de seu substituto, e em seguida, ser dada a posse imediata ao novo membro da Diretoria Executiva para a gestão 2024-2028. O presidente explanou também para os presentes as razões que tornam necessária a alteração do artigo 2º do Estatuto para que sejam incluídas atividades secundárias na área de saúde que o Instituto vem desenvolvendo, mas que não estão devidamente regulamentadas, quais sejam: **Atividade médica ambulatorial restrita a consultas: Angiologista, Cardiologista, Pediatra, Clínico geral, Dermatologista, endocrinologista, Mastologista, Ginecologista, Infectologista, Urologista, Oftalmologista, Neurologista, Pneumologista e Ortopedia; Clínicas e residências geriátricas; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares: Alergista, Gastrologia; Serviços de hemoterapia: Hematologista; Serviços de diálise e nefrologia: Nefrologista; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos: Oncologista; Laboratórios de anatomia patológica e citológica: Citologia; Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos: Endoscopia; Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; Laboratórios clínicos: Coleta laboratorial; Atividade odontológica: Odontologista; Atividades de enfermagem: Enfermagem, Tec. De enfermagem; Atividades de fisioterapia: Fisioterapeuta; Atividades de profissionais da nutrição: Nutricionista; Atividades de fonoaudiologia: Fonoaudiólogo; Atividades de psicologia e psicanálise: Psiquiatria, Psicólogo; Atividades de terapia ocupacional: Terapia ocupacional; e Serviços de assistência social sem alojamento: Assistente social.** Decorrido o tempo para os devidas considerações e esclarecimentos, iniciou-se o salutar debate entre os presentes quando fora aprovada por unanimidade os termos da pauta, conforme previsão do Estatuto e do Edital de Convocação. Após feito os devidos esclarecimentos, aos presentes, foi colocada em votação a alteração em bloco dos itens descritos, dos quais foram aprovados por unanimidade pelos presentes. Desta forma, o Artigo 2º Passa a ter a seguinte

1/4

redação – Constituem finalidades do Instituto, a formulação e execução de propostas, projetos e programas nas áreas de saúde, educação, política agrícola, segurança alimentar, geração de emprego e renda, defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável, certificação de produtos de origem rural e agroindustrial, capacitação e avaliação profissional, geração e transferência de tecnologia e todos os demais conceitos correlatos aos descritos. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – São atividades secundárias do ITS a prestação de serviços na área de saúde, dentre eles: a) Atividade médica ambulatorial restrita a consultas: Angiologista, Cardiologista, Pediatra, Clínico geral, Dermatologista, endocrinologista, Mastologista, Ginecologista, Infectologista, Urologista, Oftalmologista, Neurologista, Pneumologista e Ortopedia; b) Clínicas e residências geriátricas; c) Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares: Alergista, Gastrologia; d) Serviços de hemoterapia: Hematologista; e) Serviços de diálise e nefrologia: Nefrologista; f) Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos: Oncologista; g) Laboratórios de anatomia patológica e citológica: Citologia; h) Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos: Endoscopia; i) Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; j) Laboratórios clínicos: Coleta laboratorial; k) Atividade odontológica: Odontologista; l) Atividades de enfermagem: Enfermagem, Tec. De enfermagem; m) Atividades de fisioterapia: Fisioterapeuta; n) Atividades de profissionais da nutrição: Nutricionista; o) Atividades de fonoaudiologia: Fonoaudiólogo; p) Atividades de psicologia e psicanálise: Psiquiatria, Psicólogo; q) Atividades de terapia ocupacional: Terapia ocupacional; r) Serviços de assistência social sem alojamento: Assistente social. **PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os objetivos sociais obedecerão aos princípios básicos da agroecologia, primando-se por soluções e alternativas que se encontrem nesta conduta e privilegiem a harmonia entre o meio ambiente, os resultados econômicos e a equidade social, sempre pautados na transformação de realidades socioeconômicas de pessoas e organizações sociais, em sintonia com a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas. E baseia sua atuação em valores pautados pela solidariedade, sustentabilidade, integridade, diversidade e cidadania, pautados por princípios alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, visando atender principalmente aos princípios de Saúde e Bem-estar (ODS 3), Educação de Qualidade (ODS 4), e Trabalho Decente e Crescimento Econômico (ODS 8). **PARÁGRAFO TERCEIRO** – Para a realização de suas finalidades, o Instituto poderá: a) desenvolver atividades quando e onde julgar necessário; b) realizar seminários, simpósios, cursos e outros eventos similares; c) realizar trabalhos com entidades afins; d) divulgar suas propostas e atividades da maneira que considerar adequada; e) colaborar com governos municipais, estaduais e federal, em programas e projetos que avalie compatíveis; f) contratar profissionais ou celebrar convênios com instituições públicas e privadas, nacionais ou não, de comprovada idoneidade técnica e/ou científica e g) promover estudos e pesquisas destinadas a formulação de projetos e programas. **PARÁGRAFO QUARTO** – O instituto não distribui entre os seus sócios, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica, integralmente, na consecução do seu objetivo social. Em ato contínuo, o Presidente proclamou pelo termino do mandato da atual Diretora Financeiro, e indagou se algum dos presentes se colocava a disposição

2/4

para ocupar o cargo, onde se apresentou a associada **Osmarinete Leite Vieira Xavier**. Em decorrência da apresentação de apenas um nome como candidata e constatando-se naquele momento que atendia-se ao quórum de participantes necessários para composição o Presidente sugeriu que a eleição fosse por aclamação, o que foi aceito por todos os presentes. Desse modo, com a eleição da nova Diretora Financeira, a Diretoria do ITS para o exercício 2024/2028 passa a ser composta da seguinte forma: **DIRETORIA EXECUTIVA – DIRETOR PRESIDENTE: SÉRGIO MURILO PEDROSA E SILVA FILHO**, brasileiro, união estável, nascido em 23 de março de 1986, gestor comercial, portador do RG sob o nº 2000001268184 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 061.075.704-03, residente e domiciliado na Avenida Jorge de Barros, 3200, apto. 205, Bloco F, Santa Amélia, CEP 57.063-000, Maceió, Alagoas; **DIRETORA SECRETÁRIA E ADMINISTRATIVO: SARAH GARCIA DANTAS**, brasileira, casada, nascida em 24 de julho de 1981, administradora, portadora do RG sob o nº 2568637 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 010.743.094-05, residente e domiciliada na Rua Desportista Humberto Guimarães, 1009, apto 601, Edifício Hermitage, Ponta Verde, CEP 57.035-030, Maceió, Alagoas; **DIRETORA FINANCEIRA: OSMARINETE LEITE VIEIRA XAVIER**, brasileira, nascida em 07 de julho de 1959, casada, autônoma, portadora do RG sob o nº 1.768.170 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 329 551 541-72, residente e domiciliada no Conjunto Senador Arnon de Mello, s/n, BL. 17, apt. 204, Jatiúca, Maceió/AL, CEP 57.035-686; **CONSELHO FISCAL – MEMBROS TITULARES: GABRIEL MELO DANTAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 20 de julho de 1995, auxiliar administrativo, portador do RG sob o nº 45179817 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 070.808.424-92, residente e domiciliado na Avenida Silvio Carlos Viana, 1423, Apto. 603, Ponta Verde, CEP 57.035-160, Maceió, Alagoas; **LARA ANDRESSA AYRES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, nascida em 04 de janeiro de 2006, auxiliar administrativa, portadora do RG sob o nº 45075397 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 121.207.264-26, residente e domiciliada na Rua Jonas Montenegro, 27, Bom Parto, CEP 57.017-335, Maceió, Alagoas; **JOSÉ VARDELAN DA SILVA**, brasileiro, casado, nascido em 04 de março de 1991, auxiliar administrativo, portador do RG sob o nº 563465062 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 094.678.784-02, residente e domiciliado na rua Senador Teotônio Vilela, 54, Poço, CEP 57.025-050, Maceió, Alagoas; **CONSELHO FISCAL – MEMBROS SUPLENTE: 1º SUPLENTE: CAIQUE DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, casado, nascido em 31 de agosto de 1993, auxiliar administrativo, portador do RG sob o nº 33851468 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 099.659.034-09, residente e domiciliado na rua Vitória, 408, Bloco 17, Apto. 203, Residencial Parque Petrópolis, Petrópolis, CEP 57.062-009, Maceió, Alagoas; **2º SUPLENTE: JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, nascido em 19 de dezembro de 1983, contador, portado do RG sob o nº 2000001166543 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 058.813.654-96, residente e domiciliado na Ladeira do Senhor Dezinho, s/n, Centro, Jequiá da Praia, Alagoas. Por fim, o senhor Presidente, declara que as deliberações tomadas durante a Assembleia Geral Extraordinária em pauta, observaram rigorosamente o quórum previsto no Estatuto Social em vigor dando POSSE a nova diretora eleita cujo mandato se dará de **“02 de dezembro de 2024 a 31 de janeiro de 2028”** e consolida o Estatuto Social a seguir transcrito, que passa a vigora a partir desta data. Passando a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Na ausência de manifesto e esgotada a pauta, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia, determinando a mim \_\_\_\_\_ Eudes Cordeiro da Silva que servi como secretário, que lavrasse á presente ata e levasse para registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. Seguem assinada por mim, pelo senhor

3/4



Presidente da AGE e os novos Diretores eleitos e empossados da nova mesa diretoria, pelos associados presentes à Assembleia Geral como sinal de aprovação.

Maceió/AL, 02 de dezembro de 2024.



*Sérgio Murilo Pedrosa e Silva Filho*

**SÉRGIO MURILO PEDROSA E SILVA FILHO**  
Presidente da Assembleia



*Sarah Garcia Pontes*  
**SARAH GARCIA DANTAS**  
Secretário da Assembleia



*Osmainete Leite Vieira Xavier*

**OSMABINETE LEITE VIEIRA XAVIER**  
Diretora Financeira Eleita



4/4

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO

Av. Cdr. Gustavo Peira, 2990, Mangabeiras, Maceió/AL

Reconhecido por autenticidade as firmas de: OSMABINETE LEITE VIEIRA XAVIER, SÉRGIO MURILO PEDROSA E SILVA FILHO

Maceió, 02/12/2024

Em presença de: Maria Lúcia Sampaio Faria - Oficial Roberto Wagner S. Falcão - Substituto

Mediadora - Escrevente - Doc. Solicitante: \*\*\*\*80843\*\*\*\*

Poder Judiciário e Tabelionato de Notas - Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjaj.jus.br>

Digital de Autenticação, Rec. do Tabelionato de Notas AFK19150 M11S4 AFK19150 M11S4

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ  
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

REC. DE FIRMA Nº 2024-093449

Reconheço por autenticidade a firma de:  
**SARAH GARCIA DANTAS**

de verdade: MACEIÓ - AL - 05/12/2024 15:22:45

SELO DIGITAL: AFF07198 - 274F

Consulte os dados do ato em <http://selodigital.tjaj.jus.br/> Total: R\$ 4,39

Edilma de Albuquerque Ramalho - ESCRIVENTE AUTORIZADA



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPIJ DE MACEIÓ/AL

Bel, Lucas Barros Pittuba de Carvalho - Av. da Paz, 1864, Terra Brasília Corporate, Salas 14 e 15, Centro de Maceió/AL, CEP 57020-440 - Tel.: (82) 3436-9777 (whatsapp) - sac@4oficiomaceio.not.br

Poder Judiciário de Alagoas  
Selo Marrom AFK80888 - F2AY  
02/01/2025 14:50 Solicitante: \*\*\*\*4.019/0001-03  
Consulte: <https://selo.tjaj.jus.br>

Protocolado nº. 8443809, livro A em 12/12/2024, Averbado no registro sob nº.8432740. O que certifico e dou fé. Maceió - AL, 02/01/2025. Bel. Lucymara C. Casqueira - Subst.

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

**3EL\* LUCYMARA ALVES CERQUEIRA**  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió/AL  
Av. da Paz, 1864 - Sl. 15 - Terra Brasília Corporate - Maceió/AL - CEP: 57020-440

Rua Hamilton de Barros Soutinho, nº 854  
Jatiúca - Maceió/AL, CEP: 57035-690 | CNPJ: 00.854.019/0001-03  
[institutoterrasolidaria@gmail.com](mailto:institutoterrasolidaria@gmail.com)



**ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO  
INSTITUTO TERRA SOLIDÁRIA INSCRITO NO  
CNPJ Nº 00.854.019/0001-03**

**CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO E OBJETIVOS**

**ARTIGO 1º Passa a ser** – Sob a denominação de **Instituto Terra Solidaria**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.854.019/0001-03, com sede Rua Hamilton de Barros Soltinho, 854, Jatiúca, Maceió/AL, CEP 57.035-690, instituição sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado. Regendo-se por este Estatuto e pelas disposições legais que lhes sejam aplicáveis.

**ARTIGO 2º** – Constituem finalidades do Instituto, a formulação e execução de propostas, projetos e programas nas áreas de saúde, educação, política agrícola, segurança alimentar, geração de emprego e renda, defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável, certificação de produtos de origem rural e agroindustrial, capacitação e avaliação profissional, geração e transferência de tecnologia e todos os demais conceitos correlatos aos descritos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – São atividades secundárias do ITS a prestação de serviços na área de saúde, dentre eles:

1/10

- a) Atividade médica ambulatorial restrita a consultas: Angiologista, Cardiologista, Pediatra, Clínico geral, Dermatologista, endocrinologista, Mastologista, Ginecologista, Infectologista, Urologista, Oftalmologista, Neurologista, Pneumologista e Ortopedia;
- b) Clínicas e residências geriátricas;
- c) Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares: Alergista, Gastrologia;
- d) Serviços de hemoterapia: Hematologista;
- e) Serviços de diálise e nefrologia: Nefrologista;
- f) Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos: Oncologista;
- g) Laboratórios de anatomia patológica e citológica: Citologia;
- h) Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos: Endoscopia;
- i) Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;



**ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO  
INSTITUTO TERRA SOLIDÁRIA INSCRITO NO  
CNPJ Nº 00.854.019/0001-03**

- j) Laboratórios clínicos: Coleta laboratorial;
- k) Atividade odontológica: Odontologista;
- l) Atividades de enfermagem: Enfermagem, Tec. De enfermagem;
- m) Atividades de fisioterapia: Fisioterapeuta;
- n) Atividades de profissionais da nutrição: Nutricionista;
- o) Atividades de fonoaudiologia: Fonoaudiólogo;
- p) Atividades de psicologia e psicanálise: Psiquiatria, Psicólogo;
- q) Atividades de terapia ocupacional: Terapia ocupacional;
- r) Serviços de assistência social sem alojamento: Assistente social.

2/10

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os objetivos sociais obedecerão aos princípios básicos da agroecologia, primando-se por soluções e alternativas que se encontrem nesta conduta e privilegiem a harmonia entre o meio ambiente, os resultados econômicos e a equidade social, sempre pautados na transformação de realidades socioeconômicas de pessoas e organizações sociais, em sintonia com a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas. E baseia sua atuação em valores pautados pela solidariedade, sustentabilidade, integridade, diversidade e cidadania, pautados por princípios alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, visando atender principalmente aos princípios de Saúde e Bem-estar (ODS 3), Educação de Qualidade (ODS 4), e Trabalho Decente e Crescimento Econômico (ODS 8).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Para a realização de suas finalidades, o Instituto poderá: a) desenvolver atividades quando e onde julgar necessário; b) realizar seminários, simpósios, cursos e outros eventos similares; c) realizar trabalhos com entidades afins; d) divulgar suas propostas e atividades da maneira que considerar adequada; e) colaborar com governos municipais, estaduais e federal, em programas e projetos que avalie compatíveis; f) contratar profissionais ou celebrar convênios com instituições públicas e privadas, nacionais ou não, de comprovada idoneidade técnica e/ou científica e g) promover estudos e pesquisas destinadas a formulação de projetos e programas.



## ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO TERRA SOLIDÁRIA INSCRITO NO CNPJ Nº 00.854.019/0001-03

**PARÁGRAFO QUARTO** – O Instituto não distribui entre os seus sócios, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica, integralmente, na consecução do seu objetivo social.

**ARTIGO 3º** – No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto observará os princípios da legalidade, impessoalidade, modalidade, publicidade, economicidade e eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou região

### **CAPÍTULO II – DOS SÓCIOS, DIREITOS E DEVERES**

**ARTIGO 4º** – O ITS é constituído por número ilimitado de sócios, distribuídos nas categorias de Membro fundador, Membros Efetivo e Membros Técnicos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – São considerados sócios fundadores, aqueles que 3/10 assinaram a Ata de Fundação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – São considerados sócios efetivos aqueles que solicitarem sua admissão ao Conselho Fiscal e tenham suas solicitações aprovadas por maioria de 2/3 (dois terços) dos membros, presentes à reunião.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O sócio pagará como contribuição no ato da inscrição a quantia equivalente a 10% do salário mínimo vigente.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A contribuição associativa anual correspondente a 10% do salário mínimo vigente, devendo ser paga de uma só vez até o final do mês de março.

**PARÁGRAFO QUINTO** – São considerados Membros Técnicos, aqueles aceitos como membros em razão de sua elevada capacidade e prestígio profissional, acadêmico, técnico e reconhecimento perante a sociedade civil, onde enquanto membros da ITS, poderão contribuir para as ações e objetivos do Instituto. Não estando, por razão de sua condição, incurso em nenhuma das obrigações de ingresso e pecuniárias a que estão submetidos os outros Membros, mas não tendo, portanto, direito de votar ou ser votado nas decisões da Diretoria.

**ARTIGO 5º** – Poderão se associar pessoas interessadas em desenvolver os objetivos da entidade, sem distinção de concepção política ou filosófica.



## ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO TERRA SOLIDÁRIA INSCRITO NO CNPJ Nº 00.854.019/0001-03

**ARTIGO 6º** – São direitos dos sócios fundadores e efetivos: a) votar e ser votado; b) participar das assembleias; c) propor novos sócios; d) ser indicado para representa a instituição; e é) receber informações das atividades desenvolvidas pela entidade.

**ARTIGO 7º** – São deveres dos sócios fundadores e efetivos: a) cumprir e fazer cumprir o estatuto e resoluções das assembleias; b) colaborar na realização dos trabalhos e na consecução dos seus objetivos; c) exercer o cargo para o qual foi eleito, salvo se houver motivo de força maior justificável; d) participar do planejamento e planos anuais de trabalho; e) comparecer as reuniões e assembleias e f) defender o patrimônio e os interesses da entidade.

**ARTIGO 8º** – Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

**ARTIGO 9º** – Os sócios que não cumprirem as determinações estatutárias estão sujeitos às penalidades de: a) advertência; b) suspensão e c) desligamento.

4/10

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As penas serão impostas pelo Conselho Fiscal, salvo as cometidas pelos seus membros, e da Diretoria Executiva, que serão da alçada da Assembleia Geral.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caberá recurso, das penas impostas, à Assembleia Geral.

**ARTIGO 10º** – Considera-se falta grave, passível de desligamento, provocar ou causar grave prejuízo moral ou material ao Instituto ou praticar atos contrários às finalidades sociais do mesmo.

**ARTIGO 11º** – Dá-se o desligamento do sócio mediante sua expressa solicitação ao Conselho Fiscal ou por decisão deste.

**ARTIGO 12º** – Será, automaticamente, desligado, por ato do Conselho Fiscal, o sócio que regularmente convocado, deixar de comparecer, sem justificativa a 2 (duas) Assembleia consecutiva ou a 3 (três) alternadas.

### CAPÍTULO III – DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS

**ARTIGO 13º** – São órgãos diretivos: a) Assembleia Geral; b) Conselho Fiscal; e c) Diretoria Executiva.



**ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO  
INSTITUTO TERRA SOLIDÁRIA INSCRITO NO  
CNPJ Nº 00.854.019/0001-03**

**ARTIGO 14º** – A Assembleia Geral é o órgão soberano do Instituto, sendo constituído pelos sócios, em pleno gozo de seus direitos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A mesma se reunirá, ordinariamente, a cada quatro anos, na primeira quinzena de dezembro para eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – A Assembleia Geral Extraordinariamente será convocada para tratar de assuntos específicos, por iniciativa de maioria simples da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal ou pelo menos  $\frac{1}{4}$  (um quarto) dos sócios.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária deliberará, em primeira convocação, com metade mais um dos seus sócios e em segunda, meia hora após a primeira, com  $\frac{1}{3}$  (um terço) dos sócios, convocados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, através de edital de jornal de grande circulação, correspondência com aviso de recebimento ou correio eletrônico com confirmação de recebimento.

5/10

**PARÁGRAFO QUARTO** – As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos presentes, exceto nos casos previstos neste Estatuto.

**ARTIGO 15º** – Os integrantes da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal não serão remunerados pelo exercício de suas funções diretivas e não terão direitos à percepção de lucros ou bonificações.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Serão pagas diárias e despesas com transportes, quando em viagens a serviço da entidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – De conformidade com os termos de convênios e acordos, celebrados com outras instituições e respeitando-se a legislação vigente, poderão ser pagos honorários por serviços contratados a qualquer dirigente ou sócio da entidade por serviços realizados.

**ARTIGO 16º – Compete a Assembleia Geral:** a) modificar o estatuto; b) eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal; c) apreciar o relatório da Diretoria Executiva cujo mandato se encerra; d) apreciar as penalidades aos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; e) apreciar recursos de sócios contra as penas aos mesmos, aplicadas pelo Conselho Fiscal; f) destituir no todo ou em parte o Conselho Fiscal ou a Diretoria Executiva e g) dirimir, em caráter final, divergência que ocorram entre Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.



**ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO  
INSTITUTO TERRA SOLIDÁRIA INSCRITO NO  
CNPJ Nº 00.854.019/0001-03**

**ARTIGO 17º** – O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, constituindo-se em instância fiscal da entidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os membros da Diretoria Executiva participarão das reuniões do Conselho Fiscal, com restrito direito de voz, exceto no caso de vacância de membros dos dois órgãos, quando terão, também, direito a voto.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Será eleito pelos membros do Conselho Fiscal, um Secretário Geral, dentre os membros, que conduzirá os trabalhos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Na ausência do Secretário Geral assumirá o mais antigo, como sócio, do CF.

**ARTIGO 18º** – Compete ao Conselho Fiscal: a) examinar os documentos contábeis; b) Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil; c) requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das despesas econômico-financeiras realizadas pela entidade; d) acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes; e) convocar Extraordinariamente a Assembleia a Geral; f) deliberar sobre a admissão dos sócios; g) aplicar as penas aos sócios previstos no estatuto; e h) criar técnicos auxiliares. 6/10

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que convocado pelo Diretor-Presidente, por maioria simples de seus membros ou no mínimo 20% dos sócios para análise de assuntos pertinentes às suas atribuições.

**ARTIGO 19º** – A Diretoria Executiva será composta de um Diretor-Presidente, um Diretor Secretário e Administrativo e um Diretor Financeiro.

**ARTIGO 20º – Compete ao Diretor-Presidente:** a) representar a entidade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; b) abrir, movimentar as contas bancárias, emitir e endossar cheques, juntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Secretário na ausência daquele; c) assumir encargos e obrigações em nome da entidade quando autorizado pelo Conselho Fiscal; d) nomear grupos de trabalho; e) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva; f) apresentar anualmente ao Conselho Fiscal a exposição das atividades e prestações de contas; e g) delegar poderes, mediante procuração.

**ARTIGO 21º – Compete ao Diretor Secretário e Administrativo:** a) secretaria as reuniões da Diretoria Executiva; b) substituir ao Diretor-Presidente ou Diretor Financeiro nas ausências de impedimentos; c) coordenar a elaboração, implantação, gerenciamento e avaliação de projetos e



## ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO TERRA SOLIDÁRIA INSCRITO NO CNPJ Nº 00.854.019/0001-03

programas desenvolvidos pela entidade; d) identificar oportunidade junto às instituições similares no sentido de firmar acordos, convênios e contratos de colaboração mútua; e é) auxiliar o Diretor-Presidente no desempenho de suas funções e exercer aquelas que por este lhe forem conferidas.

**ARTIGO 22º – Compete ao Diretor Financeiro:** a) responsabilizar-se pela movimentação das contas bancárias; b) efetuar a prestação de contas para análise e julgamento do Conselho Fiscal; c) substituir o Diretor Secretário e Administrativo ou o Diretor-Presidente nas ausências e impedimentos; d) cobrar e receber as contribuições, donativos ou receber rendas devidas à entidade; é) pagar as despesas da entidade, quando, devidamente, autorizadas; e f) auxiliar o Diretor-Presidente no desempenho de suas funções e exercer aquelas que por ele lhe forem conferidas.

### CAPÍTULO IV – DAS ELEIÇÕES E DOS MANDATOS

**ARTIGO 23º** – As eleições do Instituto ocorrerão de quatro em quatro ano, 7/10 na primeira quinzena de dezembro.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Diretoria Executiva nomeará uma Comissão Eleitoral, composta por 3 (três) sócios para acompanhar e fiscalizar as eleições, bem como, proceder a contagem de votos e proclamar os vencedores.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O voto será secreto e não se admitirá o instrumento da procuração para votar, observando-se o sistema de cédula única.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os membros da Comissão Eleitoral designados não poderão concorrer ao pleito.

**ARTIGO 24º** – O Diretor-Presidente convocará as eleições por edital a ser fixada na sede da entidade e notificação aos sócios, pelo menos 30 (trinta) dias antes do término do seu mandato.

**ARTIGO 25º** – O mandato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal terá duração de 4 (quatro) anos, podendo ser renovado por mais vezes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para pleitear a reeleição, a chapa da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal deverá ser renovada em pelo menos 1/3 (um terço).



**ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO  
INSTITUTO TERRA SOLIDÁRIA INSCRITO NO  
CNPJ Nº 00.854.019/0001-03**

**ARTIGO 26º** – Para que sejam votados, os candidatos deverão fazer parte de uma chapa com a indicação dos cargos, nome e assinatura dos respectivos pleiteantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Cada chapa encaminhará requerimento para registro com antecedência mínima de 10 (dez) dias, à Comissão Eleitoral, que de acordo com o Estatuto, decidirá pelo registro ou não.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em caso de empate entre chapas, será proclamada vencedora aquela cujo candidato a Diretor-Presidente for mais idoso.

**ARTIGO 27º** – Em caso de renúncia coletiva da Diretoria Executiva, as eleições serão realizadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Caberá ao Conselho Fiscal a condução administrativa da entidade no período compreendido entre a renúncia coletiva e a posse dos eleitos, indicando entre seus membros a Diretoria provisória.

**ARTIGO 28º** – Em caso de vacância de membros da Diretoria Executiva, a substituição dar-se-á por votação do colegiado da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

**ARTIGO 29º** – Perderá o mandato o membro da Diretoria Executiva que incorrer em: a) malversação ou dilapidação do patrimônio sócia; b) grave violação deste Estatuto; e c) abandono de cargo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A perda do mandato será declarada pelo colegiado da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, cabendo recurso à Assembleia Geral.

8/10

**CAPÍTULO V – DO PATRIMONIO**

**ARTIGO 30º** – O patrimônio é constituído dos bens moveis e imóveis e valores ou direitos adquiridos ou que venha a adquirir por compra ou doação, competindo à Diretoria Executiva sua administração.

**ARTIGO 31º** – Toda a renda da entidade, proveniente, quer dos donativos, subvenções ou contribuições que lhe sejam feitas, quer dos seus bens patrimoniais, fundidos no superávit anual da receita sobre despesas, será aplicada na melhoria ou ampliação das atividades para consecução de seus fins.



**ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO  
INSTITUTO TERRA SOLIDÁRIA INSCRITO NO  
CNPJ Nº 00.854.019/0001-03**

**CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**ARTIGO 32º** – Os contratos, convênios e termos de cooperação, bem como contas bancárias, não serão alterados em função da nova denominação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Findo o prazo dos instrumentos contratuais e eventual renovação será procedida a modificação da denominação institucional.

**CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**ARTIGO 33º** – A entidade será dissolvida quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, que somente poderá acontecer por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para esse fim, mediante voto favorável de 2/3 (dois terços) dos sócios presentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Extinta a entidade e pagos todos os compromissos, os respectivos patrimônios líquidos serão transferidos a outra pessoa jurídica qualificada nos termos das Leis 9.790/99 e 10.406/02, preferencialmente, que tenha o mesmo objetivo social da extinta. 9/10

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No caso da pessoa jurídica perde a qualificação, o respectivo acervo patrimonial, disponível, adquirido com recursos públicos, durante o período que perderem aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada, preferencialmente com o mesmo objetivo social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No caso da pessoa jurídica perde a qualificação, o respectivo acervo patrimonial, disponível, adquirido com recursos públicos, durante o período que perderem aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada, preferencialmente com o mesmo objetivo social.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – São vedados benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo de extinção, que se aplica: a) aos dirigentes da entidade e seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até o terceiro grau; b) as pessoas jurídicas da quais, os mencionados anteriormente, sejam dirigentes.

**ARTIGO 34º** – As disposições deste Estatuto somente poderão ser reformuladas, em Assembleia Geral Extraordinária, convocada, especialmente, para este fim, por deliberação de pelo menos 2/3 (dois terços) dos presentes.



# ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO TERRA SOLIDÁRIA INSCRITO NO CNPJ Nº 00.854.019/0001-03

**ARTIGO 35º** – Este Estatuto entrará em vigo na data de sua aprovação pela Assembleia Geral.

Maceió/AL, 02 de dezembro de 2024.



*Sérgio Murilo Pedrosa e Silva Filho*  
**Sérgio Murilo Pedrosa e Silva Filho**  
Presidente da Assembleia



→ *Sarah Garcia Dantas*  
**Sarah Garcia Dantas**  
Secretário da Assembleia



*Fred Klaus Batista de Oliveira Monteiro*  
**Fred Klaus Batista de Oliveira Monteiro**  
Advogado da AGE  
OAB/AL 10.799

10/10

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ**  
**CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA**  
Rua Dr. Luiz Fontes de Miranda, 42 - Centro  
CEP 57 020-140 - Maceió - Alagoas  
Fones: (82) 3223-2053 / 3221-5000

**REC. DE FIRMA Nº 2024 - 033447**

Reconheço por serrelhança as firmas de:  
SARAH GARCIA DANTAS  
FRED KLAUS BATISTA DE OLIVEIRA MONTEIRO

Em Testemunho da verdade. MACEIÓ - AL - 05/12/2024 16:22:19

SELO DIGITAL: AFF07194 - ZPZD, AFF07195 - 810S  
Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.tjpal.jus.br/> Total: R\$ 4,20

EDILMA DE ALBUQUERQUE RAMALHO - ESCRIVENTE AUTORIZADA

**SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO**  
Av. Cdr. Gustavo Gama, 2990, Mangabeiras, Maceió/AL - Tel: 3277-5269

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de **SÉRGIO MURILO PEDROSA E SILVA FILHO**

Em *Sérgio Murilo Pedrosa e Silva Filho*  
testemunho de verdade  
Marta Luda Sampaio Falcão - Oficial Roberto de Melo Falcão e Roberto Wagner S. Falcão - Substitutos Karla Roberta S. F. Medeiros - Sergente - Dou. Solicitante: \*\*\* 819.424.\*\*\*

Poder Judiciário Estado de Alagoas - Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.tjpal.jus.br/> - Selo Digital de Autenticação, Rec. de Firma e Distribuição AFK191554953

|   |            |                                |  |
|---|------------|--------------------------------|--|
| Classificação: Residencial Plano  |            | Tipo de Fornecedor: MONOFÁSICO |  |
| Tensão Nominal Disp: 300 V Lim Mín: V Lim Max: V  |            |                                |  |
| SERGIO MURILO P E SILVA FILHO<br>INSTALAÇÃO: 12909483<br>CPF: ***.075.70**<br>AV JORGE BARROS, 3200, BL F AP 0205 CD<br>MIRANTE LAGOA/JACARECICA-F CEP: 57063-000 SANTA<br>AMELIA - MACEIO - AL |            |                                |  |
| Parcelo de Negócio  |            | 14782197                       |  |
| Conta Contrato  |            | 200323037                      |  |
| Conta Mês   | Vencimento | Total a Pagar                  |  |
| 04/2025   | 14/04/2025 | R\$ 393,17                     |  |

|                   |                  |               |            |                 |
|-------------------|------------------|---------------|------------|-----------------|
| Data das Leituras | Leitura Anterior | Leitura Atual | Nº de Dias | Próxima Leitura |
|                   | 10/03/2025       | 08/04/2025    | 29         | 09/05/2025      |



NOTA FISCAL Nº 049580861 - SÉRIE 000 /  
 DATA DE EMISSÃO: 08/04/2025  
 Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>  
 chave de acesso:  
 27250412272084000100660000495808612053366423  
 Protocolo de autorização: 3272500004508215 -  
 08/04/2025 às 18:59:39

**INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE**

• Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2024. Regularize e receba o recibo anual de quitação de débitos. • Prezado cliente, em respeito a você informamos que a data de vencimento de sua fatura foi mantida, mas o pagamento poderá ser feito, sem acréscimos de juros e multa, até o dia 15/04/2025. • Períodos: Band. Tarif.: Verde : 11/03 - 05/04


| Itens de Fatura         | Quant. | Preço Unit.(R\$) com Tributos | Tarifa Unit.(R\$) | PIS/COFINS(R\$) | ICMS (R\$) | Valor(R\$) | Tributo | Base(R\$) | Alíquota(%) | Valor(R\$) |
|-------------------------|--------|-------------------------------|-------------------|-----------------|------------|------------|---------|-----------|-------------|------------|
| Consumo (kWh)           | 314    | 1,102006                      | 0,862930          | 5,87            | 69,21      | 346,03     | ICMS    | 346,03    | 20,0000     | 69,21      |
| ITENS FINANCEIROS       |        |                               |                   |                 |            | 47,14      | PIS     | 276,82    | 0,3783      | 1,04       |
| Cip-llum Pub Prof Munic |        |                               |                   |                 |            |            | COFINS  | 276,82    | 1,7455      | 4,83       |

|                |                      |                      |     |
|----------------|----------------------|----------------------|-----|
| CONSUNSUMO kWh | ABR/24               | <input type="text"/> | 239 |
|                | MAI/24               | <input type="text"/> | 267 |
|                | JUN/24               | <input type="text"/> | 178 |
|                | JUL/24               | <input type="text"/> | 154 |
|                | AGO/24               | <input type="text"/> | 166 |
|                | SET/24               | <input type="text"/> | 203 |
|                | OUT/24               | <input type="text"/> | 161 |
|                | NOV/24               | <input type="text"/> | 178 |
|                | DEZ/24               | <input type="text"/> | 204 |
|                | JAN/25               | <input type="text"/> | 218 |
|                | FEV/25               | <input type="text"/> | 294 |
|                | MAR/25               | <input type="text"/> | 327 |
| ABR/25         | <input type="text"/> | 314                  |     |

| Medidor  | Grandeza | Posto Horário | Leitura Anterior | Leitura Atual | Const. Medidor | Consumo | Reservado ao Fisco                      |              |                       |
|----------|----------|---------------|------------------|---------------|----------------|---------|---|--------------|-----------------------|
| E3258758 | Consumo  | ATIVO TOTAL   | 20.776           | 21.090        | 1,00           | 314 kWh | 1759.934D.62F8.7D7F.F455.38F0.FBA1.7D28 |              |                       |
|          |          |               |                  |               |                |         | Resolução ANEEL                         | Apresentação | Nº do Programa Social |
|          |          |               |                  |               |                |         | 3326/24                                 | 08/04/2025   |                       |

**REAVISO DE VENCIMENTO**



**CENTRAL DE ATENDIMENTO**  
**LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96**  
 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H  
Atendimento em português, espanhol e inglês  
 @equatorialAL @equatorialAL @equatorialAL

Diretoria Equatorial: 0800 721 0082  
 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 19h.  
 ARSAL: 0800 727 0147  
 Ligação gratuita de telefones fixos.  
 Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167  
 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

**DIREITOS**  
 É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DCRI a qualquer tempo.  
 É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

**Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:**



**O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:**

- Informar falta de energia
- Pedir códigos de barras para pagamento
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

**(82) 2126-9200**

**E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:**

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Pedir segunda via da fatura

[equatorialenergia.com.br](http://equatorialenergia.com.br)



Nome do Cliente: SERGIO MURILO P E SILVA FILHO     
 C.C.: 200323037     
 Unidade de Leitura: MC04B034     
 Competência: 04/2025     
 Vencimento:     
 Valor cobrado (R\$): 393,17

**FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO TERRA SOLIDARIA**  
**CNPJ: 00.854.019/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:24:05 do dia 17/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2025.

Código de controle da certidão: **248D.C0DA.998D.AF1C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CÍVEL**

**CERTIDÃO Nº: 004470935**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**INSTITUTO TERRA SOLIDARIA, vinculado ao CNPJ: 00.854.019/0001-03 \*\*\*\*\***

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES CÍVEIS em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A pesquisa não abrange as AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL, INSOLVÊNCIA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA;
- 3 - A presente pesquisa contempla as ações cíveis em tramitação nos Juizados Especiais;
- 4 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 5 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 6 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 7 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, sexta-feira, 1 de agosto de 2025 às 10h12min.

**PEDIDO Nº:**

**0004470935**





**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão fornecida para o CNPJ: 00.854.019/0001-03

Nome/Contribuinte: INSTITUTO TERRA SOLIDARIA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 21/09/2025

Emitida às 11:47:28 do dia 23/07/2025

Código de controle da certidão: F040-92E2-44AF-4F3B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.854.019/0001-03  
**Razão Social:** INSTITUTO TERRA SOLIDARIA  
**Endereço:** R NOEMI PEREIRA LIMA 21 / BOM SUCESSO / ARAPIRACA / AL / 57309-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/07/2025 a 25/08/2025

**Certificação Número:** 2025072700490068321379

Informação obtida em 01/08/2025 10:11:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.563.384/25-53

**Contribuinte**

INSTITUTO TERRA SOLIDARIA

**CPF/CNPJ**

00.854.019/0001-03

**Endereço**

AVENIDA HAMILTON DE BARROS SOUTINHO, 854 , BAIRRO JATIUCA, MACEIO/AL - CEP: 57.035-690

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao **CONTRIBUINTE**, acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 01 de Agosto de 2025

Válida até: 30/10/2025

Código de autenticidade: 01D9DF2FC306EE25

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

**Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão**



## Biografia Institucional – Instituto Terra Solidária Saúde

O **Instituto Terra Solidária** é uma associação civil sem fins lucrativos, fundada com a missão de **promover o desenvolvimento humano e social por meio de ações integradas nas áreas de saúde, educação e capacitação profissional**. Atuando de forma comprometida com a ética, a justiça social e o respeito à dignidade humana, o Instituto tem sido um agente transformador na vida de milhares de pessoas em situação de vulnerabilidade.

Na área da **saúde**, o Instituto oferece atendimentos médicos, exames laboratoriais e de imagem, bem como campanhas preventivas, com foco na promoção da saúde e no acesso equitativo a serviços básicos. Através de parcerias com clínicas e laboratórios, torna possível a realização de atendimentos gratuitos ou com valores acessíveis, alcançando comunidades desassistidas que frequentemente enfrentam barreiras no sistema público de saúde.

No campo da **educação**, o Instituto promove ações de conscientização em saúde pública, palestras comunitárias, rodas de conversa e programas educativos que incentivam o autocuidado, a prevenção de doenças e o fortalecimento da cidadania. Essas atividades ampliam o acesso à informação qualificada e transformam realidades por meio do conhecimento.

Já na área de **capacitação profissional**, o Instituto atua na formação de agentes comunitários, cuidadores, auxiliares de saúde e outros profissionais de apoio, com cursos, oficinas e treinamentos voltados à geração de renda e inclusão no mercado de trabalho. As ações são voltadas, prioritariamente, a jovens, mulheres e pessoas em situação de risco social, fortalecendo sua autonomia e ampliando suas oportunidades.

Ao longo dos anos, o Instituto Terra Solidária tem construído uma trajetória marcada pela **solidariedade, compromisso social e impacto positivo real**, consolidando-se como uma entidade de referência no cuidado com o ser humano em sua integralidade. Sua atuação ética e transparente o torna apto e merecedor do reconhecimento como **entidade de utilidade pública**, reafirmando seu papel essencial na promoção da saúde e do desenvolvimento social em Maceió e região.

Maceió, 21 de JUNHO de 2025.

  
**SÉRGIO MURIEL PEDROSA E SILVA FILHO**  
Presidente do Instituto Terra



**TERRA**  
SOLIDÁRIA

## DECLARAÇÃO DE NÃO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

### DECLARAÇÃO

O INSTITUTO TERRA SOLIDÁRIA, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.854.019/0001-03, com sede na avenida Hamilton de Barros Soutinho, 854, Jatiúca e filial inscrita no CNPJ sob o nº 00.854.019/0002-86 situada à Rua: Avenida do Ferroviário Nº 108, Centro, Maceió, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sérgio Murilo Pedrosa e Silva Filho, portador do CPF nº 061.075.704-03 e RG nº 2000001268184, declara, para os devidos fins, que, conforme previsto em seu estatuto social e em conformidade com a legislação vigente, não distribuiu e não distribui lucros, dividendos ou qualquer parcela de seu patrimônio ou resultado operacional, sob nenhuma forma, a seus dirigentes, associados, instituidores, mantenedores ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas.

A presente declaração refere-se ao exercício de 2023 e 2024 e é firmada para fins de comprovação de regularidade institucional junto a órgãos públicos, instituições financeiras, editais de fomento ou outros que a exigirem.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maceió, 21 de Junho de 2025.

  
**SÉRGIO MURILO PEDROSA E SILVA FILHO**  
Presidente do Instituto Terra



## TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO TERRA SOLIDÁRIA**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.854.019/0001-03, com sede na avenida Hamilton de Barros Soutinho, 854, Jatiúca e filial inscrita no CNPJ sob o nº 00.854.019/0002-86 situada à Rua: Avenida do Ferroviário Nº 108, Centro, Maceió, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sérgio Murilo Pedrosa e Silva Filho, portador do CPF nº 061.075.704-03 e RG nº 2000001268184, DECLARA, para os devidos fins, especialmente para instruir o pedido de reconhecimento de **Utilidade Pública Municipal**, que:

**A entidade se encontra em efetivo e regular funcionamento há mais de dois (2) anos**, desenvolvendo de forma contínua atividades de interesse público e social, com ações voltadas à educação, saúde, assistência e bem-estar da população, em especial de pessoas em situação de vulnerabilidade.

Assume, ainda, o compromisso de manter suas atividades regulares e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, colocando-se à disposição para quaisquer esclarecimentos ou diligências que se fizerem necessárias.

Por ser expressão da verdade, firma o presente Termo de Compromisso.

Maceió, 21 de Junho de 2025.

  
**SÉRGIO MURILO PEDROSA E SILVA FILHO**  
Presidente do Instituto Terra



## RESUMO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO INSTITUTO TERRA SOLIDÁRIA SAÚDE

Período: fevereiro de 2022 a julho de 2025.

Durante o período acima mencionado, o Instituto Terra Solidária Saúde desenvolveu as seguintes ações:

- **Consultas médicas e atendimentos multidisciplinares gratuitos ou com valores sociais**, atendendo a população em situação de vulnerabilidade em diversas regiões de Maceió.
- **Campanhas de saúde pública**, como aferição de pressão arterial, controle glicêmico, vacinação e orientações sobre prevenção de doenças crônicas.
- **Parcerias com clínicas e laboratórios** para a realização de exames de imagem e laboratoriais a preços acessíveis.
- **Educação em saúde**, com palestras, oficinas e distribuição de materiais informativos.
- **Encaminhamentos sociais**, orientações sobre direitos de acesso ao SUS e suporte para inclusão em programas sociais.
- **Capacitação profissional**, atuando na formação de agentes comunitários, cuidadores, auxiliares de saúde, médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e outros profissionais de apoio, com cursos, oficinas e treinamentos voltados ao melhor desempenho profissional, geração de renda e inclusão no mercado de trabalho.

Essas ações beneficiaram, direta e indiretamente, mais de 3000 (três mil) pessoas no período.

Maceió, 21 de Setembro de 2025.

**SÉRGIO MURILO PEDROSA E SILVA FILHO**  
Presidente do Instituto Terra



## DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Declaramos, para os devidos fins, que o Instituto Terra Solidária Saúde, associação civil sem fins lucrativos, inscrita nos CNPJs sob o nº 00.854.019/0001-03 e filial inscrita no CNPJ sob o nº 00.854.019/0002-86, com sede na cidade de Maceió, Alagoas, vem, ao longo de sua atuação, desenvolvendo relevantes ações sociais, assistenciais e de saúde, com impacto direto e positivo nas comunidades atendidas.

O Instituto tem se destacado por prestar atendimentos médicos, exames de diagnóstico, orientações preventivas e campanhas de promoção da saúde, com ênfase no atendimento gratuito ou de baixo custo a pessoas em situação de vulnerabilidade social, bem como capacitação de profissionais da saúde, sempre pautado na ética, compromisso social e excelência nos serviços oferecidos.

Reconhecemos, assim, a importância pública e social das atividades do Instituto Terra Solidária Saúde, bem como seu comprometimento com o bem-estar coletivo, sendo merecedor do título de entidade de utilidade pública no âmbito do Município de Maceió.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Maceió, 21 de Junho de 2025.

  
**SÉRGIO MURILO PEDROSA E SILVA FILHO**  
Presidente do Instituto Terra



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
**PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE**

**Processo N°** : 08190052 / 2025

**N° PROJETO DE LEI** : 412/2025

**Interessado** : VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

**Assunto** : DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO TERRA SOLIDÁRIA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**DESPACHO**

Após a leitura no Prolongamento do Expediente, encaminhe-se à Assessoria Legislativa.

**Maceió/AL, 26 de agosto de 2025.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Gustavo Rodrigues Rocha, CPF N° 058.544.434-06 em 26 de agosto de 2025 às 16h05.*



---

**Gustavo Rodrigues Rocha**  
**Diretor Superintendente**



**Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
ASSESSORIA LEGISLATIVA**

**Processo N° : 08190052 / 2025**

**N° PROJETO DE LEI : 412/2025**

**Interessado : VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO**

**Assunto : DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO TERRA SOLIDÁRIA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**DESPACHO**

PARECER CONSULTIVO

**I. RELATÓRIO**

Trata-se de proposição apresentada pela Vereadora Jeannyne Beltrão em 19/08/2025, a qual versa sobre o instituto Terra Solidária, com sede no município de Maceió, e dá outras providências.

O presente Projeto foi lido no Prolongamento do Expediente da 60ª Sessão Ordinária de 26/08/2025 e encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer.

É o relatório.

**II. FUNDAMENTAÇÃO**

A elaboração normativa deve observar os princípios da unicidade e da coerência do ordenamento jurídico, de modo a evitar a multiplicidade de leis sobre a mesma matéria sem a necessária técnica de remissão.

Nesse sentido, dispõe o art. 7º, IV, da Lei Complementar nº 95/1998:

“Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

(...)

IV - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.”

Nesse contexto, a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942) prevê, em seu art. 2º, §1º, que a lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare, quando seja com ela incompatível, ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior, ao passo em que o §2º dispõe que a lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, não revoga nem modifica a lei anterior, salvo se houver declaração expressa em sentido contrário.

Assim, a presente proposição deve ser confrontada com a legislação municipal vigente, a fim de identificar duplicidade normativa ou revogação tácita, o que poderia comprometer a segurança jurídica e a efetividade da aplicação da lei.

Em consulta à base de dados da Câmara Municipal de Maceió, não foram encontradas Leis aprovadas que versam sobre a matéria apresentada.

**III. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Assessoria Legislativa informa que inexistem Leis aprovadas versando sobre a matéria

apresentada neste Projeto de Lei, não havendo possibilidade de duplicidade normativa e/ou revogação tácita.

É o parecer.

**Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : YURY DA SILVA  
FERREIRA, CPF Nº 114.672.834-44 em 28 de agosto de  
2025 às 11h27.*



---

**YURY DA SILVA FERREIRA  
APOIO LEGISLATIVO**



**Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
ASSESSORIA LEGISLATIVA**

**Processo N°** : 08190052 / 2025

**N° PROJETO DE LEI** : 412/2025

**Interessado** : VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

**Assunto** : DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO TERRA SOLIDÁRIA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**DESPACHO**

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer consultivo. Expedido o referido parecer, encaminhem-se os autos à CCJ para deliberação nos termos regimentais.

**Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : YURY DA SILVA FERREIRA, CPF N° 114.672.834-44 em 28 de agosto de 2025 às 11h27.*



---

**YURY DA SILVA FERREIRA  
APOIO LEGISLATIVO**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Processo N°** : 08190052 / 2025

**N° PROJETO DE LEI** : 412/2025

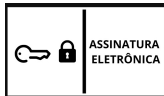
**Interessado** : VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

**Assunto** : DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO TERRA SOLIDÁRIA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### **DESPACHO**

Ao Vereador Siderlane Mendonça para emitir parecer.

**Maceió/AL, 29 de setembro de 2025.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 014.516.524-88 - Olívia Coimbra Tenório Vilaça, Vereadora em 29 de setembro de 2025 às 14h29.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Processo N°** : 08190052 / 2025

**N° PROJETO DE LEI** : 412/2025

**Interessado** : VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

**Assunto** : DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO TERRA SOLIDÁRIA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### **DESPACHO**

Encaminhamento à Presidência da Comissão

Devolvo à Presidência da Comissão de Constituição e Justiça o presente processo, acompanhado do parecer elaborado pelo relator designado, já devidamente concluído e assinado, para que sejam adotadas as providências regimentais cabíveis.

Atenciosamente,

**Maceió/AL, 17 de novembro de 2025.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 035.168.514-65 - JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA, VEREADOR - 3º SECRETÁRIO em 17 de novembro de 2025 às 12h17.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

**PARECER Nº 31, DE 2025 – CCJRf**  
(ao Projeto Legislativo nº 412/2025)

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, sobre o Projeto Legislativo nº 412/2025, de autoria da vereadora Jeannynne Beltrão, que “**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO TERRA SOLIDÁRIA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

Relator: Vereador **SIDERLANE MENDONÇA**

#### **I – RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de decreto Legislativo de nº 412/2025, de autoria da Vereadora Jeannynne Beltrão, que tem por finalidade reconhecer como de Utilidade Pública Municipal o Instituto Terra Solidária, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Hamilton de Barros Soltinho, nº 854 – Jatiúca, Maceió/AL, por sua relevante atuação nas áreas de saúde, educação e capacitação profissional em benefício da população maceioense.

O Parecer Consultivo da Assessoria Legislativa atestou a inexistência de Leis Municipais anteriores sobre a mesma matéria, afastando qualquer hipótese de duplicidade normativa ou revogação tácita.

Compete, portanto, a esta Comissão analisar a constitucionalidade, juridicidade, legalidade e técnica legislativa da proposição.

É o relatório.

---

#### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

##### *II.1 – Da Competência e Constitucionalidade*

A concessão de declaração de utilidade pública encontra amparo no art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, que confere aos municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e para suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

Além disso, o reconhecimento de entidades de utilidade pública constitui ato de natureza eminentemente local e declaratória, destinado a formalizar o apoio institucional e social a entidades que prestam serviços relevantes à comunidade, sem criar despesas obrigatórias ao erário.



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

A proposição não apresenta vícios de iniciativa, não gera impacto financeiro direto e respeita os limites da **Lei Complementar nº 95/1998**, que regula a elaboração e redação das leis, bem como o **Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió**, estando, portanto, **em conformidade constitucional e legal**.

---

*II.2 – Do Mérito e Relevância Pública*

O **Instituto Terra Solidária** é uma **associação civil sem fins lucrativos**, legalmente constituída, que atua de forma contínua no **município de Maceió e região metropolitana**, com reconhecida contribuição social e comunitária.

Entre suas principais atividades, destacam-se:

- **Atendimento em saúde**, oferecendo consultas médicas, exames laboratoriais e campanhas preventivas gratuitas ou a preços sociais;
- **Educação em saúde**, por meio de palestras e oficinas de conscientização e autocuidado;
- **Capacitação profissional**, com cursos e treinamentos voltados à inserção produtiva de agentes comunitários, cuidadores e auxiliares da saúde;
- **Encaminhamentos sociais**, orientando famílias quanto ao acesso a políticas públicas e programas de assistência.

Desde 2022, estima-se que **mais de 3.000 pessoas tenham sido beneficiadas direta ou indiretamente** pelas ações do Instituto, o que demonstra a sua relevância e alcance social.

O reconhecimento de utilidade pública possibilitará ao Instituto **ampliar suas parcerias institucionais**, participar de **programas de fomento e convênios**, e fortalecer sua atuação junto às comunidades em situação de vulnerabilidade, contribuindo para o cumprimento das metas de desenvolvimento humano e social do município.

Trata-se, portanto, de uma **iniciativa de interesse coletivo**, que prestigia o trabalho de uma entidade consolidada e comprometida com os princípios de **legalidade, transparência e eficiência na gestão pública participativa**.

---

*II.3 – Da Técnica Legislativa e Regularidade Formal*

O texto apresentado cumpre os preceitos formais exigidos:

- Define claramente o objeto e a finalidade da declaração;
- Indica a sede e a natureza jurídica da entidade;
- Não contém vícios de técnica redacional ou incongruência normativa;
- Segue o padrão de proposições similares aprovadas por esta Casa Legislativa.
- Toda documentação exigida foi apresentada.

XB



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

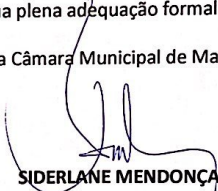
O parecer técnico da Assessoria Legislativa confirmou a inexistência de qualquer norma municipal anterior sobre o mesmo tema, garantindo segurança jurídica e coerência com o ordenamento local.

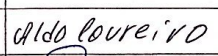
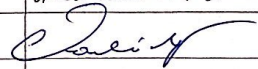
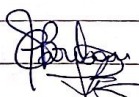

III -VOTO

Diante do exposto, este relator entende que o Projeto de Lei nº 412/2025, de autoria da Vereadora Jeannyne Beltrão, é constitucional, jurídico, redigido em boa técnica legislativa e de elevado interesse público, pois reconhece o valor social e comunitário do Instituto Terra Solidária, entidade que exerce atividades relevantes nas áreas de saúde, educação e capacitação profissional em Maceió.

Voto, portanto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 412/2025, sem necessidade de emendas ou ajustes redacionais, em razão de sua plena adequação formal e material.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 10 de novembro de 2025

  
SIDERLANE MENDONÇA  
Vereador

| INTEGRANTES      | FAVORÁVEL   | CONTRÁRIO |
|------------------|---|-----------|
| OLIVIA TENÓRIO   |   |           |
| ALDO LOUREIRO    |   |           |
| CAL MOREIRA      |  |           |
| LEONARDO DIAS    |   |           |
| SILVANIA BARBOSA |  |           |
| THIAGO PRADO     |  |           |



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Processo N°** : 08190052 / 2025

**N° PROJETO DE LEI** : 412/2025

**Interessado** : VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

**Assunto** : DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO TERRA SOLIDÁRIA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### **ATESTO**

Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial.

**Maceió/AL, 17 de novembro de 2025.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 014.516.524-88 - **Olívia Coimbra Tenório Vilaça**, Vereadora em 17 de novembro de 2025 às 14h54.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL / (AO  
PROJETO LEGISLATIVO Nº 412/2025).

**PARECER**

Da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, sobre o Projeto Legislativo nº 412/2025, de autoria da vereadora Jeannyne Beltrão, que “**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO TERRA SOLIDÁRIA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

Relator: Vereador **SIDERLANE MENDONÇA**

**I – RELATÓRIO**

Trata-se do **Projeto de decreto Legislativo de nº 412/2025**, de autoria da Vereadora **Jeannyne Beltrão**, que tem por finalidade **reconhecer como de Utilidade Pública Municipal o Instituto Terra Solidária**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **Rua Hamilton de Barros Soltinho, nº 854 – Jatiúca, Maceió/AL**, por sua relevante atuação nas áreas de **saúde, educação e capacitação profissional** em benefício da população maceioense.

O **Parecer Consultivo da Assessoria Legislativa** atestou a **inexistência de Leis Municipais anteriores sobre a mesma matéria**, afastando qualquer hipótese de duplicidade normativa ou revogação tácita.

Compete, portanto, a esta Comissão analisar a **constitucionalidade, juridicidade, legalidade e técnica legislativa** da proposição.

É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

**II.1 – Da Competência e Constitucionalidade**

A concessão de **declaração de utilidade pública** encontra amparo no **art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal**, que confere aos municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e para suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

Além disso, o reconhecimento de entidades de utilidade pública constitui ato de natureza **eminente local e declaratória**, destinado a formalizar o apoio institucional e social a entidades que prestam serviços relevantes à comunidade, **sem criar despesas obrigatórias ao erário**.

A proposição não apresenta vícios de iniciativa, não gera impacto financeiro direto e respeita os limites da **Lei Complementar nº 95/1998**, que regula a elaboração e redação das leis, bem como o **Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió**, estando, portanto, **em conformidade constitucional e legal**.

**II.2 – Do Mérito e Relevância Pública**

O **Instituto Terra Solidária** é uma **associação civil sem fins lucrativos**, legalmente constituída, que atua de forma contínua no **município de Maceió e região metropolitana**, com reconhecida contribuição social e comunitária.

Entre suas principais atividades, destacam-se:

- **Atendimento em saúde**, oferecendo consultas médicas, exames laboratoriais e campanhas preventivas gratuitas ou a preços sociais;
- **Educação em saúde**, por meio de palestras e oficinas de conscientização e autocuidado;
- **Capacitação profissional**, com cursos e treinamentos voltados à inserção produtiva de agentes comunitários, cuidadores e auxiliares da saúde;

· **Encaminhamentos sociais**, orientando famílias quanto ao acesso a políticas públicas e programas de assistência.  
Desde 2022, estima-se que **mais de 3.000 pessoas tenham sido beneficiadas direta ou indiretamente** pelas ações do Instituto, o que demonstra a sua relevância e alcance social.

O reconhecimento de utilidade pública possibilitará ao Instituto **ampliar suas parcerias institucionais**, participar de **programas de fomento e convênios**, e fortalecer sua atuação junto às comunidades em situação de vulnerabilidade, contribuindo para o cumprimento das metas de desenvolvimento humano e social do município.

Trata-se, portanto, de uma **iniciativa de interesse coletivo**, que prestigia o trabalho de uma entidade consolidada e comprometida com os princípios de **legalidade, transparência e eficiência na gestão pública participativa**.

### **II.3 – Da Técnica Legislativa e Regularidade Formal**

O texto apresentado cumpre os preceitos formais exigidos:

- Define claramente o objeto e a finalidade da declaração;
- Indica a sede e a natureza jurídica da entidade;
- Não contém vícios de técnica redacional ou incongruência normativa;
- Segue o padrão de proposições similares aprovadas por esta Casa Legislativa.
- Toda documentação exigida foi apresentada.

O **parecer técnico da Assessoria Legislativa** confirmou a **inexistência de qualquer norma municipal anterior** sobre o mesmo tema, garantindo segurança jurídica e coerência com o ordenamento local.

### **III –VOTO**

Diante do exposto, este relator entende que o **Projeto de Lei nº 412/2025**, de autoria da **Vereadora Jeannyne Beltrão**, é **constitucional, jurídico, redigido em boa técnica legislativa e de elevado interesse público**, pois reconhece o valor social e comunitário do **Instituto Terra Solidária**, entidade que exerce atividades relevantes nas áreas de saúde, educação e capacitação profissional em Maceió.

**Voto, portanto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 412/2025**, sem necessidade de emendas ou ajustes redacionais, em razão de sua plena adequação formal e material.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 10 de novembro de 2025

**SIDERLANE MENDONÇA**

Vereador

### **VOTOS FAVORÁVEIS**

ALDO LOUREIRO

CAL MOREIRA

SILVANIA BARBOSA

THIAGO PRADO

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**13CC81F0

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 18/11/2025. Edição 7293

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Processo N°** : 08190052 / 2025

**N° PROJETO DE LEI** : 412/2025

**Interessado** : VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

**Assunto** : DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO TERRA SOLIDÁRIA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**DESPACHO**

Excelentíssima Senhora Vereadora,

Ao compulsar a documentação acostada ao projeto de lei verifica-se a ausência das seguintes documentações, em observância à Lei Municipal n. 4.294/1994, que Regulamenta a Concessão de Utilidade Pública no Município de Maceió, bem como à Instrução Normativa n. 01 de 2023 da lavra desta Comissão:

- Declaração se obrigando a “publica semestralmente o demonstrativo com a aplicação dos recursos recebidos a título de doação pelo Poder Público”, conforme art. 2º, inciso IV da mencionada Lei;
- Comprovante de endereço, atualizado, em NOME DA INSTITUIÇÃO ou declaração do presidente atestando o endereço da entidade;
- Ofício solicitando do Vereador a declaração de utilidade pública para a entidade;
- Cartão de inscrição do CNPJ.

Diante do exposto, solicito na nobre vereador o cumprimento desta diligência para ulterior prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

**Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.**



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

## DECLARAÇÃO

O INSTITUTO TERRA SOLIDÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.854.019/0001-03, com sede na Rua Hamilton de Barros Soutinho, nº 854, bairro de Jatiúca, Maceió-AL, através de seu Presidente que ora subscreve **DECLARA**, para todos os fins de direito, e conforme previsão do art. 2º, inciso IV da LEI Nº 4294, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1994, que se obriga a publicar semestralmente o demonstrativo com a aplicação dos recursos recebidos a título de doação pelo Poder Público.

Maceió, 18 de dezembro de 2025.

Instituto Terra Solidária  
Sergio Murilo Pedrosa e Silva Filho  
Presidente

|   |                                 |                |
|---|---------------------------------|----------------|
| Classificação: Comercial  | Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO |                |
| Tensão Nominal Disp: 220 V  | Lim Min: 202 V                  | Lim Max: 231 V |
| INSTITUTO TERRA SOLIDARIA<br>INSTALAÇÃO: 270610<br>CNPJ: **.*.019/000**<br>R. HAMILTON DE BARROS SOUTINHO, 854, CEP:<br>57035-690 JATIUCA - MACEIO - AL |                                 |                |
| Parceiro da Negócio   |                                 | 1000222835     |
| Conta Contrato  |                                 | 3002621079     |
| Conta Mês   | Vencimento                      | Total a Pagar  |
| 10/2025   | 13/11/2025                      | R\$ 512,19     |

|                   |                  |               |            |                 |
|-------------------|------------------|---------------|------------|-----------------|
| Data das Leituras | Leitura Anterior | Leitura Atual | Nº de Dias | Próxima Leitura |
|                   | 27/09/2025       | 29/10/2025    | 32         | 27/11/2025      |



NOTA FISCAL Nº 059860055 - SÉRIE 000 /  
DATA DE EMISSÃO: 30/10/2025  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>  
chave de acesso:  
27251012272084000100660000598600551013684457  
Protocolo de autorização: 3272500014177912 -  
31/10/2025 às 01:37:13

**INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE**

• Períodos: Band Tarif.: Vermelha: 28/09 - 29/10 • O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela minimicrogeração (1.027,00 kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso.  
• Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN Nº 1059/2023. • Faturamento da energia compensada conforme Lei 14.300/22, considerando os percentuais publicados na REN 3450/2025. • Saldo de créditos expirados no ciclo ref 10/25: 0,00 kWh. • Esta instalação recebe excedente de energia na modalidade Distribuição Percentual das seguintes CC: 3004001914(100%). • Conta contrato geradora 3004001914: Saldo do Mês Geral Total: 1228,37, Saldo Acumulado Geral Total: 1.626,18, Saldo atualizado a expirar de 473,00 na ref 07/30

| Itens de Fatura                    | Quant. | Preço Unit.(R\$) com Tributos | Tarifa Unit.(R\$) | PIS/COFINS(R\$) | ICMS (R\$) | Valor(R\$) | Tributo | Base(R\$) | Alíquota(%) | Valor(R\$) |
|------------------------------------|--------|-------------------------------|-------------------|-----------------|------------|------------|---------|-----------|-------------|------------|
| Consumo Compensado (kWh)           | 1.027  | 0,731061                      | 0,567330          | 17,99           | 150,16     | 750,80     | ICMS    | 759,52    | 20,0000     | 151,91     |
| Energia Inj. oUC 10/2025 mPT (kWh) | 1.027  | 0,731061                      | 0,567330          | 17,99           | 150,16     | 750,80     | PIS     | 605,56    | 0,5320      | 3,22       |
| Parc. Inj. s/ Desc. - GD2 (kWh)    | 1.027  | 0,174187                      | 0,135088          | 4,28            | 35,88      | 178,89     | COFINS  | 605,56    | 2,4629      | 14,91      |
| Benefício Tarifário Bruto SCEE     |        |                               |                   | 13,70           | 114,80     | 572,42     |         |           |             |            |
| Adicional Bandeira                 |        |                               |                   | 0,15            | 1,23       | 6,16       |         |           |             |            |
| <b>ITENS FINANCEIROS</b>           |        |                               |                   |                 |            |            |         |           |             |            |
| Cip-Ilum Pub Pref Munic            |        |                               |                   |                 |            | 198,64     |         |           |             |            |
| Benefício Tarifário Líquido SCEE   |        |                               |                   |                 |            | 443,92     |         |           |             |            |

|             |        |      |
|-------------|--------|------|
| CONSUMO kWh | OUT/24 | 998  |
|             | NOV/24 | 835  |
|             | DEZ/24 | 889  |
|             | JAN/25 | 966  |
|             | FEV/25 | 945  |
|             | MAR/25 | 910  |
|             | ABR/25 | 1180 |
|             | MAI/25 | 942  |
|             | JUN/25 | 829  |
|             | JUL/25 | 672  |
| AGO/25      | 761    |      |
| SET/25      | 895    |      |
| OUT/25      | 1027   |      |

Ativo     Injetado

| Medidor  | Grandeza | Posto Horário | Leitura Anterior | Leitura Atual | Const. Medidor | Consumo   |
|----------|----------|---------------|------------------|---------------|----------------|-----------|
| E3223894 | Consumo  | ATIVO TOTAL   | 56.170           | 57.197        | 1,00           | 1.027 kWh |


Reservado ao Fisco

C4E3.5286.F351.C584.14C4.3B6A.D33A.AA48

|                 |              |                       |
|-----------------|--------------|-----------------------|
| Resolução ANEEL | Apresentação | Nº do Programa Social |
| 3450/25         | 06/11/2025   |                       |

**REAVISO DE VENCIMENTO**

Área para reaviso de vencimento (containing a large empty box for text input).



**CENTRAL DE ATENDIMENTO**  
LIGUE GRÁTIS 0800 082 0156  
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Divisão Equatorial: 0800 721 0082  
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis de segunda a sexta, das 8h às 18h.

ARSAL: 0800 727 0167  
Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167  
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

**DIREITOS**  
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, PIC, DABC e DCU a qualquer tempo.  
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

|   |   |   |
|---|---|---|
| <b>BANCO DO BRASIL</b>                      | 001-9 00190.00009 03373.381130 90410.599170 1 0000000051219 | Pague através do PIX. É mais facilidade pra você. |
| LOCAL DE PAGAMENTO                          | PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL                |   |
| BENEFICIÁRIO                                | INSTITUIÇÃO   | VENCIMENTO  |
| EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIB. DE ENERGIA S.A. | 270610  | 13.11.2025  |
| DATA DOCUMENTO                              | NÚMERO DE REFERÊNCIA  | AGÊNCIA/CODIGO BENEFICIÁRIO                       |
| 31.10.2025                                  | 0202510059860055  |   |
| USO DO BANCO                                | CARTEIRA  | NOSSO NÚMERO                                      |
|   | 17  | 33733811390410599                                 |
| ESPECIE DOCUMENTO                           | ESPECIE MOEDA   | (+) VALOR DOCUMENTO                               |
| DM  | R\$   | 512,19  |
| ACEITE                                      | QUANTIDADE  | (-) DESCONTO ABATIMENTO                           |
| N   |   |   |
| DATA PROCESSAMENTO                          | VALOR   | (-) OUTRAS DEDUÇÕES                               |
| 30.10.2025                                  |   |   |
|   |   | (+) MULTA   |
|   |   | (+) OUTROS ACRÉSCIMOS                             |
|   |   | (+) VALOR COBRADO                                 |

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO  
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS  
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JÓRROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/ENDERECO  
INSTITUTO TERRA SOLIDARIA 00.854.019/0001-03



Ficha de Compensação



Ofício nº 197/2025

Maceió, 19 de dezembro de 2025

À Exma. Sra. Vereadora  
**JEANNYNE BELTRÃO**  
Câmara de Vereadores de Maceió  
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá, Maceió – Alagoas  
Nesta.

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, e com grande satisfação, o Instituto Terra Solidária vem, ao longo de seus mais de 25 (vinte e cinco) anos, se consolidando como um aliado estratégico na educação e na saúde pública, reunindo esforços e trabalhando com afinco para o fortalecimento das políticas públicas e a expansão e alcance de suas ações e projetos nas mais variadas áreas.

A declaração de Utilidade Pública para o Instituto Terra Solidária será um marco fundamental, pois formaliza o reconhecimento do município de Maceió sobre a relevância social de nossas atividades, especialmente em áreas de gestão, capacitação e desenvolvimento de projetos que agregam qualidade à gestão pública e à população.

Sendo assim, vimos através deste solicitar de Vossa Excelência, que se digne pronunciar a Declaração de Utilidade Pública de nosso instituto, no sentido de transformar esta instituição em uma parceira reconhecida e credenciada por essa honrada Vereadora do município Maceió, garantindo sustentabilidade jurídica em nossas atividades.

Desde já agradecendo, reafirmamos nossos votos de estima e consideração.

Instituto Terra Solidária  
Sérgio Murilo Pedrosa e Silva Filho  
Presidente



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>00.854.019/0001-03</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>13/10/1995</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>INSTITUTO TERRA SOLIDARIA</b>   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                                  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b><br><b>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</b><br><b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b><br><b>85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico</b><br><b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b><br><b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b><br><b>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos</b><br><b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b><br><b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b><br><b>86.30-5-04 - Atividade odontológica</b><br><b>86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica</b><br><b>86.40-2-02 - Laboratórios clínicos</b><br><b>86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia</b><br><b>86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética</b><br><b>86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos</b><br><b>86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia</b><br><b>86.50-0-01 - Atividades de enfermagem</b><br><b>86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição</b><br><b>86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise</b><br><b>86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV HAMILTON DE BARROS SOUTINHO</b>  | NÚMERO<br><b>854</b>                                    | COMPLEMENTO<br>*****                  |
| CEP<br><b>57.035-690</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JATIUCA</b>                       | MUNICÍPIO<br><b>MACEIO</b>            |
|  |   | UF<br><b>AL</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>INSTITUTOTERRASOLIDARIA@GMAIL.COM</b>  | TELEFONE<br><b>(82) 8229-9808</b>                       |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>01/12/2006</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/01/2025** às **10:19:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                       |                 |
|---|---|---------------------------------------|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>00.854.019/0001-03</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>13/10/1995</b> |                 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>INSTITUTO TERRA SOLIDARIA</b>  |   |                                       |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional</b><br><b>86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia</b><br><b>87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas</b><br><b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b><br><b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b><br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |   |                                       |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>  |   |                                       |                 |
| LOGRADOURO<br><b>AV HAMILTON DE BARROS SOUTINHO</b>   | NÚMERO<br><b>854</b>                                    | COMPLEMENTO<br>*****                  |                 |
| CEP<br><b>57.035-690</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JATIUCA</b>                       | MUNICÍPIO<br><b>MACEIO</b>            | UF<br><b>AL</b> |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>INSTITUTOTERRASOLIDARIA@GMAIL.COM</b>   | TELEFONE<br><b>(82) 8229-9808</b>                       |                                       |                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |                                       |                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>01/12/2006</b>         |                                       |                 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                       |                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                       |                 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/01/2025** às **10:19:35** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA VEREADORA JEANNYNE BELTRAO

**Processo N°** : 08190052 / 2025

**N° PROJETO DE LEI** : 412/2025

**Interessado** : VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

**Assunto** : DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO TERRA SOLIDÁRIA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### **DESPACHO**

Ao Vereador Leonardo Dias,

Seguem os autos, com documentação solicitada.

Atenciosamente

JEANNYNE BELTRÃO

Vereadora

**Maceió/AL, 04 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 013.242.724-90 - Jeannyne Beltrão Lima Siqueira, Vereadora em 04 de março de 2026 às 10h01.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

**PARECER Nº 02, DE 2026 – CSP**  
(ao Projeto de Lei n. 412/2025)

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, sobre o Projeto de Lei n. 412/2025, de autoria da Vereadora Jeannyne Beltrão, que dispõe sobre “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO TERRA SOLIDÁRIA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Relator: Vereador **LEONARDO DIAS**

**I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, na forma do art. 72 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n. 412/2025, de autoria da Vereadora Jeannyne Beltrão, que dispõe sobre “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO TERRA SOLIDÁRIA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em síntese, é o relatório.

**II – ANÁLISE**

No âmbito do Município de Maceió a declaração de utilidade pública para entidades sem fins lucrativos é disciplinada pela Lei n. 4.294/1994. A referida legislação dispõe, em seu art. 2º, sobre os requisitos que devem ser atendidos para que uma entidade seja considerada de utilidade pública municipal. Assim determina o art. 2º:

Art. 2º - O pedido de declaração de Utilidade Pública das Entidades referidas no artigo anterior, que será encaminhado à Câmara Municipal de Maceió, através de Projeto de Lei, deverá atender aos seguintes requisitos:

- I – que seja constituída no município de Maceió;
- II – que tenha personalidade Jurídica;
- III – que seus cargos de Diretoria não sejam remunerados;
- IV – que se obrigam a publica semestralmente o demonstrativo com a aplicação dos recursos recebidos a título de doação pelo Poder Público.



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

Parágrafo único. A falta de atendimento à quaisquer dos requisitos disposto no artigo e seus incisos, implicará no arquivamento do pedido, impedimento esse que poderá ser levantando por qualquer Vereador em exercício na Câmara Municipal de Maceió (Lei Municipal n. 4.294/1994).

Cumpre ressaltar ainda que a Lei n. 5.237/2002 alterou a supracitada lei para adicionar mais um requisito ao art. 2º prevendo que a entidade deverá demonstrar que se encontra em efetivo funcionamento há, pelo menos, 02 (dois) anos.

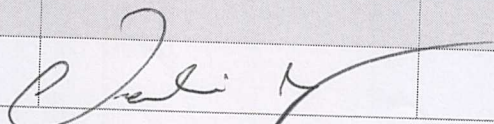
Em atenção aos documentos acostados neste processo legislativo, com o intuito de verificar a observância dos requisitos acima demonstrados, nota-se que a entidade cumpre todas as condições necessárias para que seja declarada de utilidade pública municipal.

III – VOTO

Pelo exposto, no âmbito desta Comissão de Serviços Públicos, votamos pelo **PROSSEGUIMENTO** do Projeto de Lei n. 412/2025, de autoria da Vereadora Jeannyne Beltrão, que dispõe sobre “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO TERRA SOLIDÁRIA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL em 24 de março de 2026.

  
**LEONARDO DIAS**  
Vereador

|                     | FAVORÁVEL  | CONTRÁRIO |
|---------------------|--|-----------|
| <b>Thales Diniz</b> |  |           |
| <b>Cal Moreira</b>  |  |           |



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_/2025**

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO TERRA SOLIDÁRIA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Instituto Terra Solidária, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Hamilton de Barros Soltinho, 854 – Jatiúca, em Maceió/AL, CEP 57.035-690, por sua reconhecida atuação nas áreas de saúde, educação e capacitação profissional em prol da população maceioense.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei tem por finalidade possibilitar o Instituto Terra Solidária a ampliação de suas ações, o fortalecimento institucional e o acesso a políticas públicas e parcerias que contribuam para o alcance de seus objetivos sociais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

JEANNYNE  
BELTRÃO LIMA  
SIQUEIRA:0132427  
2490

Assinado de forma digital  
por JEANNYNE BELTRÃO  
LIMA  
SIQUEIRA:01324272490  
Dados: 2025.08.19 16:17:49  
-03'00'

**JEANNYNE BELTRÃO**  
Vereadora



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

**JUSTIFICATIVA**

O **Instituto Terra Solidária** é uma associação civil sem fins lucrativos, regularmente constituída, que ao longo de sua trajetória tem demonstrado relevante atuação social no município de Maceió e região metropolitana.

Fundado com a missão de promover o **desenvolvimento humano e social** por meio de ações integradas nas áreas de **saúde, educação e capacitação profissional**, o Instituto consolidou-se como referência no atendimento às populações em situação de vulnerabilidade.

Entre as principais atividades desenvolvidas pelo Instituto, destacam-se:

- **Atendimento em saúde**, com consultas médicas, exames laboratoriais e de imagem, além de campanhas preventivas, ofertados de forma gratuita ou a valores sociais;
- **Educação em saúde**, por meio de palestras, oficinas e rodas de conversa, que incentivam o autocuidado e a prevenção de doenças;
- **Capacitação profissional**, com cursos e treinamentos voltados à formação de agentes comunitários, cuidadores, auxiliares de saúde e outros profissionais, ampliando a inclusão no mercado de trabalho;
- **Encaminhamentos sociais**, orientando e apoiando famílias para o acesso a políticas públicas e programas de assistência.

Somente no período de **fevereiro de 2022 a julho de 2025**, estima-se que mais de **3.000 pessoas** tenham sido beneficiadas direta ou indiretamente pelas ações da entidade.

Importa ressaltar que o Instituto cumpre rigorosamente os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, **não distribuindo lucros** e mantendo total transparência em sua gestão. Além disso, a entidade encontra-se em funcionamento regular há mais de dois anos, atendendo, portanto, aos requisitos legais para o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal.

Diante de sua comprovada contribuição ao **bem-estar coletivo, à saúde pública, à inclusão social e à formação cidadã**, o Instituto Terra Solidária se apresenta como merecedor do reconhecimento oficial desta Casa Legislativa.

Assim, a aprovação do projeto de lei que declara o **Instituto Terra Solidária** como de **Utilidade Pública Municipal** representa não apenas o justo reconhecimento pelo trabalho já realizado,



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

mas também um incentivo para a continuidade e ampliação de suas ações sociais em benefício da população maceioense.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, em reconhecimento ao valoroso trabalho prestado pelo Instituto à população maceioense.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

JEANNYNE  
BELTRÃO LIMA  
SIQUEIRA:01324272490  
72490

Assinado de forma digital  
por JEANNYNE BELTRÃO  
LIMA  
SIQUEIRA:01324272490  
Dados: 2025.08.19  
16:18:10 -03'00'

**JEANNYNE BELTRÃO**  
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS / PROCESSO Nº: 08190052/2025.

**PARECER**  
**PROCESSO Nº: 08190052/2025.**  
**PROJETO DE LEI Nº: 412/2025**

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO TERRA SOLIDÁRIA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**AUTOR (A): VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO**  
**RELATOR (A): VEREADOR LEONARDO DIAS**

### **I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão de Serviços Públicos, na forma do art. 72 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n. 412/2025, de autoria da Vereadora Jeannyne Beltrão, que dispõe sobre “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO TERRA SOLIDÁRIA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em síntese, é o relatório.

### **II – ANÁLISE**

No âmbito do Município de Maceió a declaração de utilidade pública para entidades sem fins lucrativos é disciplinada pela Lei n. 4.294/1994. A referida legislação dispõe, em seu art. 2º, sobre os requisitos que devem ser atendidos para que uma entidade seja considerada de utilidade pública municipal. Assim determina o art. 2º:

Art. 2º - O pedido de declaração de Utilidade Pública das Entidades referidas no artigo anterior, que será encaminhado à Câmara Municipal de Maceió, através de Projeto de Lei, deverá atender aos seguintes requisitos:

- I – que seja constituída no município de Maceió;
- II – que tenha personalidade Jurídica;
- III – que seus cargos de Diretoria não sejam remunerados;
- IV – que se obrigam a publica semestralmente o demonstrativo com a aplicação dos recursos recebidos a título de doação pelo Poder Público.

Parágrafo único. A falta de atendimento à quaisquer dos requisitos disposto no artigo e seus incisos, implicará no arquivamento do pedido, impedimento esse que poderá ser levantando por qualquer Vereador em exercício na Câmara Municipal de Maceió (Lei Municipal n. 4.294/1994).

Cumprê ressaltar ainda que a Lei n. 5.237/2002 alterou a supracitada lei para adicionar mais um requisito ao art. 2º prevendo que a entidade deverá demonstrar que se encontra em efetivo funcionamento há, pelo menos, 02 (dois) anos.

Em atenção aos documentos acostados neste processo legislativo, com o intuito de verificar a observância dos requisitos acima demonstrados, nota-se que a entidade cumpre todas as condições necessárias para que seja declarada de utilidade pública municipal.

### **III – VOTO**

Pelo exposto, no âmbito desta Comissão de Serviços Públicos, votamos pelo **PROSSEGUIMENTO** do Projeto de Lei n. 412/2025, de autoria da Vereadora Jeannyne Beltrão, que dispõe sobre “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO TERRA SOLIDÁRIA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 24 de março de 2026.

**LEONARDO DIAS**

Vereador

**VOTOS FAVORÁVEIS:** Cal Moreira

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**51090505

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 27/03/2026. Edição 7375a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## PROTÓCOLO

Protocolo : 02030023

Ano : 2026

Emissão : 03/02/2026 16:28:10

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR GALBA NETTO

**Titular / Órgão :**

VEREADOR GALBA NETTO

**Tipo de Processo :**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**Nº Projeto :**

2/2026

**Assunto :**

CONCESSÃO DA COMENDA DR. CLETO MARQUES LUZ AO SENHOR ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA

## OUTROS DADOS



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR GALBA NETTO  
1º SECRETARIO

**PROJETO**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_/2026**

*CONCESSÃO DA COMENDA DR.  
CLETO MARQUES LUZ AO SENHOR  
ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legalmente previstas, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Dr. Cleto Marques Luz ao Senhor Antonio Araujo de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 03 de fevereiro de 2026.

**GALBA NETTO**  
Vereador - PL



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR GALBA NETTO  
1º SECRETARIO

**IUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Vereador, no uso de suas atribuições previstas no artigo 312 e ss. do Regimento Interno desta Casa, **REQUER** a concessão da **Comenda Dr. Cleto Marques Luz** ao professor **Antonio Araujo de Oliveira**, em reconhecimento à sua notável trajetória dedicada ao desenvolvimento do esporte, da educação física escolar e à formação de atletas no Município de Maceió e no Estado de Alagoas.

Licenciado em Educação Física pela Universidade Federal de Alagoas – UFAL, com especialização em Educação Física Escolar e formação técnica pela Confederação Brasileira de Basketball, o homenageado construiu uma carreira sólida e comprometida com o esporte educacional e competitivo, atuando por mais de três décadas como professor e treinador.

Ao longo de sua vida profissional, exerceu a docência em diversas instituições de ensino da rede privada, municipal e estadual, contribuindo de forma significativa para a promoção da prática esportiva, do desenvolvimento físico, da disciplina e da inclusão social de crianças e adolescentes.

Destaca-se, ainda, sua expressiva atuação no basquetebol, modalidade na qual formou inúmeros atletas e representou o Estado de Alagoas como **técnico da Seleção Alagoana Sub-15 em Campeonatos Brasileiros**, levando o nome do esporte alagoano ao cenário nacional.

Sua dedicação contínua à educação pública, atuando simultaneamente nas redes municipal e estadual, evidencia o compromisso permanente com a democratização do acesso ao esporte como instrumento de cidadania, saúde e transformação social.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR GALBA NETTO  
1º SECRETARIO

A trajetória do Professor Antonio Araujo de Oliveira reflete, com excelência, os valores que fundamentam a Comenda Dr. Cleto Marques Luz, destinada a reconhecer personalidades que contribuam de forma relevante para a defesa, apoio, desenvolvimento e atividade do esporte em qualquer nível e modalidade.

Diante do exposto, mostra-se plenamente justa e merecida a presente homenagem, como forma de reconhecimento público pelos relevantes serviços prestados ao esporte e à educação física em nosso município.

Atenciosamente,

**GALBA NETTO**  
Vereador - PL



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N°** : 02030023 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 2/2026

**Interessado** : VEREADOR GALBA NETTO

**Assunto** : CONCESSÃO DA COMENDA DR. CLETO MARQUES LUZ AO SENHOR ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA

### **DESPACHO**

À Assessoria Legislativa para análise prévia da técnica legislativa, verificação de correlação com normas já existentes e demais providências pertinentes.

**Maceió/AL, 04 de fevereiro de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 04 de fevereiro de 2026 às 12h46.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo Nº** : 02030023 / 2026

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 2/2026

**Interessado** : VEREADOR GALBA NETTO

**Assunto** : CONCESSÃO DA COMENDA DR. CLETO MARQUES LUZ AO SENHOR ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA

## **PARECER LEGISLATIVO**

### I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Galba Netto objetivando a concessão da Comenda Dr. Cleto Marques Luz ao Sr. Antonio Araújo de Oliveira.

O Projeto foi apresentado em 03/02/2026 e encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo, conforme trâmite regimental.

É o relatório.

### II. FUNDAMENTAÇÃO

#### II.1. DA ANÁLISE NORMATIVA

A concessão de títulos honoríficos, comendas e demais honrarias pelo Poder Legislativo Municipal constitui importante instrumento de reconhecimento público, por meio do qual a Câmara Municipal de Maceió presta homenagem aos cidadãos que, de alguma forma, contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento social, cultural, político ou econômico do Município. Trata-se de manifestação simbólica do Parlamento, que traduz a valorização de trajetórias exemplares e reforça o vínculo entre o Legislativo e a sociedade.

Todavia, a outorga dessas distinções deve observar critérios normativos e regimentais, especialmente quanto aos limites quantitativos estabelecidos por Vereador(a) em cada ano e período legislativo, de forma a preservar a solenidade, a relevância e a seriedade do instituto.

Nesse contexto, o art. 320 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, estabelecido pela Resolução nº 728/2025, prevê o limite de 6 (seis) proposições para concessão de títulos honoríficos e honrarias por Autor ou Coautor em cada Sessão Legislativa, ressalvadas aquelas decorrentes de iniciativa da Mesa Diretora, como aquelas alusivas a datas e eventos especiais. Confira-se:

“Art. 320. Em cada Sessão Legislativa, o Vereador apenas poderá figurar como Autor ou Coautor de, no máximo, 6 (seis) proposições para concessão de títulos honoríficos e honrarias.

Parágrafo único. As honrarias concedidas por iniciativa da Mesa Diretora não serão contabilizadas no limite previsto no caput deste artigo.”

Inicialmente, destaca-se que, em consulta à base de dados da Câmara Municipal de Maceió, não consta registro de homenagem anterior ao Sr. Antonio Araújo de Oliveira com a outorga da Comenda Dr. Cleto Marques Luz.

Quanto à conformidade aos limites regimentais, não foram encontrados Decretos Legislativos ou Projetos de Decreto Legislativo em regular tramitação, de autoria do Vereador Galba Netto, cujo objeto é a concessão de honraria ou título honorífico nesta Sessão Legislativa.

Desse modo, verifica-se que o(a) Vereador(a) não excedeu os limites regimentais para concessão de títulos e/ou honorarias previstos na Resolução nº 728/2025, estando o presente Projeto de Decreto Legislativo apto a seguir a tramitação legislativa regular.

## II.2. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

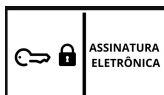
A proposição em análise foi elaborada em observância às regras estabelecidas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, no que concerne aos elementos estrutura e articulação.

## III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Legislativa opina pela regular tramitação legislativa do presente Projeto de Decreto Legislativo, nos termos das normas regimentais aplicáveis.

É o parecer.

**Maceió/AL, 05 de fevereiro de 2026.**



**Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 114.401.014-42 - MARIA CLARA MENDES DE ALMEIDA, APOIO LEGISLATIVO em 05 de fevereiro de 2026 às 09h28.**



**A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo N°** : 02030023 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 2/2026

**Interessado** : VEREADOR GALBA NETTO

**Assunto** : CONCESSÃO DA COMENDA DR. CLETO MARQUES LUZ AO SENHOR ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA

### **DESPACHO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo.

Expedido o referido parecer, encaminhem-se os autos à Presidência para prosseguimento do trâmite regimental.

**Maceió/AL, 05 de fevereiro de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 114.401.014-42 - MARIA CLARA MENDES DE ALMEIDA, APOIO LEGISLATIVO em 05 de fevereiro de 2026 às 09h31.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N°** : 02030023 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 2/2026

**Interessado** : VEREADOR GALBA NETTO

**Assunto** : CONCESSÃO DA COMENDA DR. CLETO MARQUES LUZ AO SENHOR ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA

## **DESPACHO**

Ao Prolongamento do Expediente para leitura.

**Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 10 de fevereiro de 2026 às 07h19.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

**Processo N°** : 02030023 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 2/2026

**Interessado** : VEREADOR GALBA NETTO

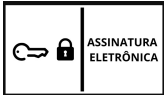
**Assunto** : CONCESSÃO DA COMENDA DR. CLETO MARQUES LUZ AO SENHOR ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA

**DESPACHO**

Trata-se de proposição legislativa lida no Prolongamento do Expediente na 4ª Sessão Ordinária de 10/02/2026.

Encaminhem-se os autos à CCJ para deliberação nos termos regimentais.

**Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 077.069.984-79 - LEONARDO LINS MIRANDA, ANALISTA LEGISLATIVO em 10 de fevereiro de 2026 às 16h43.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Processo Nº** : 02030023 / 2026

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 2/2026

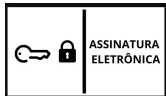
**Interessado** : VEREADOR GALBA NETTO

**Assunto** : CONCESSÃO DA COMENDA DR. CLETO MARQUES LUZ AO SENHOR ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA

## **DESPACHO**

A Vereadora Sylvania Barbosa, para emitir parecer.

**Maceió/AL, 04 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 014.516.524-88 - Olívia Coimbra Tenório Vilaça, Vereadora em 04 de março de 2026 às 13h55.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE N.º 2 / 2026**

**EMENTA:** CONCESSÃO DA COMENDA DR. CLETO MARQUES LUZ AO SENHOR ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA.

**AUTOR:** VEREADOR GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO (PL).

**RELATORA:** VEREADORA SILVANIA BARBOSA (SOLIDARIEDADE).

**I. RELATÓRIO.**

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJRF), na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, o Projeto de Decreto Legislativo de n.º 02/2026, de autoria do Nobre Vereador Galba Netto (PL), que concede a Comenda Dr. Cleto Marques Luz ao Senhor Antônio Araújo de Oliveira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao esporte e à educação física no Município de Maceió.

A proposição foi regularmente protocolada no âmbito desta Casa Legislativa, sendo posteriormente submetida à leitura em Prolongamento do Expediente em Sessão Ordinária e encaminhada a esta Comissão para análise quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Conforme consta na justificativa apresentada pelo Autor da proposição, o homenageado possui trajetória relevante na área da educação física e do esporte, com destacada atuação na formação de atletas e no desenvolvimento do basquetebol, contribuindo significativamente para a valorização das práticas esportivas e para a formação educacional de diversos jovens no Município e no Estado de Alagoas.

É o relatório.

**II. FUNDAMENTAÇÃO.**

A matéria objeto do presente Projeto de Decreto Legislativo insere-se no âmbito da competência institucional do Poder Legislativo Municipal, à luz da autonomia político-administrativa assegurada aos Municípios pela Constituição Federal (CF), que conferem aos entes municipais a prerrogativa de legislar sobre assuntos de interesse local.

No que se refere à natureza da proposição, a concessão de comendas e honrarias constitui ato típico do Poder Legislativo, de caráter simbólico e honorífico, destinado ao reconhecimento público de personalidades que tenham prestado relevantes serviços à sociedade. Trata-se, portanto, de matéria que se formaliza adequadamente por meio de Decreto Legislativo, instrumento normativo próprio para deliberações de competência exclusiva da Câmara Municipal e que independem de sanção do Chefe do Poder Executivo.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Sob a perspectiva da Lei Orgânica do Município de Maceió, verifica-se que a proposição não invade esfera de competência do Poder Executivo Municipal, tampouco trata de matérias relativas à organização administrativa, criação de cargos ou geração de despesas públicas, inexistindo vício de iniciativa ou afronta ao Princípio da Separação dos Poderes.

No aspecto regimental, observa-se que a iniciativa parlamentar encontra respaldo nas normas do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, que disciplinam a apresentação de proposições destinadas à concessão de títulos e honorarias.

Ademais, conforme manifestação da Assessoria Legislativa constante dos autos, não há registro de concessão anterior da referida comenda ao homenageado, bem como não se verifica comprometimento do limite anual de proposições honoríficas por parlamentar estabelecido pelo Regimento Interno.

No que concerne à juridicidade da matéria, não se identifica qualquer incompatibilidade com o ordenamento jurídico vigente, tratando-se de proposição de objeto lícito e finalidade pública legítima, consistente no reconhecimento institucional de relevantes contribuições prestadas à sociedade maceioense.

Por fim, quanto à técnica legislativa, o texto apresenta redação clara, objetiva e compatível com as regras de elaboração normativa, possuindo estrutura adequada, com ementa, dispositivo concessivo e cláusula de vigência, não sendo constatadas impropriedades formais que demandem ajustes ou correções.

### III. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo de n.º 02/2026, de autoria do Nobre Vereador Galba Netto (PL), por se encontrar em conformidade com os preceitos constitucionais, legais e regimentais aplicáveis. É como pensamos, é como votamos.

É o parecer.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 05 de março de 2026.

  
**Silvania Barbosa**  
Vereadora

| Vereador           | Votos Favoráveis | Votos Contrários | Abstenção |
|--------------------|------------------|------------------|-----------|
| Olivia Tenório     |                  |                  |           |
| Leonardo Dias      |                  |                  |           |
| Del. Thiago Prado  |                  |                  |           |
| Aldo Loureiro      |                  |                  |           |
| Cal Moreira        |                  |                  |           |
| Siderlane Mendonça |                  |                  |           |



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Processo Nº** : 02030023 / 2026

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 2/2026

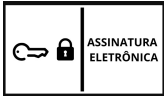
**Interessado** : VEREADOR GALBA NETTO

**Assunto** : CONCESSÃO DA COMENDA DR. CLETO MARQUES LUZ AO SENHOR ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA

## **DESPACHO**

Encaminhe-se parecer para publicação em DOM

**Maceió/AL, 12 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 014.516.524-88 - **Olívia Coimbra Tenório Vilaça**, Vereadora em 12 de março de 2026 às 14h35.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL /  
PROCESSO Nº: 02030023/2025.

**PARECER**

**PROCESSO Nº: 02030023/2025.**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º: 2 / 2026**

EMENTA: CONCESSÃO DA COMENDA DR.  
CLETO MARQUES LUZ AO SENHOR  
ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA.

**AUTOR: VEREADOR GALBA NOVAES DE CASTRO  
NETTO (PL).**

**RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA  
(SOLIDARIEDADE).**

**I. RELATÓRIO.**

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJRF), na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, o Projeto de Decreto Legislativo de n.º 02/2026, de autoria do Nobre Vereador Galba Netto (PL), que concede a Comenda Dr. Cleto Marques Luz ao Senhor Antônio Araújo de Oliveira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao esporte e à educação física no Município de Maceió.

A proposição foi regularmente protocolada no âmbito desta Casa Legislativa, sendo posteriormente submetida à leitura em Prolongamento do Expediente em Sessão Ordinária e encaminhada a esta Comissão para análise quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Conforme consta na justificativa apresentada pelo Autor da proposição, o homenageado possui trajetória relevante na área da educação física e do esporte, com destacada atuação na formação de atletas e no desenvolvimento do basquetebol, contribuindo significativamente para a valorização das práticas esportivas e para a formação educacional de diversos jovens no Município e no Estado de Alagoas.

É o relatório.

**II. FUNDAMENTAÇÃO.**

A matéria objeto do presente Projeto de Decreto Legislativo insere-se no âmbito da competência institucional do Poder Legislativo Municipal, à luz da autonomia político-administrativa assegurada aos Municípios pela Constituição Federal (CF), que conferem aos entes municipais a prerrogativa de legislar sobre assuntos de interesse local.

No que se refere à natureza da proposição, a concessão de comendas e honrarias constitui ato típico do Poder Legislativo, de caráter simbólico e honorífico, destinado ao reconhecimento público de personalidades que tenham prestado relevantes serviços à sociedade. Trata-se, portanto, de matéria que se formaliza adequadamente por meio de Decreto Legislativo, instrumento normativo próprio para deliberações de competência exclusiva da Câmara Municipal e que independem de sanção do Chefe do Poder Executivo.

Sob a perspectiva da Lei Orgânica do Município de Maceió, verifica-se que a proposição não invade esfera de competência do Poder Executivo Municipal, tampouco trata de matérias

relativas à organização administrativa, criação de cargos ou geração de despesas públicas, inexistindo vício de iniciativa ou afronta ao Princípio da Separação dos Poderes.

No aspecto regimental, observa-se que a iniciativa parlamentar encontra respaldo nas normas do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, que disciplinam a apresentação de proposições destinadas à concessão de títulos e honrarias.

Ademais, conforme manifestação da Assessoria Legislativa constante dos autos, não há registro de concessão anterior da referida comenda ao homenageado, bem como não se verifica comprometimento do limite anual de proposições honoríficas por parlamentar estabelecido pelo Regimento Interno.

No que concerne à juridicidade da matéria, não se identifica qualquer incompatibilidade com o ordenamento jurídico vigente, tratando-se de proposição de objeto lícito e finalidade pública legítima, consistente no reconhecimento institucional de relevantes contribuições prestadas à sociedade maceioense.

Por fim, quanto à técnica legislativa, o texto apresenta redação clara, objetiva e compatível com as regras de elaboração normativa, possuindo estrutura adequada, com ementa, dispositivo concessivo e cláusula de vigência, não sendo constatadas impropriedades formais que demandem ajustes ou correções.

### **III. CONCLUSÃO.**

Diante do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo de n.º 02/2026, de autoria do Nobre Vereador Galba Netto (PL), por se encontrar em conformidade com os preceitos constitucionais, legais e regimentais aplicáveis. É como pensamos, é como votamos. É o parecer.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 05 de março de 2026.

**SILVANIA BARBOSA**

Vereadora

### **VOTOS FAVORÁVEIS:**

LEONARDO DIAS

THIAGO PRADO

ALDO LOUREIRO

CAL MOREIRA

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**42EDF8EC

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 20/03/2026. Edição 7370

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

**Processo N°** : 02030023 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 2/2026

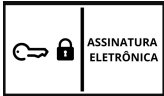
**Interessado** : VEREADOR GALBA NETTO

**Assunto** : CONCESSÃO DA COMENDA DR. CLETO MARQUES LUZ AO SENHOR ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA

## **DESPACHO**

Ao vereador Leonardo Dias, para emitir parecer.

**Maceió/AL, 23 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 030.845.004-36 - Leonardo da Fonseca Dias, Vereador em 23 de março de 2026 às 14h12.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE  
GABINETE VEREADOR LEONARDO DIAS

### PARECER Nº 009/2026 – CECTE

Processo Nº: 02030023

Projeto de Decreto Legislativo: Nº: 002/2026

Autor da Matéria: VEREADOR GALBA NETTO

Ementa: CONCESSÃO DA COMENDA DR. CLETO MARQUES LUZ AO SENHOR ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA.

Relator: VEREADOR LEONARDO DIAS.

#### I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2026, de autoria do VEREADOR GALBA NETTO, que trata da CONCESSÃO DA COMENDA DR. CLETO MARQUES LUZ AO SENHOR ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA.

A matéria foi encaminhada à **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, para análise quanto ao seu mérito no âmbito das competências regimentais desta Comissão.

#### II - ANÁLISE

A presente proposição tem por objetivo conceder CONCESSÃO DA COMENDA DR. CLETO MARQUES LUZ AO SENHOR ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA.

Segundo o artigo 66, I e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte é competente para se manifestar sobre matérias relacionadas à educação, cultura, patrimônio histórico, turismo, esportes e temas correlatos, além da concessão de títulos honoríficos e outorga de outras honrarias e prêmios.

No caso em apreço, observados os documentos instruídos, a Comissão reconhece a relevância da proposição, considerando a importância do tema, que contribui para o desenvolvimento educacional, cultural e social de Maceió.

Atendendo ao disposto nos **Art. 53, II; Art. 66, III e Art. 116 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, bem como aos demais preceitos legais pertinentes, o Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2026.



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE  
GABINETE VEREADOR LEONARDO DIAS

**III – VOTO**

Diante do exposto, considerando a relevância do projeto para a sociedade maceioense e a sua consonância com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Maceió, a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** manifesta-se favoravelmente à matéria, recomendando sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 24 de março de 2026.

LEONARDO DIAS  
Relator

| MEMBRO           | VOTO FAVORÁVEL | VOTO CONTRÁRIO |
|------------------|----------------|----------------|
| JÔNATAS OMENA    |                |                |
| TECA NELMA       |                |                |
| JEANNYNE BELTRÃO |                |                |
| DAVID EMPREGOS   |                |                |



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

**Processo N°** : 02030023 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 2/2026

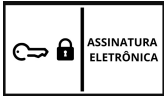
**Interessado** : VEREADOR GALBA NETTO

**Assunto** : CONCESSÃO DA COMENDA DR. CLETO MARQUES LUZ AO SENHOR ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA

### **DESPACHO**

Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial.

**Maceió/AL, 31 de março de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 030.845.004-36 - Leonardo da Fonseca Dias, Vereador em 31 de março de 2026 às 15h16.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

---

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE /  
PROCESSO Nº: 02030023/2026.

**PARECER Nº 009/2026**  
**PROCESSO Nº: 02030023/2026.**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 002/2026**

EMENTA: CONCESSÃO DA COMENDA DR.  
CLETO MARQUES LUZ AO SENHOR ANTONIO  
ARAUJO DE OLIVEIRA.

**AUTOR: VEREADOR GALBA NETTO**  
**RELATOR: VEREADOR LEONARDO DIAS.**

### **I – RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2026, de autoria do VEREADOR GALBA NETTO, que trata da CONCESSÃO DA COMENDA DR. CLETO MARQUES LUZ AO SENHOR ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA.

A matéria foi encaminhada à **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, para análise quanto ao seu mérito no âmbito das competências regimentais desta Comissão.

### **II - ANÁLISE**

A presente proposição tem por objetivo conceder CONCESSÃO DA COMENDA DR. CLETO MARQUES LUZ AO SENHOR ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA.

Segundo o artigo 66, I e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte é competente para se manifestar sobre matérias relacionadas à educação, cultura, patrimônio histórico, turismo, esportes e temas correlatos, além da concessão de títulos honoríficos e outorga de outras honrarias e prêmios.

No caso em apreço, observados os documentos instruídos, a Comissão reconhece a relevância da proposição, considerando a importância do tema, que contribui para o desenvolvimento educacional, cultural e social de Maceió.

Atendendo ao disposto nos **Art. 53, II; Art. 66, III e Art. 116 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, bem como aos demais preceitos legais pertinentes, o Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2026.

### **III – VOTO**

Diante do exposto, considerando a relevância do projeto para a sociedade maceioense e a sua consonância com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Maceió, a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** manifesta-se favoravelmente à matéria, recomendando sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 24 de março de 2026.

**LEONARDO DIAS**  
Relator

**VOTOS FAVORÁVEIS:**  
**JÔNATAS OMENA**  
**DAVID EMPREGOS**

**VOTOS CONTRÁRIOS:**  
**ABSTENÇÕES:**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:89D606CD**

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 06/04/2026. Edição 7381  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

**Processo N°** : 02030023 / 2026

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 2/2026

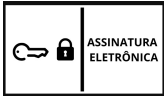
**Interessado** : VEREADOR GALBA NETTO

**Assunto** : CONCESSÃO DA COMENDA DR. CLETO MARQUES LUZ AO SENHOR ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA

### **DESPACHO**

Encaminhe-se à Presidência para ser pautado na Ordem do Dia.

**Maceió/AL, 06 de abril de 2026.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 030.845.004-36 - Leonardo da Fonseca Dias, Vereador em 06 de abril de 2026 às 11h33.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.